



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025

P.A: 2025.0292.01.15

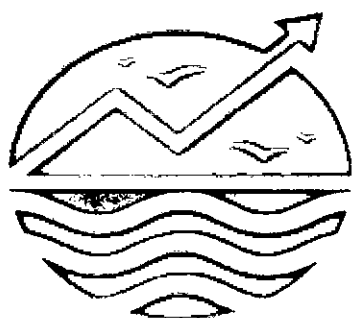
FLS: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE PMPS – MA

Nº 2025.0292.01.15



PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

| SECRETARIAS CONTRATANTES | PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação | DATA DE ABERTURA 07 de Abril de 2025 |
| | HORÁRIO: 10:00hs |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIARIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA. | |

2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025
P.A: 2025.0292.01.15

FLS: _____
ASS: _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de Abril de 2025, procedeu-se a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15**, tendo como objetivo a abertura de Contratação através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIARIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA. Com este fim e para constar, eu, Cidicléia Lobato Ribeiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 07 de Abril de 2025.

Cidicléia Lobato Ribeiro

Cidicléia Lobato Ribeiro
Setor de Protocolo
Portaria Nº 039/2025 – GP

A Senhora,
Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes
Secretária Municipal de Educação

Presidente Sarney/MA, 09 de Abril de 2025.

DFD
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Venho, por meio deste, informar que a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney-MA necessita da contratação de empresa especializada em sistema de diário escolar digital, a fim de modernizar e otimizar os processos de gestão pedagógica, acompanhamento da vida escolar dos alunos e emissão de relatórios educacionais.

A contratação visa atender às demandas da rede municipal de ensino, garantindo maior eficiência administrativa, agilidade na comunicação entre escola e comunidade, além de promover a transparência e o controle das informações acadêmicas.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. O quantitativo indicado baseou-se em consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes quantitativos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. DE ALUNOS |
|------|---|------------------|
| 01 | SIMGESCOLA - Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso on/off, disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Android e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematricula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. | 5.500 |

3. PREVISÃO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1. A previsão de início para execução dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em **ATÉ 10 (DEZ) DIAS**, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa;

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Sane Aurea R. Correia
SANE AUREA RODRIGUES CORREA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Portaria Nº 045/2025-GP.



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025

P.A.: 2025.0292.01.15

FLS: _____

ASS: _____

02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Lourdinete dos S. N. Lopes

Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 001.2025-GB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025

P.A: 2025.0292.01.15

FLS:

ASS:

03

A

Ilma. Sr^a

Sane Aurea Rodrigues Correa

Equipe de Planejamento-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15

DESPACHO

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual.

Presidente Sarney/MA, 09 de Abril de 2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001.2025-GB.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025
P.A: 2025.0292.01.15
FLS: _____
ASS: _____ 04

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

A Secretaria Municipal de Educação necessita implantar um sistema informatizado de Diário Escolar que permita a gestão acadêmica e administrativa das unidades de ensino da rede municipal, possibilitando o registro eletrônico de frequência e notas dos alunos, o acompanhamento pedagógico em tempo real, a emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos, a integração com a secretaria escolar e demais setores da educação, bem como o acesso facilitado para professores, gestores, alunos e responsáveis. A adoção do sistema visa modernizar a gestão educacional, substituindo os registros manuais e descentralizados, reduzindo falhas, otimizando recursos e ampliando a transparência na administração escolar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

2.1. Sobre o PCA, a Lei Federal Nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis orçamentárias.

2.2. Conforme o exposto fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do Município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei Federal Nº 14.133/21.

2.3. Tão logo estejam finalizadas e implantadas, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão de qualidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:



PREFEITURA DE
PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025
P.A: 2025.0292.01.15
FLS: _____
ASS: _____ 06

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

- Possuir experiência comprovada em fornecimento de sistemas de gestão escolar;
- Apresentar solução tecnológica em nuvem , com acesso via web e dispositivos móveis;
- Garantir suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva;
- Disponibilizar treinamento para os servidores da Secretaria de Educação e professores;
- Atender às normas de proteção de dados (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

Esses são os requisitos mínimos que a empresa contratada deve atender para Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

4. SOLUÇÕES.

4.1. Foram encontradas algumas soluções para o atendimento da necessidade descrita como:

4.2 Desenvolvimento próprio pela Prefeitura

Vantagens: baixo custo inicial.

Desvantagens: ausência de equipe técnica especializada, altos riscos de falhas e inviabilidade de manutenção contínua.

4.3. Contratação de empresa especializada em sistemas de gestão escolar

Vantagens: solução pronta, testada, com atualizações e suporte; implantação mais rápida; segurança e confiabilidade dos dados; conformidade com padrões nacionais.

Desvantagens: custos de licenciamento e dependência da contratada para atualizações

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Para embasar essa decisão, foi realizada uma consulta de mercado junto a organizações especializadas no fornecimento de sistemas de gestão escolar. Como resultado, identificou-se a empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com atuação consolidada na área e experiência comprovada na implantação de soluções tecnológicas voltadas à modernização da gestão educacional.

A referida empresa será responsável por disponibilizar e implantar o Sistema de Diário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Escolar para atender às unidades da rede municipal de ensino, garantindo suporte técnico, manutenção, treinamento de usuários e adequação às normas de proteção de dados.

Assim, a contratação da LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA representa a solução mais adequada e vantajosa, tanto sob a perspectiva técnica quanto econômica, assegurando a efetividade do sistema e a elevação da qualidade da gestão educacional do Município de Presidente Sarney-MA.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO.

6.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente deste ente público municipal, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. DE ALUNOS | ITEM |
|------|---|------------------|------|
| 01 | SIMGESCOLA - Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso on/off, disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Android e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematricula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. | 5.500 | 01 |

7. ESTIMATIVA DE PREÇO.

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), conforme proposta de preço apresentada e demais documentações pertinentes, que demonstram similaridade entre o valor ora proposto e o valor praticado pela empresa no mercado.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. DE ALUNOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|------------------|----------------|----------------|-----------------|
| 01 | SIMGESCOLA - Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso on/off, disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Android e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematricula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. | 5.500 | R\$: 3,00 | R\$: 16.500,00 | R\$: 198.000,00 |
| VALOR TOTAL: R\$: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) | | | | | |

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025
P.A: 2025.0292.01.15
FLS: _____
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

8.1. A contratação não será parcelada, visto que o sistema deve ser implantado de forma integrada em toda a rede de ensino, garantindo uniformidade e compatibilidade das informações

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- A Modernização e digitalização dos processos escolares;
- Padronização dos registros acadêmicos e administrativos;
- Aumento da eficiência na gestão da rede de ensino;
- Acesso facilitado de pais e responsáveis às informações escolares;
- Redução de erros e extravios de documentos;
- Transparência na gestão pública educacional.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO.

11.1. Para assegurar a correta execução do contrato, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

11.2. Revisão e Validação da Proposta:

A proposta apresentada pela empresa contratada será analisada pelo setor responsável, a fim de verificar se todas as exigências e condições do processo licitatório estão sendo atendidas.

11.3. Regularização da Documentação:

Serão reunidos todos os documentos necessários para a formalização do contrato, incluindo comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme as exigências legais.

11.4. Confecção do Termo de Referência:

Elaborar-se-á o Termo de Referência, contendo cláusulas que especifiquem os direitos e obrigações das partes, os prazos de execução, os critérios de pagamento e as penalidades em caso de descumprimento.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025
P.A: 2025.0292.01.15
FLS: _____ 08
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Essas ações têm o objetivo de garantir que o contrato seja implementado conforme a legislação vigente e as demandas do município, assegurando a realização adequada da capacitação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS.

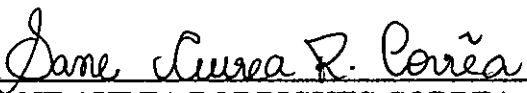
12.1. A contratação não gera impactos ambientais relevantes, tratando-se de solução tecnológica baseada em plataforma digital.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

13.1. Dessa forma, com base nestes fatores favoráveis, é altamente recomendável e justificável a continuidade do processo de contratação. A opção pelo prosseguimento do feito é respaldada pela certeza de uma gestão eficiente, transparente e competitiva, garantindo não apenas a qualidade da prestação de serviço, mas também contribuindo positivamente para o desenvolvimento regional e o equilíbrio econômico.

Presidente Sarney/MA, 14 de Abril de 2025.

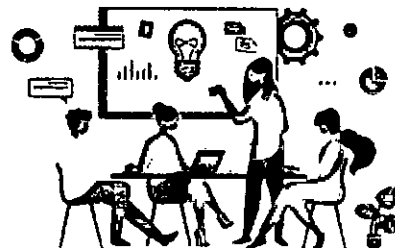
Elaborado por:


SANE AUREA RODRIGUES CORREA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
Portaria Nº 045/2025-GP.

PROPOSTA DE PREÇOS

1. UM POUCO SOBRE A PLATAFORMA SIMGescola:

A plataforma SIMGescola, foi desenvolvida pela renomada empresa LICITARE, é um produto que resulta da experiência e excelência em consultoria e serviços para instituições do setor público. A Licitare tem uma longa trajetória, desde 2005, oferecendo consultoria e capacitação profissional em áreas críticas, como Gestão Pública, Licitação, Terceirização, Soluções em T.I e Desenvolvimento Profissional.



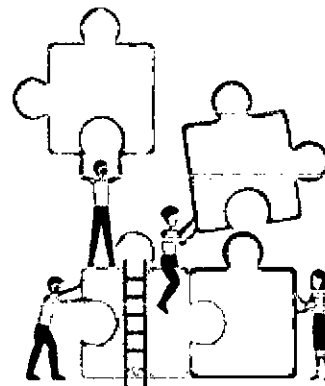
A nossa plataforma de gestão escolar foi minuciosamente concebida para oferecer um suporte tecnológico eficaz aos secretários municipais de educação, diretores, professores, alunos e seus familiares/responsáveis.

Através da plataforma, estamos promovendo uma interatividade aprimorada entre todos os envolvidos, simplificando os processos de matrículas, rematrículas e transferências de alunos na rede municipal de ensino.

Por meio de nossa solução, estamos moldando o futuro da educação municipal, tornando-a mais dinâmica, acessível e eficaz. Secretários de educação, diretores, professores, alunos e familiares/responsáveis podem contar com uma plataforma que simplifica processos, estimula a aprendizagem e impulsiona o sucesso educacional.

Finalidade da Plataforma

A Plataforma foi desenvolvida com a finalidade de dar suporte tecnológico aos secretários municipais de educação, aos diretores, professores, alunos e seus familiares/responsáveis, para que por meio dela, haja maior interatividade entre todos, mais facilidade no desenvolvimento educacional, especificamente no quesito de matrículas e rematrículas de alunos da rede municipal de ensino de forma online, assim como transferência interescolar, além de contribuir com a Plataforma híbrida educacional brasileiro, servindo como base e suporte de salas de aulas virtuais e de apoio educacional aos professores e alunos. Por meio da sala de atividades complementares, além do diário de classe escolar eletrônico, dentre outros recursos encontra-se também o portal do conhecimento, que permite por meio de cada login, os usuários acessarem os melhores conteúdos disponíveis na internet sobre assuntos específicos de áreas afins.



Funções da Plataforma

A Plataforma é constituída por meio de várias ferramentas e recursos avançados de apoio educacional e gestão dos dados escolares, que possibilitarão aos gestores escolares, professores, alunos e família/responsáveis obterem uma melhor conexão interpessoal, um relacionamento mais assertivo e conveniente no decorrer do ano escolar:

2. MÓDULOS DA GESTÃO ESCOLAR

A plataforma SIMGescola tem sua tela de apresentação dinâmica e alto explicativa, possibilitando assim ao usuário melhor dinamicidade, compreensão e entendimento de cada ferramenta e suas funções aplicadas na plataforma.



❖ Gestão e matrícula escolar

Por meio da plataforma SIMGescola, o responsável do aluno poderá realizar a matrícula no ano letivo, acompanhar o desempenho e presença do aluno, adicionar documentos e interagir diretamente com a gestão e equipe educacional da escola;

❖ Atividades Complementares

Por meio das atividades complementares, os professores poderão adicionar textos complementares às suas aulas, exercícios de fixação do conteúdo abordado e video aulas, proporcionando diversos recursos de aprendizagem aos alunos. A plataforma apresenta o diário de classe em dois módulos. O módulo do professor, onde todos os dados poderão ser inseridos e editados e o módulo aluno/responsável, onde os dados poderão ser visualizados e acompanhados.



❖ Diário De Classe Escolar

O diário de classe é uma ferramenta importante no controle de desempenho da turma, por meio dele o professor registra as aulas desenvolvidas, o resultado das avaliações e a frequência dos estudantes.



❖ Boletim Escolar

Conforme os alunos vão sendo avaliados pelo professor, diante das disciplinas apresentadas pelas grades curriculares praticadas na escola, o boletim escolar será preenchido de acordo com as notas e atividades avaliativas realizadas pelos professores em sala de aula ou extraclasse. O boletim escolar será apresentado em dois níveis de painéis, um para o preenchimento pelo professor e outro para a visualização do aluno e familiares/responsáveis.



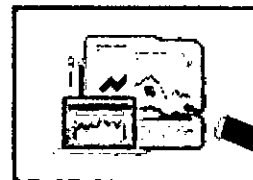
❖ Chat Escolar

O chat SIMGescola é a ferramenta existente na plataforma que proporciona a interação entre alunos, família/responsável, escola e seus colaboradores/funcionários. Por meio do chat escolar o aluno pode se comunicar com os professores, os diretores com os seus colaboradores escolares e também com a família/responsável do aluno, através da plataforma de chat o responsável/família do aluno também é comunicado em tempo real, através do aplicativo móvel, quando o professor adicionar a falta no diário de classe.



❖ Criação De Relatórios

Com a utilização da plataforma SIMGescola nas escolas da rede pública municipal, o município terá disponível os relatórios mais variados possíveis e com assertividade de 100% de aproveitamento, como exemplo: relatório de quantos alunos estão matriculados na rede municipal de ensino; quantos professores contratados; quantos efetivos; quantas escolas; alunos do EJA; alunos por escolas, alunos com deficiência por escola ou em toda a rede; quantidade de alunos reprovados, alunos com melhores notas etc. além de gerar os formulários e todas as informações obrigatórias necessária para o senso escolar anual conforme padrão INEP.



❖ Aplicativo De Celular Para Smartphone SIMGescola

Utilizando o aplicativo móvel disponível para Android e iOS o aluno e família/responsável terão acesso fácil a diversos recursos da plataforma. Além disso, os professores poderão usar o aplicativo offline para inserir/editar e assim que houver conexão todos os dados serão sincronizados com a plataforma online.



❖ Módulo Aluno/Responsável

O módulo aluno/responsável apresentará o boletim escolar, frequência do aluno, calendário escolar, atividades complementares, central de avisos e central de mensagens.

❖ Módulo Professor

O módulo do professor é uma tela apresentada ao professor, onde por meio desta permite com que o professor inclua várias ações educacionais como: Diário escolar; Planejamento pedagógico; Avaliação escolar; Frequência dos alunos; Atividade complementar; Troca de mensagens com alunos, responsáveis e profissionais da escola.

❖ Módulo Diretor

Por meio do painel do diretor a plataforma permite com o diretor/gestor escolar além de ter acesso a todas as atividades praticadas em sala de aula pelos professores e outros profissionais, ainda permite promover as determinadas atividades: Inicia o processo de matrícula para o ano letivo seguinte: Gerenciar todo o processo de matrícula, aprovando e reprovando as solicitações de matrícula; Gerencia as turmas e os alunos; Gerencia os professores e colaboradores; Criar avisos direcionados e segmentados; Trocar mensagens com todos os integrantes da plataforma.

❖ Módulo Secretaria Municipal De Educação

Na busca de aprimorar e trazer as melhores ferramentas do mercado educacional, criou-se um módulo específico para o Gestor usuário master municipal, para que pelo mesmo, o Gestor Municipal além de ter acesso a todos os relatórios da gestão escolar, o mesmo poderá cadastrar todas as escolas e diretores dos municípios e vincular cada diretor a sua respectiva escola.

❖ Módulo Da Família/Responsável

Como uma plataforma pensada para atender todas as necessidades da gestão escolar, não poderíamos deixar de lado a base principal para o desenvolvimento educacional, a família, nesse sentido foi criado o painel da família/responsável, onde por meio dela pode-se visualizar: boletim escolar, frequência do aluno; calendário escolar; atividades complementares; central de avisos e central de mensagens.



PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 41
2025.0242.9-15
RUBRICA
LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.603.287/0001-93

SERVIÇOS DE:

Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso on/off, disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Android e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematricula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem.

À

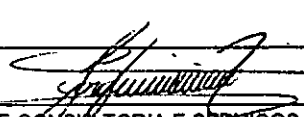
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

CNPJ. 01.613.745/0001-99

SEMEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXMO(A). SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | | |
|---|-------------------------------------|---|---|--|---------------------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME | | | | | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA VITORINO FREIRE, Nº. 01, QUADRA 36, EDIFÍCIO COMERCIAL JONAS MARTINS SOARES, SALA 606, AREINHA, SÃO LUIS/MA | | | | | | |
| CEP: 65.030-015 | | FONE: (098)3261-0435 | | CELULAR <input checked="" type="checkbox"/> (098) 98529-1765 | | |
| E-MAIL: contato@consultorialicitare.com.br | | CNPJ 07.603.287/0001-93 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98285178 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 127301542 | | |
| Optante Simples Nacional? () Sim (X) Não | | | | | | |
| SITE: www.consultorialicitare.com.br / www.plataformasimgescola.com.br / www.simgescola.com.br / https://plataformasimgescola.com.br/lp | | | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AGENCIA:1611-X CONTA CORRENTE: 3621-8 / CHAVE PIX – 07.603.287/0001-93 Ou VIA BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA CONTRATADA | | | | | | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA | | | | | | |
| NOME: JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | | DEREÇO: RUA SIGMA, 232, RECANTO DOS VINHAIS | | | | |
| CEP: 65070550 | CIDADE: SÃO LUIS | | | | | |
| CPF: 960.520.233-68 | RG: 105265798-0 | SSP/MA | CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO - ADMINISTRADOR | | | |
| NATURALIDADE: MORROS | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | PROFISSÃO: EMPRESÁRIO | ESTADO CIVIL: CASADO | | | |
| VALOR DA PROPOSTA: SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DA PLATAFORMA E APLICATIVO SIMGESCOLA. | | OBJETO | QUANTIDADE UNIDADE | VALOR POR UNIDADE | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR 12 MESES |
| | | ALUNOS | 5 | 5,5 | 27.500,00 | 330.000,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS | | | | | | 330.000,00 |
| LOCAL E DATA SÃO LUIS/MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 | | | | | | |


LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
CPF. 960.520.233-68
SÓCIO- ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
CNPJ. 01.613.745/0001-99
SEMEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXMO(A). SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezados Senhores,

A seguir apresentamos um breve resumo das ferramentas, fluxos e procedimentos realizados pela incrível plataforma de gestão educacional – **SIMGESCOLA**, a plataforma mais completa do Brasil em gestão escolar.

A empresa **LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.603.287/0001-93, com sede na Avenida Vitorino Freire, Nº. 01, Quadra 36, Edifício Comercial Jonas Martins Soares, Sala 606, São Luis/MA, através de seu representante o Sr. **JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS**, empresário, inscrito no CPF. 960.520.233-68, RG. 10652798-0 SSP/MA abaixo assinado, vem por meio desta proposta apresentar nossos serviços:

A Licitare tem o prazer de apresentar a proposta de prestação de serviços de locação, armazenamento de banco de dados em nuvem, implantação e formação para a implementação da plataforma **SIMGESCOLA E APLICATIVO**, para o município retrocitado, pois a mesma, é uma ferramenta de gestão educacional e escolar, desenvolvida para otimizar e gerenciar os processos administrativos e pedagógicos das instituições de ensino. A proposta inclui locação, armazenamento de dados em nuvem, implantação, treinamento inicial, suporte técnico contínuo e Aplicativo por meio de Smartphone, além de atualizações da plataforma ao longo do período contratado. A seguir, detalhamos os valores e condições da proposta para a utilização da plataforma

DO OBJETO:

Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso on/off, disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Android e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematricula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem.

Os serviços do objeto acima serão prestados e executados conforme os subtópicos abaixo:

1. Serviços de Locação da Plataforma e Aplicativo SIMGescola;

1.1. A plataforma **SIMGescola** é uma plataforma de serviços de Gestão Educacional com armazenamento de dados em nuvem, onde possibilita a escola fazer por meio de inserção de dados a sua gestão escolar e gestão institucional.

Os serviços de gestão educacional por meio da plataforma e seu aplicativo, inclui as seguintes atividades: pré-matrículas e rematrículas on-line, transferências, registros de aulas, diário de classe, frequência escolar, histórico escolar, boletim escolar, atas finais, planejamento escolar, acompanhamento da evolução do aluno/estudante, gestão de almoxarifado, gestão do mobiliário escolar, gestão do cardápio da merenda escolar, gestão das rotas do transporte escolar, chat em tempo real com a escola e alunos, escola e família, equipe escolar, inserção de atividades complementares como vídeo, textos e imagens, agenda escolar, calendário escolar, áudio e textos, turmas virtuais, RH, controle e gestão do acervo bibliotecário, integração com o senso escolar, anexos de documentação, geração de relatórios, por alunos, turmas, professores, diretores, componentes curriculares, notas, meses, funcionários e outros.

2. CARDÁPIO DO DIA - GESTÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR;

2.1. Por meio do módulo cardápio do dia, a escola faz a gestão e planejamento do cardápio da merenda escolar, por ano, mês, semana, dia, e após o planejamento, envia aos pais/responsável, para que estes possam acompanhar o cardápio da merenda escolar de cada escola;

2.2. Os serviços acima serão realizados por meio de inserção de dados de responsabilidade exclusiva da escola e sua equipe educacional.

3. CONTROLE E GESTÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR;

- 3.1. Os serviços acima serão realizados por meio de inserção de dados de responsabilidade exclusiva da escola e sua equipe educacional.
Servirá para controlar a frota dos veículos e profissionais cadastrados no transporte escolar, e definir de acordo com o endereço do aluno, qual frota o aluno deverá utilizar, assim como obter o relatório de veículo por frota, localidade e outros.
- 4. CONTROLE E GESTÃO DO ALMOXARIFADO ESCOLAR;**
- 4.1. Os serviços acima serão realizados por meio de inserção de dados de responsabilidade exclusiva da escola e sua equipe educacional.
Servirá para controlar toda a entrada de material de apoio educacional e escolar, assim como os demais materiais didáticos e de limpeza, como livros, fardamentos e outros. Assim, como controle de consumo mensal por escola e emissão de relatório por produto, dia, mês, bimestre, semestre, ano e outros.
- 5. CONTROLE E GESTÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR;**
- 5.1. Os serviços acima serão realizados por meio de inserção de dados de responsabilidade exclusiva da escola e sua equipe educacional.
Servirá para cadastrar, controlar e fazer a gestão de toda a entrada e saída do mobiliário da escola, assim como quantidade de bens servíveis e inservíveis existente na escola, acompanhar a gestão de manutenção de equipamentos que precisam de manutenção rotineiras, assim como emitir relatórios desses bens, por ano, mês, tipo e outros.
- 6. CONTROLE E GESTÃO DO ACERVO BIBLIOTECÁRIO;**
- 6.1. Os serviços acima serão realizados por meio de inserção de dados de responsabilidade exclusiva da escola e sua equipe educacional.
Servirá para cadastrar, controlar e fazer a gestão de todo o acervo bibliotecário da escola, como a gestão de retirada por alunos, professores e funcionários escolar etc. quando for necessário ser utilizado por equipes estudantis como suporte em pesquisa e trabalhos extraclasses.
- 7. APLICATIVO SIMGESCOLA;**
- 7.1. o aplicativo SIMGESCOLA, é o aplicativo desenvolvido pela Licitare para servir de suporte aos pais/responsáveis, alunos/estudantes, professores e coordenação pedagógica. Por meio do aplicativo os usuários poderão acessar as informações, assim como adicionar informações de acordo com a permissão de seu login de usuário. Utilizando o aplicativo SIMGESCOLA os usuários poderão realizar as seguintes atividades:
- a) Usuário Professor: Criar seu planejamento escolar, registrar suas aulas, fazer frequência escolar em sala de aula, visualizar suas atividades, acessar a agenda escolar, visualizar boletim escolar de seus alunos, adicionar nota no boletim escolar, enviar e receber mensagens, receber notificações, se comunicar via chat, atualizar seus dados de perfil e outros.
- b) Usuário do tipo pais/responsáveis: por meio do aplicativo o usuário poderá acessar a agenda virtual dos seus filhos/estudantes, acessar boletim escolar caso a escola delibere, acessar as atividades extraclasses passadas pelo professor, receber notificações da escolar, se comunicar com a escola podendo enviar e receber mensagens da equipe escolar, apresentar justificativa de falta, fazer matrícula, fazer cadastro reserva/pré-matricula, ver a foto mural da sala de aula de seus filhos/estudantes, saber se o filho compareceu ou não sala de aula, ocorrências realizadas em sala de aula e outros;
- c) Usuário do tipo aluno/estudante, pode acessar por meio do aplicativo, suas faltas, boletim escolar, horários de aulas diários e semanais, atividades extraclasses por meio da agenda escolar, se comunicar com a equipe escolar e outros;
- 8. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO;**
- a) Criação de Banco de Dados das escolas do Município e armazenamento em servidor de armazenamento em Nuvem;
- b) Cadastramento dos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, supervisores, professores e equipe da gestão escolar;
- c) Formação dos Professores, Coordenadores Pedagógicos, supervisores, professores e equipe da gestão escolar;
- d) Construção do ambiente da empresa, sala de monitoramento no município, ambiente contendo, computadores, mesas, cadeiras, impressoras e equipamentos necessários para dar suporte a todos os entes envolvidos;
- e) Equipe de profissionais da empresa Licitare Consultoria e Serviços Ltda, a equipe deve ser formada por 04 profissionais técnicos da empresa para realizar a formação, implantação e implementação de novas ferramentas e demais serviços necessários para o bom funcionamento e desempenho plataforma.

A LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, DECLARA AINDA QUE:

1. Em nossos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive com o armazenamento de banco de dados em nuvem dos documentos da contratante e seus alunos/estudantes e pais/responsáveis, assim como todas as informações de documentos inseridas na plataforma.
2. Que contratará serviços de Servidor de armazenamento de Dados e em Nuvem, onde o servidor será responsável pela segurança de todas as informações inseridas e guardadas em nuvem da contratante e seus clientes;
3. Suporte on loco de no mínimo 01 (um) profissional representante da empresa para dar suporte pelo período que o contrato estiver sendo executado, ou caso haja a necessidade, a empresa disponibilizará mais profissionais de suporte técnico o quanto for necessário para sanar a demanda;
4. Demais detalhamentos, cláusulas e regras legais da contratação, serão definidas em contrato de prestação de serviços assinados entre as partes
- 5.
6. **DA FORMA DE PAGAMENTO.**
- 6.1 Os serviços deverão serem pagos conforme descrição e opções abaixo:
 - a) De acordo com as cláusulas contratuais assinado entre as partes;
 - b) Os Serviços de implantação, treinamento e acompanhamento técnico serão prestados por meio de videoconferência, aplicativos de mensagens ou presencial, tudo em comum acordo com as partes contratadas, conforme agendamento;

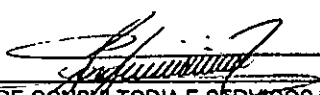
7. DO VALOR DA PROPOSTA / SERVIÇOS OFERTADOS:

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE/ UNIDADE | VALOR POR UNIDADE | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR 12 MESES |
|---|--|-----------|------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|
| 01 | Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso on/off, disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Android e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematrícula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem. | ALUNOS | 5 | 5,5 | 27.500,00 | 330.000,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS | | | | | | 330.000,00 |

PARA MAIORES INFORMAÇÕES A SEGUIR INFORMAMOS OS NOSSOS DADOS:

www.consultorialicitare.com.br / www.simgescola.com.br / www.plataformasimescola.com.br / <https://plataformasimgescola.com.br/lp>(98) 3261-0435 /  98529-1765

SÃO LUIS/MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025


LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
CPF. 960.520.233-68
SÓCIO ADMINISTRADOR

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para o procedimento de Inexigibilidade que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

| | | |
|-------------|----------------|---|
| Risco 01 | Risco: | Falha no Planejamento da Contratação |
| | Probabilidade: | Baixo |
| | Impacto: | Alto |
| | Dano: | Falha na prestação de serviço. |
| | ID | AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA |
| | 01 | Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade insuficiente para a cobertura das demandas referente à pretensa contratação. |
| | ID | AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA |
| | 01 | Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos. |

| | | |
|-------------|----------------|--|
| Risco 02 | Risco: | Seleção do Fornecedor |
| | Probabilidade: | Baixa |
| | Impacto: | Alto |
| | Dano: | Preços inexequíveis |
| | ID | AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA |
| | 01 | Realizar pesquisa de preços de mercado observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente. |
| | ID | AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA |
| | 01 | Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário. |

| | | |
|-------|----------------|--|
| Risco | Risco: | Gestão e Fiscalização Contratual |
| | Probabilidade: | Média |
| | Impacto: | Alto |
| | Dano 01: | Não cumprimento das obrigações contratuais |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

| | | |
|----|----|--|
| 03 | ID | AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA |
| | 01 | Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos. |
| | ID | AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA |
| | 01 | Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual. |

| | | |
|-------------|----------------|--|
| Risco 04 | Risco: | Falha na Pesquisa de preço |
| | Probabilidade: | Baixa |
| | Impacto: | Alto |
| | Dano 01: | Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço |
| | ID | AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA |
| | 01 | Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente. |
| | ID | AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA |
| | 01 | Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário. |

5 - ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 16 de Abril de 2025.

Sane Aurea R. Correia

SANE AUREA RODRIGUES CORREA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
Portaria Nº 045/2025-GP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL.
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº13.2025

P.A: 2025.0292.01.15

FLS: _____

ASS: _____

17

A

Equipe de Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15

DESPACHO

Encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, e posterior **APROVAÇÃO** do mesmo pela Secretária Municipal de Educação, visando atender as necessidades da Administração Pública deste Município.

Presidente Sarney /MA, 18 de Abril de 2025.

SANE AUREA RODRIGUES CORREA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Portaria Nº 045/2025-GP.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A Secretaria Municipal de Educação necessita modernizar e otimizar o gerenciamento das informações acadêmicas referentes à rede municipal de ensino. Atualmente, os processos de registro de frequência, notas, relatórios pedagógicos e acompanhamento do desempenho dos alunos são realizados de forma manual ou fragmentada, o que dificulta a organização, gera riscos de inconsistências nos dados e aumenta a burocracia administrativa.
- 2.2. A contratação de um sistema de diário escolar informatizado possibilitará maior eficiência e segurança no tratamento das informações escolares, garantindo agilidade na comunicação entre escola, professores, secretaria e pais/responsáveis. Além disso, permitirá padronização de relatórios, transparência na gestão educacional e melhor tomada de decisão por parte dos gestores.
- 2.3. Trata-se, portanto, de medida essencial para aprimorar os serviços educacionais, garantir a qualidade do ensino e atender às recomendações dos órgãos de controle no sentido de adotar ferramentas tecnológicas que assegurem eficiência, economicidade e transparência na administração pública.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar-ETP, que antecede este Termo de Referência.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

4.1. Poderão participar empresas especializadas no desenvolvimento e fornecimento de softwares educacionais, devidamente registradas no ramo de atividade compatível com o objeto. A escolha será fundamentada em critérios de qualificação técnica, capacidade de atendimento e adequação do sistema às necessidades da Secretaria de Educação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

5.1. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

5.2. Considerando que o objeto em questão, **sistema informatizado de diário escolar**, caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza singular, cuja execução demanda notória especialização da empresa contratada, mostra-se inviável a realização de procedimento competitivo. Dessa forma, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III,

da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a singularidade do objeto e a especialização da empresa.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos àqueles previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação específica para dos órgãos que vierem a celebrar os contratos, e no caso da solicitante é o fundo de participação municipal elencado neste Termo de Referência;

6.2. O Valor Total estimado para esse contrato será de **R\$: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**

6.3. Dotações Orçamentárias serão determinadas em autos conforme solicitação à contabilidade.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento:

7.2. **Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante executou ou executa os serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.**

8. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá disponibilizar, implantar e prestar suporte técnico ao sistema de diário escolar, garantindo treinamento inicial aos servidores e professores da rede municipal. O sistema deverá estar em pleno funcionamento em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

9. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

9.1. Segundo proposta encaminhada pela empresa **LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.603.287/0001-93, está orçado em R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais) a serem pagos conforme disposições previstas em Contrato;

9.2. As Notas Fiscais e Contratos solicitados pela empresa **LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados pela empresa pela empresa **LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.603.287/0001-93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Disponibilizar o sistema conforme especificações;
- 10.2. Garantir a manutenção corretiva e preventiva durante a vigência do contrato;
- 10.3. Oferecer suporte técnico remoto e/ou presencial;
- 10.4. Treinar os servidores e professores para utilização da ferramenta;
- 10.5. Assegurar backup e integridade dos dados armazenados;
- 10.6. Não transferir a terceiros as responsabilidades assumidas, salvo autorização expressa da Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Disponibilizar infraestrutura mínima de internet nas unidades escolares;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 11.3. Efetuar os pagamentos de acordo com o pactuado;
- 11.4. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para implantação do sistema.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 12.1. Será vedada a subcontratação.

13. DO REAJUSTE:

- 13.1. Não haverá reajuste para a presente contratação.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2. O CONTRATANTE indicará um Representante/Fiscal que acompanhará a execução do contrato;
- 14.3. Ocorrendo descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, e, caso não efetue o devido reparo, após notificada, sofrerá as sanções previstas neste contrato;
- 14.4. O ato de fiscalizar do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades em reparar os danos e prejuízos causados em razão do seu descumprimento das obrigações ora assumidas, seja por culpa ou dolo.;
- 14.5. A Fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, dentre suas atribuições, ora fixadas e reconhecidas pela CONTRATADA poderá:

14.6. Recusar os serviços que tenham sido prestados em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;

14.7. Suspender o pagamento a favor da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do contrato amparadas em disposições contidas neste instrumento, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem a perda do direito do CONTRATANTE em aplicar as demais sanções previstas neste instrumento;

14.8. O pagamento, então suspenso, será efetuado assim que forem atendidas pela CONTRATADA as exigências da fiscalização, sem a incidência de qualquer ônus para o CONTRATANTE.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1. O prazo de vigência da contratação será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, devendo o contratado ficar sob o encargo que imprevistos que eventualmente impossibilitem a execução dos serviços contratados, o obrigarão ao cumprimento nesse prazo.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será realizado de forma mensal, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Secretaria de Educação, após verificação da plena execução dos serviços e da manutenção do sistema em funcionamento regular.

16.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

16.3. Constatando-se, junto aos documentos da CONTRATADA qualquer situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

16.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

16.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a

CONTRATADA não regularize sua situação junto aos documentos, serão adotadas as medidas cabíveis;

16.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \times I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

18.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.3. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.4. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.5. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

18.2.7. ~~Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;~~

18.2.8. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. ~~As circunstâncias agravantes ou atenuantes;~~

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

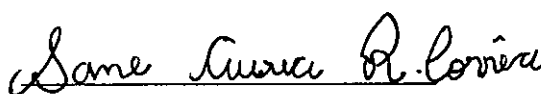
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. ~~A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.~~

18.5. ~~Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.~~

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ___/___/2025.

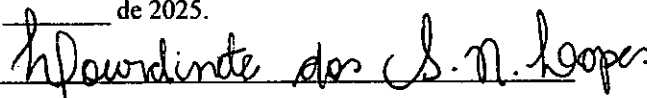


SANE AUREA RODRIGUES CORREA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
Portaria Nº 045/2025-GP.

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente TERMO DE REFERÊNCIA, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Presidente Sarney/MA, ___ de ___ de 2025.



LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025
P.A.: 2025.0292.01.15

FLS: 25

ASS: *JF*

A Srª Izania Carolina Machado Barbosa.
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15
INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025.

Presidente Sarney- MA, 21 de Abril de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para esta data pretendida, conforme solicitação constante nos autos. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIARIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA** Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, orçamento, execução e o controle, fornecendo informações mais amplas de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento das despesas.

Lourdinete dos S. N. Lopes

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 001/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

| | |
|--|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA | |
| INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025 P.A.: 2025.0292.01.15 | |
| FLS: | <u>26</u> |
| ASS: | <u>[Assinatura]</u> |

A Srª LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES;
Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15
INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025.

Presidente Sarney- MA, 21 de Abril de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTARIA

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIARIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 MANTER AS ATIVIDADES DO – MDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

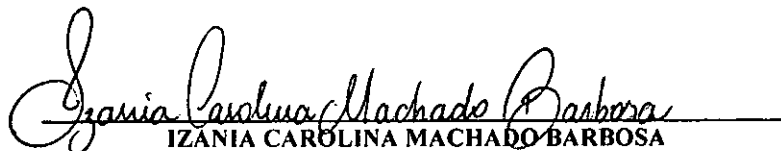
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE).



IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA

Portaria Nº 013/2025

CRC MA-015261/0-4

Contadora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025

P.A.: 2025.0292.01.15

FLS:

ASS:

27

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Nº 101/2000).**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a reside A como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIARIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney/MA, 21 de Abril de 2025.

Lourdinete dos S. N. Lopes

Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001.2025-GB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025

P.A: 2025.0292.01.15

FLS: 28

ASS: [Signature]

Ao

Ilmo. Srº Victor Rabelo Corrêa

Agente de Contratação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo em epigrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de Contratação através de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIARIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Presidente Sarney/MA, 23 de Abril de 2025.

Lourdinete dos S. N. Lopes

Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 001/2025-GP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

P.A.: 2025.0292.01.15

FLS:

ASS:

29

[Handwritten signature]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Contratações Públicas - Licitações autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação, Portaria Nº 030/2025, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo Nº 2025.0292.01.15
- Inexigibilidade Nº 013/2025.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 74, inciso III da Lei Federal Nº 14.133/21.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor global estimado para este processo deu-se através de pesquisas de mercado junto a bases Municipais, no valor global 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta Inexigibilidade, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 MANTER AS ATIVIDADES DO - MDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE).

[Handwritten signature of Victor Rabelo Corrêa]

Presidente Sarney - MA, em 25 de Abril de 2025

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025-GB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

2025. 0292 - 01.15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 30
RUBRICA

OFÍCIO Nº 120/2025

À
LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 07.608.287/0001-93.

ASSUNTO: Solicitação de documentos para uma EVENTUAL contratação de serviços de acordo com a PROPOSTA DE PREÇO recebida na data de 28 de Abril de 2025.

Prezados,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de eventual contratação dos serviços ofertados cujo objeto Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso on/off, disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Androides e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematricula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem. (SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM, IMPLATAÇÃO, FORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DA PLATAFORMA E APLICATIVO SIMGESCOLA, NO FORMATO PRESENCIAL E REMOTO, INCLUINDO DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, razão pela qual SOLICITAMOS para análise desta administração os documentos abaixo relacionados:

Solicitamos ainda que a resposta seja formalizada a este Ente nas mesmas condições e valores pactuados na referida a proposta enviada, assim como, que seja encaminhada documentação que comprove sua regularidade nas mesmas condições de habilitação exigidas pelas legislações vigentes.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território Nacional;
- 1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.6. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 1.8. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrada pela junta comercial de sua sede.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (QSA);
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
- I. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - II. Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- 2.7. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
- I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - II. Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal.
- 2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 2.9. O fornecedor enquadrado como microempendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal;
- 2.10. Alvará de funcionamento, apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da contratação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/21;
- 2.11. Certidão do TCU.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da sua solicitação. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II); ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME Nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 3.3. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com notas explicativas, índices, devidamente registrado na Junta Comercial, que



2025.0292.01.18
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 32
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

comproven a real situação financeira da empresa. Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

3.4. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial da sua sede de origem data de vigência de 60 (sessenta) ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

4.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, devidamente assinada em caso de assinatura manual reconhecimento de firma ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória;

4.3. Carta de exclusividade, bem como Certificados e patentes.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços para a prestação de serviço deverá ser apresentada em conformidade com os seguintes requisitos:

5.1.1. Proposta detalhada contendo os valores, conter a razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários, bem como o nome, CPF e cargo do representante que firmará contrato com a Administração Pública, descrição completa do objeto ofertado, incluindo a marca/modelo do objeto ofertado.

5.1.2. Propostas com validade: 60 (sessenta) dias;

01. Informar dados bancários, banco, agência, conta;
02. Nome do responsável que irá assinar o contrato, informar RG e CPF;
03. E-mail do fornecedor.

5.1.3. Notas fiscais/contratos celebrados com outros entes públicos que comprovem os valores cobrados por Vossa Senhoria nos últimos 12 (doze) meses.

5.1.4. Declaração de que o contratado se compromete a cumprir todas as obrigações e normas de segurança do evento modelo em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

2025.0292-01 16
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 33
RUBRICA

ANEXO I – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa (razão social) com endereço (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº (informar CNPJ) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador (a) da cédula de identidade RG Nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da empresa/licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro:

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr (s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX.

DECLARO, sob as penalidades da Lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é:

- Microempreendedor Individual (MEI);
- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Sociedade Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do Art. 4º da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- Normal.

DECLARO para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratações com a Administração Pública;

DECLARO para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DECLARO para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

DECLARO para os devidos fins que somos responsáveis pelas transações que forem efetuadas no sistema;

DECLARO para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

DECLARO para os devidos fins que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

2025. 0292.0115
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 34
RUBRICA

aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARO Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal

Declaramos, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser imposta, conforme disposto nas Leis em vigência e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

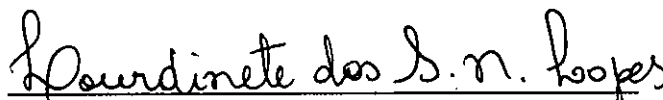
Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser enviadas em formato digital, para o endereço presidentesarneycpl@gmail.com caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, solicitamos que entre em contato pelo mesmo e-mail indicado.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos sua colaboração para a plena execução deste processo.

Presidente Sarney/MA, 05 de Maio de 2025.

Atenciosamente;


LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025-GB

Solicitação de documentos

3 mensagens

| |
|------------------------|
| PROCESSO N° 013 / 2025 |
| FOLHA: 35 |
| ROBÉRICA |

CPL PRESIDENTE SARNEY <presidentesarneycpl@gmail.com>

Para: contato@consultorialicitare.com.br

5 de maio de 2025 às 09:11

Segue em anexo Solicitação de documentos para uma EVENTUAL contratação de serviços de acordo com a PROPOSTA DE PREÇO recebida na data de 28 de Abril de 2025.

 12. OFICIO N° 120.2025 SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE.pdf
508K

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS <contato@consultorialicitare.com.br>

5 de maio de 2025 às 10:00

Para: CPL PRESIDENTE SARNEY <presidentesarneycpl@gmail.com>

Em 2025-05-05 09:11, CPL PRESIDENTE SARNEY escreveu:

Segue em anexo Solicitação de documentos para uma EVENTUAL contratação de serviços de acordo com a PROPOSTA DE PREÇO recebida na data de 28 de Abril de 2025.

bom dia,

prezados senhores,

segue em anexo, todas as documentações solicitadas, sem mais

LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS

CEO-LICITARE

 DOCUMENTOS SIMGESCOLA PRESIDNETE SARNEY.rar
28388K

CPL PRESIDENTE SARNEY <presidentesarneycpl@gmail.com>

5 de maio de 2025 às 10:40

Para: JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS <contato@consultorialicitare.com.br>

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
1963 - 1969

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

P.A: 2025.0292.01.15

FLS:

ASS:

36

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

**CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

| LICITANTE | RECEBIMENTO | DATA DE RECEBIMENTO |
|--|-------------|---------------------------|
| LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.603.287/0001-93 | X | 05 de Maio de 2025 |

Presidente Sarney/MA, 05 de Maio de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025-GB.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.

No dia 05 de Maio de 2025 as 10h00min (dez) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, o Agente de Contratação o Srº **Victor Rabelo Corrêa**, **Presidente de Contratação Srª Gabrielle Plácido Obregon** e a equipe de apoio composta por: **André Braga Bonilha de Sousa**, **Suele Melo Silva**, para análise da documentação e proposta recebidas, conforme previsto e amparado na Lei Federal Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIARIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, a ser realizado pela empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.603.287/0001-93.

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epigrafe, a conferência e análise detalhada de documentos ocorreu em 05/05/2025 pelo Agente de Contratação e a Comissão de equipe de apoio deste Município.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme esta ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa foram impressos para que fossem rubricados, numerados, carimbados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme recebidos, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa:

LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.603.287/0001-93.

2. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.603.287/0001-93, apresentou proposta de preço no valor R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) conforme classificação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---------------|--|---|
| 1º | LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.603.287/0001-93. | R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) |

Em ato continuo a Presidente da Comissão de Contratação passou para análise da documentação para Habilitação da empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.603.287/0001-93.

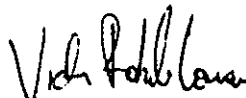
3. Após análise pela Presidente da Comissão de Contratação da documentação de habilitação da empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.603.287/0001-93, constatou-se que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Termo de Referência e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.

RESULTADO

Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.603.287/0001-93, por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 11h00min (onze horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

Presidente Sarney/MA, 05 de Maio de 2025.



Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025



Gabrielle Plácido Obregon
Presidente de Contratação
Portaria Nº 030/2025



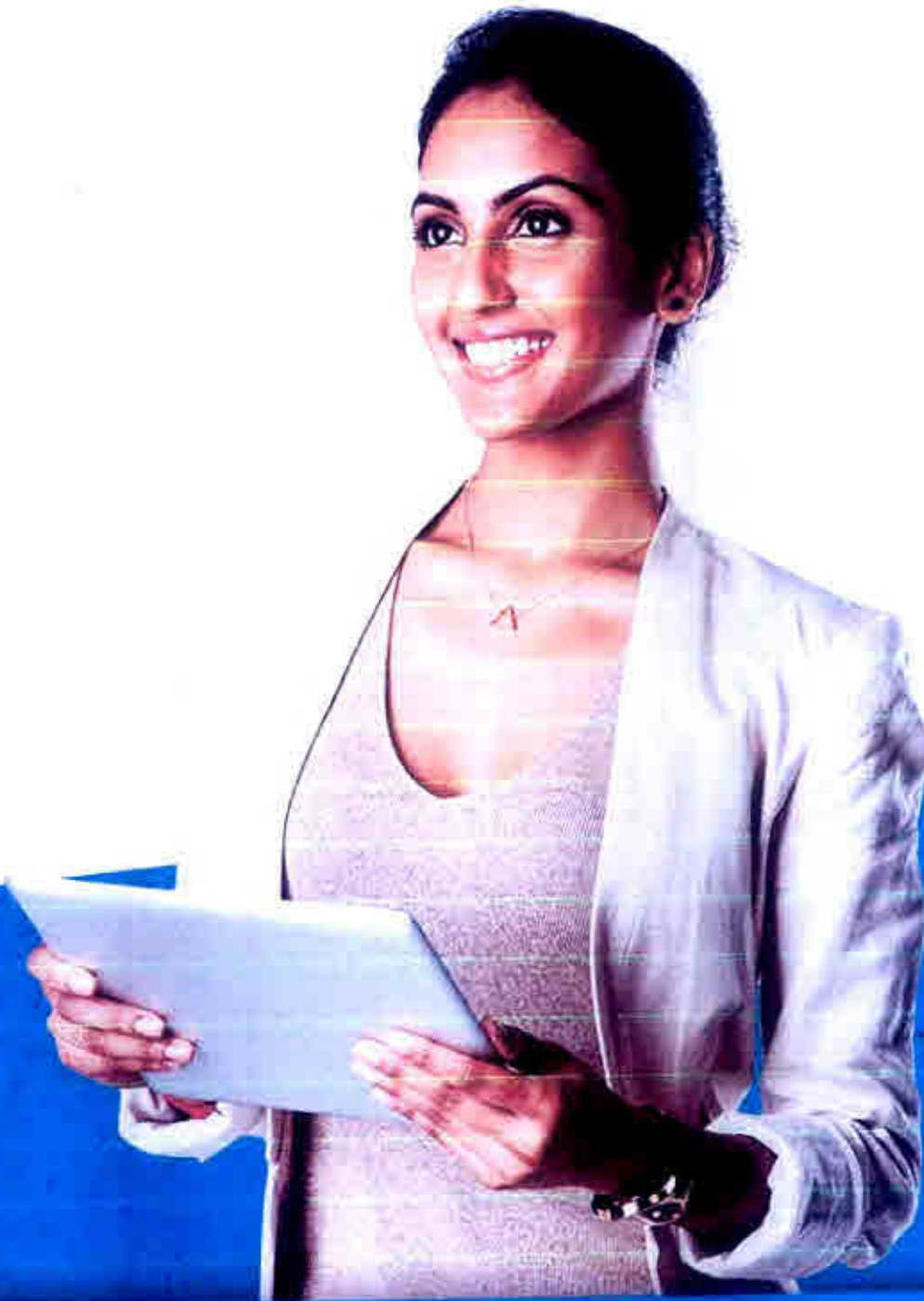
André Braga Bonilha de Sousa
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025



Sueli Melo Silva
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025



Licitare



APRESENTAÇÃO COMERCIAL

QUEM SOMOS

A LICITARE é uma empresa de consultoria e prestação de serviços para instituições do setor Público, nas áreas de: Gestão Pública, Licitação, Terceirização, Soluções em T.I e Desenvolvimento Profissional.

Constituída desde 2005 a empresa sempre atuou na área de consultoria e capacitação profissional.

Formada por uma equipe por excelência de diversos profissionais formados e especializados em diversas áreas de atuação como: Psicólogo, Advogados, Administradores, contadores, economistas e programadores.



LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.603.287/0001-93

NOSSO AMBIENTE E LOCALIZAÇÃO

2025.0292.01.15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 45
RUBRICA



Contato e Informações:

☎ (98) 3261-0435 📞 98529-1765

✉ contato@consultorialicitare.com.br 🌐 www.consultorialicitare.com.br

Av. Vitorino Freire, nº. 01, Quadra 36, Edifício Jonas
Martins Soares, Sala 606, São Luis/MA CEP: 65.030-015



NOSSO PROPÓSITO

Ajudar solucionar os problemas das Instituições Públicas e Privadas.



2025.02912.01-15
PROCESSO Nº 013 / 2025
FOLHA: 42
RUBRICA



MISSÃO

Implantar e desenvolver competências, ferramentas e soluções tecnológicas para Administração Pública.



VISÃO

Construir, consolidar e ter sua marca reconhecida por excelência no Estado do Maranhão até 2025.



VALORES

Prestar seus serviços de forma ética, pautados nos princípios e valores que regem os negócios públicos.



NOSSOS SERVIÇOS

2025-0992.01 15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 43
REBRICA

CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

NOSSOS SERVIÇOS

Consultoria em Gestão Pública:

- Criação de manuais de organizações e métodos para tramitação de processos administrativos no âmbito da Administração Pública, incluindo: procedimentos operacionais padrão, fluxogramas de processos e procedimentos, regulamentação de leis, instruções normativas e resoluções específicas de competência do Município, em matéria de licitação;
- ELABORAÇÃO de documentos necessários a instrução procedimental para a deflagração do processo licitatório, entre outros serviços;
- Passo a Passo do Processo Licitatório: Planejamento, Instrução, Pesquisa de Preços, Elaboração, Publicação, Julgamento, Adjudicação e Homologação;
- Licitações Pública – módulo completo: Modalidades Tradicionais, Modalidade Pregão e Sistema de Registro de Preços;
- Teoria e Prática do Pregão Eletrônico e Presencial;
- Formação de Pregoeiro – Pregão Presencial e Eletrônico;
- Pregão e Sistema de Registro de Preços;
- Elaboração de Edital;
- Elaboração de Termo Referência, ordem de fornecimento e ordem de serviço;
- Licitação de Obras e Serviços de Engenharia;
- Licitação: Recursos e Sanções Administrativas;
- Procedimentos de instrução e apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade das empresas licitantes e/ou contratadas;
- Contratação Direta: Licitação Dispensada, Dispensa Dispensável e Inexigibilidade.

NOSSOS SERVIÇOS

2026 0292 de 15
PROCESSO Nº 013 / 2018
FOLHA: 15
RUBRICA

CONSULTORIA EM LICITAÇÃO

NOSSOS SERVIÇOS

Licitação:

- *Passo a Passo do Processo Licitatório: Planejamento, Instrução, Pesquisa de Preços, Elaboração, Publicação, Julgamento, Adjudicação e Homologação;*
- *Licitações Pública – módulo completo: Modalidades Tradicionais, Modalidade Pregão e Sistema de Registro de Preços;*
- *Teoria e Prática do Pregão Eletrônico e Presencial*
- *Formação de Pregoeiro – Pregão Presencial e Eletrônico;*
- *Pregão e Sistema de Registro de Preços*
- *Elaboração de Edital;*
- *Elaboração de Termo Referência, ordem de fornecimento e ordem de serviço;*
- *Licitação de Obras e Serviços de Engenharia;*
- *Licitação: Recursos e Sanções Administrativas;*
- *Procedimentos de instrução e apuração de; responsabilidade e eventual aplicação de penalidade das empresas licitantes e/ou contratadas;*
- *Contratação Direta: Licitação Dispensada, Dispensa Dispensável e Inexigibilidade;*
- *RDC – O Regime Diferenciado de Contratações*
- *Aplicabilidade do Direito de Preferência nas Licitações Públicas;*
- *Elaboração e Análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços de Acordo com a IN nº 05/2017;*
- *Chamada Pública Para Credenciamento – Hipótese de Inexigibilidade de Licitação.*

NOSSOS SERVIÇOS

| | |
|-------------|------------|
| PROCESSO Nº | 1234567 |
| FOLHA | 1 |
| DATA | 10/10/2024 |



TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA



NOSSOS SERVIÇOS

Terceirização de mão de obra

Os serviços de Terceirização de Mão de Obra, é uma área de atuação onde a empresa LICITARE já atua com muita expertise e vem desenvolvendo ao longo de sua trajetória, pois sua equipe é formada por profissionais altamente qualificados, detentores de anos de experiências e dedicação exclusiva nas suas áreas afins.

A seguir apresentamos alguns dos nossos serviços na área de Terceirização:



Motorista



Recepcionista



Auxiliar Administrativo



Secretariado



Jardinagem



Porteiro



Serviços de Limpeza e conservação, entre outros serviços de terceirização de mão de obra.

NOSSOS SERVIÇOS

2025.0292.01.15
PROCESSO N.º 913/2024
FOLHA: 49
RUBRICA

SOLUÇÕES EM T.I

NOSSOS SERVIÇOS

Soluções em T.I

Atuamos também na área de Tecnologia da informação por meio de nosso corpo Técnico formados por engenheiros de T.I. e Programadores. A empresa funciona como fábrica de sistemas, automatização e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, além dos demais serviços apresentados abaixo, com anos de expertise com desenvolvimento de sistemas, aplicativos, infraestrutura de redes para o setor público e privado.



NOSSOS SERVIÇOS

3025 0292.09 15
PROCESSO Nº 078/2020
FOLHA 51
RUBRICA



**SOLUÇÕES EM
DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL**

NOSSOS SERVIÇOS

Soluções em Desenvolvimento Profissional

Formação Continuada para Profissionais da Educação:

A formação continuada é um projeto que a empresa LICITARE desde 2006, tem expertise e executa nos municípios com sua equipe técnica, por meio de contratos, A LICITARE sempre está qualificando os professores, coordenadores e profissionais da educação, onde através de palestras, oficinas aplicadas em sala de aula e novas metodologias educacionais, busca obter melhores resultados no IDEB para os municípios seus clientes.

Práticas e Procedimentos Administrativos:

O curso tem como objetivo capacitar à pessoa na área de administração pública, para que a mesma aprenda a desenvolver e praticar os procedimentos administrativos necessários dentro do seu local de trabalho.

Busca também qualificar o profissional e torná-lo compreendido e comprometido com suas funções, responsabilidades e obrigações dentro da instituição onde atua, sempre desenvolvendo ações que possibilitem o constante crescimento da organização.

Outros de nossos cursos in company:

- Trabalho em Equipe;
- Inteligência Emocional;
- Relacionamento Interpessoal;
- Liderando Equipe de Sucesso;
- Sindicância e Processo Administrativo Disciplina - PAD;
- Gestão Pública;
- Licitações e Contratos.

EQUIPE TÉCNICA E PARCEIROS



DR. HAMILTON WERNECK

- Palestrante com mais de 10.000 palestras em todo território Nacional;
- Doutor em Educação;
- Mestre em Educação e Alfabetização Infantil;
- Pós-graduado em Educação;
- Pedagogo;
- Professor do Ensino Superior reconhecido pelo Conselho Federal de Educação (CFE);
- Escritor e Autor de vários livros, publicados no Brasil e na América Latina.



FELIPE ANSALONI

- Consultor;
- Empresário;
- Palestrante;
- Professor e autor;
- Mestre em Direito Administrativo;
- Foi Gerente do Módulo de Fornecedores do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais;
- Foi analista de Políticas Públicas do SEBRAE-MG;
- É instrutor e consultor do Ministério da Fazenda na ESAF-MG e da Associação Mineira de Municípios – AMM.

EQUIPE TÉCNICA E PARCEIROS



ELDAIR MELO

- Palestrante;
- Consultora;
- Mestre em Economia;
- Pós Graduado em Economia;
- Economista;
- Professor de Curso Superior;
- Especializado em Controladoria e Gerencia Contábil;
- Conselheiro do Conselho de Economia- PE;
- Escritor de Vários artigos publicados em revista especializadas.



JORGE LUIS DOS SANTOS

- CEO – LICITARE;
- Palestrante;
- Consultor em Gestão Empresarial;
- Administrador – CRA/MA;
- Graduado em Direito;
- Empresário;
- Pós Graduando em Direito Administrativo;
- Pós Graduando em Gestão Publica;
- Analista Processual da Secretaria de Estado da Saúde/MA;
- Assumiu Cargo de Secretário Municipal de Administração



SILVANA CARLA DOS SANTOS

- Advogada;
- Consultora Jurídica;
- Especializada em Direito Administrativo;
- Pós Graduada em Gestão de Saúde;
- Pós Graduada em Direito Administrativo;
- Assumiu a presidência de Várias Comissões de Licitação das Secretarias do Estado do Maranhão;
- Coofundadora da Central Permanente de Licitação de São Luis/MA;
- Assumiu vários cargos de Secretária Adjunta do Estado do Maranhão.

ALGUNS DOS NOSSO EVENTOS



ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES E PARCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORROS/MA



VALEN SHOPPING Valentina
Combustíveis Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENALVA/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICATU/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
LUÍS - MA

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade





Fale com um
de nossos consultores
(98) 98529-1765
(98) 98624-5058

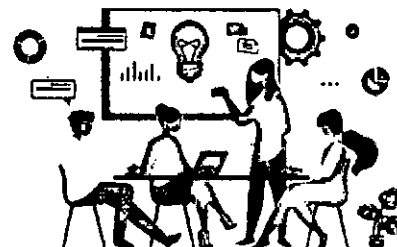
contato@consultorialicitare.com.br

www.consultorialicitare.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

1. UM POUCO SOBRE A PLATAFORMA SIMGescola:

A plataforma SIMGescola, foi desenvolvida pela renomada empresa LICITARE, é um produto que resulta da experiência e excelência em consultoria e serviços para instituições do setor público. A Licitare tem uma longa trajetória, desde 2005, oferecendo consultoria e capacitação profissional em áreas críticas, como Gestão Pública, Licitação, Terceirização, Soluções em T.I e Desenvolvimento Profissional.



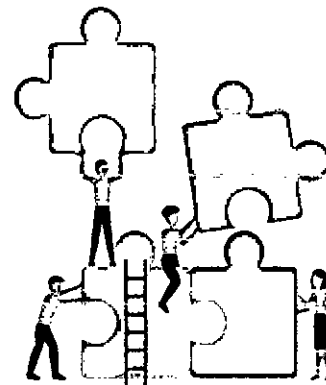
A nossa plataforma de gestão escolar foi minuciosamente concebida para oferecer um suporte tecnológico eficaz aos secretários municipais de educação, diretores, professores, alunos e seus familiares/responsáveis.

Através da plataforma, estamos promovendo uma interatividade aprimorada entre todos os envolvidos, simplificando os processos de matrículas, rematrículas e transferências de alunos na rede municipal de ensino.

Por meio de nossa solução, estamos moldando o futuro da educação municipal, tornando-a mais dinâmica, acessível e eficaz. Secretários de educação, diretores, professores, alunos e familiares/responsáveis podem contar com uma plataforma que simplifica processos, estimula a aprendizagem e impulsiona o sucesso educacional.

Finalidade da Plataforma

A Plataforma foi desenvolvida com a finalidade de dar suporte tecnológico aos secretários municipais de educação, aos diretores, professores, alunos e seus familiares/responsáveis, para que por meio dela, haja maior interatividade entre todos, mais facilidade no desenvolvimento educacional, especificamente no quesito de matrículas e rematrículas de alunos da rede municipal de ensino de forma online, assim como transferência interescolar, além de contribuir com a Plataforma híbrida educacional brasileiro, servindo como base e suporte de salas de aulas virtuais e de apoio educacional aos professores e alunos. Por meio da sala de atividades complementares, além do diário de classe escolar eletrônico, dentre outros recursos encontra-se também o portal do conhecimento, que permite por meio de cada login, os usuários acessarem os melhores conteúdos disponíveis na internet sobre assuntos específicos de áreas afins.



Funções da Plataforma

A Plataforma é constituída por meio de várias ferramentas e recursos avançados de apoio educacional e gestão dos dados escolares, que possibilitarão aos gestores escolares, professores, alunos e família/responsáveis obterem uma melhor conexão interpessoal, um relacionamento mais assertivo e conveniente no decorrer do ano escolar:

2. MÓDULOS DA GESTÃO ESCOLAR

A plataforma SIMGescola tem sua tela de apresentação dinâmica e alto explicativa, possibilitando assim ao usuário melhor dinamicidade, compreensão e entendimento de cada ferramenta e suas funções aplicadas na plataforma.



❖ Gestão e matrícula escolar

Por meio da plataforma SIMGescola, o responsável do aluno poderá realizar a matrícula no ano letivo, acompanhar o desempenho e presença do aluno, adicionar documentos e interagir diretamente com a gestão e equipe educacional da escola;

❖ Atividades Complementares

Por meio das atividades complementares, os professores poderão adicionar textos complementares às suas aulas, exercícios de fixação do conteúdo abordado e vídeo aulas, proporcionando diversos recursos de aprendizagem aos alunos. A plataforma apresenta o diário de classe em dois módulos. O módulo do professor, onde todos os dados poderão ser inseridos e editados e o módulo aluno/responsável, onde os dados poderão ser visualizados e acompanhados.



❖ Diário De Classe Escolar

O diário de classe é uma ferramenta importante no controle de desempenho da turma, por meio dele o professor registra as aulas desenvolvidas, o resultado das avaliações e a frequência dos estudantes.



❖ Boletim Escolar

Conforme os alunos vão sendo avaliados pelo professor, diante das disciplinas apresentadas pelas grades curriculares praticadas na escola, o boletim escolar será preenchido de acordo com as notas e atividades avaliativas realizadas pelos professores em sala de aula ou extraclasse. O boletim escolar será apresentado em dois níveis de painéis, um para o preenchimento pelo professor e outro para a visualização do aluno e familiares/responsáveis.



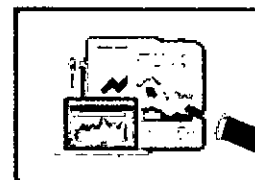
❖ Chat Escolar

O chat SIMGescola é a ferramenta existente na plataforma que proporciona a interação entre alunos, família/responsável, escola e seus colaboradores/funcionários. Por meio do chat escolar o aluno pode se comunicar com os professores, os diretores com os seus colaboradores escolares e também com a família/responsável do aluno, através da plataforma de chat o responsável/família do aluno também é comunicado em tempo real, através do aplicativo móvel, quando o professor adicionar a falta no diário de classe.



❖ Criação De Relatórios

Com a utilização da plataforma SIMGescola nas escolas da rede pública municipal, o município terá disponível os relatórios mais variados possíveis e com assertividade de 100% de aproveitamento, como exemplo: relatório de quantos alunos estão matriculados na rede municipal de ensino; quantos professores contratados; quantos efetivos; quantas escolas; alunos do EJA; alunos por escolas, alunos com deficiência por escola ou em toda a rede; quantidade de alunos reprovados, alunos com melhores notas etc. além de gerar os formulários e todas as informações obrigatórias necessária para o senso escolar anual conforme padrão INEP.



❖ Aplicativo De Celular Para Smartphone SIMGescola

Utilizando o aplicativo móvel disponível para Android e iOS o aluno e família/responsável terão acesso fácil a diversos recursos da plataforma. Além disso, os professores poderão usar o aplicativo offline para inserir/editar e assim que houver conexão todos os dados serão sincronizados com a plataforma online.



❖ Módulo Aluno/Responsável

O módulo aluno/responsável apresentará o boletim escolar, frequência do aluno, calendário escolar, atividades complementares, central de avisos e central de mensagens.

❖ Módulo Professor

O módulo do professor é uma tela apresentada ao professor, onde por meio desta permite com que o professor inclua várias ações educacionais como: Diário escolar; Planejamento pedagógico; Avaliação escolar; Frequência dos alunos; Atividade complementar; Troca de mensagens com alunos, responsáveis e profissionais da escola.

❖ Módulo Diretor

Por meio do painel do diretor a plataforma permite com o diretor/gestor escolar além de ter acesso a todas as atividades praticadas em sala de aula pelos professores e outros profissionais, ainda permite promover as determinadas atividades: Inicia o processo de matrícula para o ano letivo seguinte: Gerenciar todo o processo de matrícula, aprovando e reprovando as solicitações de matrícula; Gerencia as turmas e os alunos; Gerencia os professores e colaboradores; Criar avisos direcionados e segmentados; Trocar mensagens com todos os integrantes da plataforma.

❖ Módulo Secretaria Municipal De Educação

Na busca de aprimorar e trazer as melhores ferramentas do mercado educacional, criou-se um módulo específico para o Gestor usuário master municipal, para que pelo mesmo, o Gestor Municipal além de ter acesso a todos os relatórios da gestão escolar, o mesmo poderá cadastrar todas as escolas e diretores dos municípios e vincular cada diretor a sua respectiva escola.

❖ Módulo Da Família/Responsável

Como uma plataforma pensada para atender todas as necessidades da gestão escolar, não poderíamos deixar de lado a base principal para o desenvolvimento educacional, a família, nesse sentido foi criado o painel da família/responsável, onde por meio dela pode-se visualizar: boletim escolar, frequência do aluno; calendário escolar; atividades complementares; central de avisos e central de mensagens.



LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.603.287/0001-93

PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 60
2025.0292-01.15
RUBRICA

SERVIÇOS DE:

Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso on/off, disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Android e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematricula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem.

À

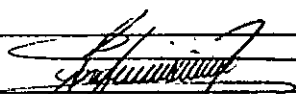
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

CNPJ. 01.613.745/0001-99

SEMEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXMO(A). SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | | |
|---|-------------------------------------|---|---|--|---------------------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME | | | | | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA VITORINO FREIRE, Nº. 01, QUADRA 36, EDIFICIO COMERCIAL JONAS MARTINS SOARES, SALA 606, AREINHA, SÃO LUIS/MA | | | | | | |
| CEP: 65.030-015 | | FONE: (098)3261-0435 | | CELULAR: (098) 98529-1765 | | |
| E-MAIL: contato@consultorialicitare.com.br | | CNPJ 07.603.287/0001-93 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98285178 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 127301542 | | |
| Optante Simples Nacional? () Sim (X) Não | | | | | | |
| SITE: www.consultorialicitare.com.br / www.plataformasimgescola.com.br / www.simgescola.com.br / https://plataformasimgescola.com.br/lp | | | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AGENCIA:1611-X CONTA CORRENTE: 3621-8 / CHAVE PIX – 07.603.287/0001-93 Ou VIA BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA CONTRATADA | | | | | | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA | | | | | | |
| NOME: JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | | DEREÇO: RUA SIGMA, 232, RECANTO DOS VINHAIS | | | | |
| CEP: 65070550 | CIDADE: SÃO LUIS | | | | | |
| CPF: 960.520.233-68 | RG: 105265798-0 | SSP/MA | CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO - ADMINISTRADOR | | | |
| NATURALIDADE: MORROS | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | PROFISSÃO: EMPRESÁRIO | ESTADO CIVIL: CASADO | | | |
| VALOR DA PROPOSTA: | | OBJETO | QUANTIDADE UNIDADE | VALOR POR UNIDADE | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR 12 MESES |
| SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DA PLATAFORMA E APLICATIVO SIMGESCOLA. | | ALUNOS | 5.500 | 5,5 | 30.250,00 | 363.000,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS TREZENTOS E SESENTA E TRES MIL REAIS | | | | | | 363.000,00 |
| LOCAL E DATA SÃO LUIS/MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 | | | | | | |


LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
CPF. 960.520.233-68
SÓCIO- ADMINISTRADOR



LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.603.287/0001-93

2025.0292.01.15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 01
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
CNPJ. 01.613.745/0001-99
SEMEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXMO(A). SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezados Senhores,

A seguir apresentamos um breve resumo das ferramentas, fluxos e procedimentos realizados pela incrível plataforma de gestão educacional – SIMGESCOLA, a plataforma mais completa do Brasil em gestão escolar.

A empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 07.603.287/0001-93, com sede na Avenida Vitorino Freire, Nº. 01, Quadra 36, Edifício Comercial Jonas Martins Soares, Sala 606, São Luis/MA, através de seu representante o Sr. JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS, empresário, inscrito no CPF. 960.520.233-68, RG. 10652798-0 SSP/MA abaixo assinado, vem por meio desta proposta apresentar nossos serviços:

A Licitare tem o prazer de apresentar a proposta de prestação de serviços de locação, armazenamento de banco de dados em nuvem, implantação e formação para a implementação da plataforma SIMGESCOLA E APLICATIVO, para o município retrocitado, pois a mesma, é uma ferramenta de gestão educacional e escolar, desenvolvida para otimizar e gerenciar os processos administrativos e pedagógicos das instituições de ensino. A proposta inclui locação, armazenamento de dados em nuvem, implantação, treinamento inicial, suporte técnico contínuo e Aplicativo por meio de Smartphone, além de atualizações da plataforma ao longo do período contratado. A seguir, detalhamos os valores e condições da proposta para a utilização da plataforma

DO OBJETO:

Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso on/off, disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Android e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematricula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem.

Os serviços do objeto acima serão prestados e executados conforme os subtópicos abaixo:

1. Serviços de Locação da Plataforma e Aplicativo SIMGescola;

1.1. A plataforma SIMGescola é uma plataforma de serviços de Gestão Educacional com armazenamento de dados em nuvem, onde possibilita a escola fazer por meio de inserção de dados a sua gestão escolar e gestão institucional.

Os serviços de gestão educacional por meio da plataforma e seu aplicativo, inclui as seguintes atividades: pré-matrículas e rematrículas on-line, transferências, registros de aulas, diário de classe, frequência escolar, histórico escolar, boletim escolar, atas finais, planejamento escolar, acompanhamento da evolução do aluno/estudante, gestão de almoxarifado, gestão do mobiliário escolar, gestão do cardápio da merenda escolar, gestão das rotas do transporte escolar, chat em tempo real com a escola e alunos, escola e família, equipe escolar, inserção de atividades complementares como vídeo, textos e imagens, agenda escolar, calendário escolar, áudio e textos, turmas virtuais, RH, controle e gestão do acervo bibliotecário, integração com o senso escolar, anexos de documentação, geração de relatórios, por alunos, turmas, professores, diretores, componentes curriculares, notas, meses, funcionários e outros.

2. CARDÁPIO DO DIA - GESTÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR;

2.1. Por meio do módulo cardápio do dia, a escola faz a gestão e planejamento do cardápio da merenda escolar, por ano, mês, semana, dia, e após o planejamento, envia aos pais/responsável, para que estes possam acompanhar o cardápio da merenda escolar de cada escola;

2.2. Os serviços acima serão realizados por meio de inserção de dados de responsabilidade exclusiva da escola e sua equipe educacional.

3. CONTROLE E GESTÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR;

- 3.1. Os serviços acima serão realizados por meio de inserção de dados de responsabilidade exclusiva da escola e sua equipe educacional.
Servirá para controlar a frota dos veículos e profissionais cadastrados no transporte escolar, e definir de acordo com o endereço do aluno, qual frota o aluno deverá utilizar, assim como obter o relatório de veículo por frota, localidade e outros.
- 4. CONTROLE E GESTÃO DO ALMOXARIFADO ESCOLAR;**
- 4.1. Os serviços acima serão realizados por meio de inserção de dados de responsabilidade exclusiva da escola e sua equipe educacional.
Servirá para controlar toda a entrada de material de apoio educacional e escolar, assim como os demais materiais didáticos e de limpeza, como livros, fardamentos e outros. Assim, como controle de consumo mensal por escola e emissão de relatório por produto, dia, mês, bimestre, semestre, ano e outros.
- 5. CONTROLE E GESTÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR;**
- 5.1. Os serviços acima serão realizados por meio de inserção de dados de responsabilidade exclusiva da escola e sua equipe educacional.
Servirá para cadastrar, controlar e fazer a gestão de toda a entrada e saída do mobiliário da escola, assim como quantidade de bens servíveis e inservíveis existente na escola, acompanhar a gestão de manutenção de equipamentos que precisam de manutenção rotineiras, assim como emitir relatórios desses bens, por ano, mês, tipo e outros.
- 6. CONTROLE E GESTÃO DO ACERVO BIBLIOTECÁRIO;**
- 6.1. Os serviços acima serão realizados por meio de inserção de dados de responsabilidade exclusiva da escola e sua equipe educacional.
Servirá para cadastrar, controlar e fazer a gestão de todo o acervo bibliotecário da escola, como a gestão de retirada por alunos, professores e funcionários escolar etc. quando for necessário ser utilizado por equipes estudantis como suporte em pesquisa e trabalhos extraclasses.
- 7. APLICATIVO SIMGESCOLA;**
- 7.1. o aplicativo SIMGESCOLA, é o aplicativo desenvolvido pela Licitare para servir de suporte aos pais/responsáveis, alunos/estudantes, professores e coordenação pedagógica. Por meio do aplicativo os usuários poderão acessar as informações, assim como adicionar informações de acordo com a permissão de seu login de usuário. Utilizando o aplicativo SIMGESCOLA os usuários poderão realizar as seguintes atividades:
- a) Usuário Professor: Criar seu planejamento escolar, registrar suas aulas, fazer frequência escolar em sala de aula, visualizar suas atividades, acessar a agenda escolar, visualizar boletim escolar de seus alunos, adicionar nota no boletim escolar, enviar e receber mensagens, receber notificações, se comunicar via chat, atualizar seus dados de perfil e outros.
- b) Usuário do tipo pais/responsáveis: por meio do aplicativo o usuário poderá acessar a agenda virtual dos seus filhos/estudantes, acessar boletim escolar caso a escola delibere, acessar as atividades extraclasses passadas pelo professor, receber notificações da escolar, se comunicar com a escola podendo enviar e receber mensagens da equipe escolar, apresentar justificativa de falta, fazer matrícula, fazer cadastro reserva/pré-matricula, ver a foto mural da sala de aula de seus filhos/estudantes, saber se o filho compareceu ou não sala de aula, ocorrências realizadas em sala de aula e outros;
- c) Usuário do tipo aluno/estudante, pode acessar por meio do aplicativo, suas faltas, boletim escolar, horários de aulas diários e semanais, atividades extraclasses por meio da agenda escolar, se comunicar com a equipe escolar e outros;
- 8. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO;**
- a) Criação de Banco de Dados das escolas do Município e armazenamento em servidor de armazenamento em Nuvem;
- b) Cadastramento dos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, supervisores, professores e equipe da gestão escolar;
- c) Formação dos Professores, Coordenadores Pedagógicos, supervisores, professores e equipe da gestão escolar;
- d) Construção do ambiente da empresa, sala de monitoramento no município, ambiente contendo, computadores, mesas, cadeiras, impressoras e equipamentos necessários para dar suporte a todos os entes envolvidos;
- e) Equipe de profissionais da empresa Licitare Consultoria e Serviços Ltda, a equipe deve ser formada por 04 profissionais técnicos da empresa para realizar a formação, implantação e implementação de novas ferramentas e demais serviços necessários para o bom funcionamento e desempenho plataforma.

A LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, DECLARA AINDA QUE:

1. Em nossos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive com o armazenamento de banco de dados em nuvem dos documentos da contratante e seus alunos/estudantes e pais/responsáveis, assim como todas as informações de documentos inseridas na plataforma.
2. Que contratará serviços de Servidor de armazenamento de Dados e em Nuvem, onde o servidor será responsável pela segurança de todas as informações inseridas e guardadas em nuvem da contratante e seus clientes;
3. Suporte enloco de no mínimo 01 (um) profissional representante da empresa para dar suporte pelo período que o contrato estiver sendo executado, ou caso haja a necessidade, a empresa disponibilizará mais profissionais de suporte técnico o quanto for necessário para sanar a demanda;
4. Demais detalhamentos, cláusulas e regras legais da contratação, serão definidas em contrato de prestação de serviços assinados entre as partes
- 5.
6. **DA FORMA DE PAGAMENTO.**
- 6.1 Os serviços deverão serem pagos conforme descrição e opções abaixo:
 - 6.1.1 De acordo com as cláusulas contratuais assinado entre as partes;
 - 6.1.2 Os Serviços de implantação, treinamento e acompanhamento técnico serão prestados por meio de videoconferência, aplicativos de mensagens ou presencial, tudo em comum acordo com as partes contratadas, conforme agendamento;

7. DO VALOR DA PROPOSTA / SERVIÇOS OFERTADOS:

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE/ UNIDADE | VALOR POR UNIDADE | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR 12 MESES |
|---|--|-----------|------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|
| 01 | Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso on/off, disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Android e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematrícula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem. | ALUNOS | 5.500 | 5,5 | 30.250,00 | 363.000,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS TREZENTOS E SESENTA E TRES MIL REAIS | | | | | | 363.000,00 |

PARA MAIORES INFORMAÇÕES A SEGUIR INFORMAMOS OS NOSSOS DADOS:

www.consultorialicitare.com.br / www.simgescola.com.br / www.plataformasimescola.com.br / <https://plataformasimgescola.com.br/lp>(98) 3261-0435 /  98529-1765

SÃO LUIS/MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025


LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME

JÓRGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS

CPF. 960.520.233-68

SÓCIO ADMINISTRADOR

2025. 0292. 01.15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 013/2025
 FOLHA: 64
 RUBRICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.603.287/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/09/2005 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA |
|--|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITARE | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da Informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---|-------------|----------------------|
| LOGRADOURO AV SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS MARTINS SOARES;SALA 606 - 6 | NÚMERO 1 | COMPLEMENTO ***** |
|---|-------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 65.030-015 | BAIRRO/DISTRITO AREINHA | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONSULTORIALICITARE.COM.BR | TELEFONE (98) 8529-1765 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2025 às 14:06:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2025. 0292. 01. 15
 PROCESSO Nº 013/2026
 FOLHA: 65
 RUBRICA



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| Certificamos que LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2500293213 |
| NIRE 21200585956 CNPJ 07.603.287/0001-93 | | Situação ATIVA Status |
| Endereço Completo Avenida SEN.VITORINO FREIRE, EDIF.:JONAS MARTINS SOARES;SALA, Nº 1, xxxxx, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015 | | |

| Arquivamentos Posteriores | | | |
|---------------------------|-------------|------------|--|
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20241612578 | 03/01/2025 | BALANCO |
| 223 | 20230675247 | 23/05/2023 | BALANCO |
| 223 | 20220654484 | 27/07/2022 | BALANCO |
| 002 | 20211303380 | 21/10/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20210048123 | 16/04/2021 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 223 | 20210076518 | 18/01/2021 | BALANCO |
| 002 | 20160035309 | 12/02/2016 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 20110280270 | 20/06/2011 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 223 | 20100083625 | 23/02/2010 | BALANCO |
| 223 | 20090491521 | 22/09/2009 | BALANCO |
| 002 | 20090477979 | 11/09/2009 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 20070348057 | 14/09/2007 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 315 | 20050357794 | 20/09/2005 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200585956 | 20/09/2005 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2025, às 18:32:52 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QJRDNKDS.



MAC2500293213

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

2025 - 092 01-15
PROCESSO Nº 013 / 2025
FOLHA: 66
RUBRICA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA "LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA- ME"

Pelo presente instrumento de alteração de contrato social, os abaixo assinados: **JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 06 de maio de 1982, Morros/MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Sigma 232, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-550, São Luis/MA, CI/RG. 105265798-0 – SSP/MA, expedida em 19/04/2011, CPF. 960.520.233-68, e **LISSANDRA BRANDÃO SANTOS**, empresária, brasileira, solteira nascida em 21 /11/1996, Morros/MA, portadora da Carteira de Identidade nº. 018741662001-7 SSP/MA, expedida 28/02/20214, inscrita no CPF nº. 064.648.093-69, residente e domiciliada na AV BAHIA, 00001 / S/N BL 2A APT 301 TURU, CEP: 65.066-659, SAO LUIS MA, que gira sob a dominação social de: "LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME", com sede e domicílio na Rua das Mitras, Quadra 21, nº. 10, Edifício Atrium Plaza, Sala 214, Bairro Renascença II, São Luis/MA, CEP: 65.075-770, devidamente registrada na JUCEMA sob o número 21200585956, por despacho de 20/09/2005, com sua última alteração contratual em 16/04/2021 sob o nº. 20210048123, cadastrada no CNPJ nº. 07.603.287/000193, resolvem assim alterar e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes Cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: Fica neste ato Admitido o sócio **JOSÉ AURÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido, em 21 de abril de 1991, Morros/MA, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº. 033858362007-0 SSP/MA, CPF 044.067.0403-41, residente e domiciliado na AV BAHIA, 00001 / S/N BL 2A APT 301 TURU, CEP: 65.066-659, SAO LUIS/MA

SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia **LISSANDRA BRANDÃO SANTOS**, que cede e transfere suas cotas de capital social, para o Sócio Recém admitido **JOSÉ AURÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS**, acima qualificado, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) representados por 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada.

TERCEIRA:

Fica neste ato, alterado o endereço da sociedade empresária da Rua Das Mitras, Quadra 21, no. 10, Edifício Atrium Plaza, sala 214, Bairro Renascença, São Luis/MA, CEP: 65.075770, para Avenida Senador Vitorino Freire, nº. 01, Quadra 36, Edifício Jonas Martins Soares, Sala 606, Areinha, São Luis/MA, CEP: 65.030-015

QUARTA: Fica alterado o capital social que era antes de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fica neste ato aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representados por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com a integralização, neste ato, em moeda corrente do país no valor de R\$

2028.0292 01. 16

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2028 |
| FOLHA: 68 |
| RUBRICA |

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA "LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA- ME"

280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) representados por 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, pelo Sócio Remanescente **Jorge Luis Ribeiro dos Santos**, perfazendo assim o um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ficando o capital social assim distribuído:

| SÓCIOS | QT QUOTAS | VLR TOTAL |
|---------------------------------|----------------|---|
| JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | 388.000 quotas | R\$ 388.000,00 |
| JOSE AURELIO RIBEIRO DOS SANTOS | 12.000 quotas | R\$ 12.000,00 |
| Totais | 400.000 quotas | R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) |

QUINTA: Fica neste ato, alterado o objeto social para:

| CNAE | ATIVIDADES |
|-----------|---|
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica Específica; |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; |
| 7820-5/00 | Locação de mão-de-obra temporária |
| 8550-3/02 | Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; |
| 8660-7/00 | Atividades de apoio à gestão de saúde; |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação; |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; |
| 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; |
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços de informação; |
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; |
| 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. |

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGENTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, nome fantasia LICITARE e tem sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº. 01, Quadra 36, Edifício Jonas Martins Soares, Sala 606, Areinha, São Luis/MA, CEP: 65.030-015,

2025-0292-01-15
PROCESSO Nº 013/2020
FOLHA: 68
RUBRICA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA "LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA- ME"

SEGUNDA: o capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representados por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, distribuído na seguinte forma:

| SÓCIOS | QT QUOTAS | VLR TOTAL |
|---------------------------------|----------------|---|
| JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | 388.000 quotas | R\$ 388.000,00 |
| JOSE AURELIO RIBEIRO DOS SANTOS | 12.000 quotas | R\$ 12.000,00 |
| Totais | 400.000 quotas | R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) |

TERCEIRA: O objetivo social da empresa é

CNAE ATIVIDADES

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica Específica;
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária
- 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços de informação;
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos Periféricos;
- 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado conforme (artigo 997, II CC/2002)

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (artigo 1.056, artigo 1.057 CC/2002).

2025 e 02/2025 - P.A. N. 5
PROCESSO Nº 003/2025
FOLHA: 69
RUBRICA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA "LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA- ME"

SEXTA: Nos termos do (Artigo 1.052 do código civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo Sócio **JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS**, com totais poderes e atribuições para assinar todos os documentos necessários e quaisquer que sejam estes, perante a todas as instituições do setor público e/ou da iniciativa privada, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 CC/2002)

OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial, e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (artigo 1.065 CC/2002)

NONA: Nos quatro meses seguintes no termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (artigos 1.071; 1.072, § 2º e artigo 1.078 CC/2002)

DÉCIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma renda mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMASEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesses destes, ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 120 (cento e vinte) dias, após a data do balanço especial.

Parágrafo único: os mesmos procedimentos será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (artigos 1.028 e 1.031 do CC/2002).

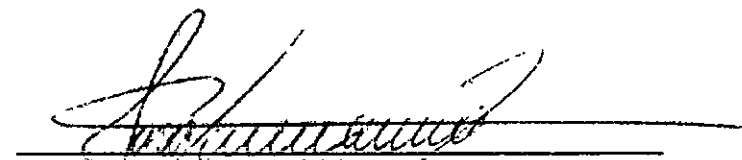
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA "LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA- ME"

DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consunção, peculato, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002)


DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o fórum da Comarca de São Luis/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem juntos e de acordo, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma via para ser arquivada na JUNTA COMERCIAL – JUCEMA, outra para ser encaminhada ao MINISTÉRIO DA FAZENDA e de mais para uso dos interessados.


São Luis/MA, 19 de OUTUBRO de 2021.



JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
CPF. 960.520.233-68
SÓCIO ADMINISTRADOR



LISSANDRA BRANDÃO SANTOS
064.648.093-69
SÓCIA QUOTISTA



JOSÉ AURELIO RIBEIRO DOS SANTOS
044.067.0403-41
SÓCIO QUOTISTA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6
2021.0212-01/18
PROCESSO Nº 013/2020
FOLHA: 71
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ILDENER GONCALVES MACHADO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 8054, inscrito no CPF nº 26852160300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|---------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 26852160300 | 8054 | ILDENER GONCALVES MACHADO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 12:18 SOB Nº 20211303380.
PROTOCOLO: 211303380 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107782160. CNPJ DA SEDE: 07603287000193.
NIRE: 21200585956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **A EMPRESA LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°. **07.603.287/0001-93**, com sede na Avenida Vitorino Freire, N°. 01, Quadra 36, Edifício Comercial Jonas Martins Soares, Sala 606., São Luis/MA, através de seu representante o Sr. **JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS**, empresário, Inscrito no CPF. 960.520.233-68, RG. 10652798-0 SSP/MA:

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da empresa/licitante é:

- () Simples Nacional;
() Lucro Real;
(X) Lucro Presumido;
() Outro:

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr (s). **JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF N° 960.520.233-68

DECLARO, sob as penalidades da Lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: AVENIDA VITORINO FREIRE, PREDIO JONAS MARTINS SOARES, SALA 606, AREINHA

CIDADE/ESTADO: SÃO LUIS/MA

CEP: 65.030.015

PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO DO BANCO DO BRASIL-DA AREINHA

TELEFONE: 98 3261-0435 / 98529-1765

E-MAIL: contato@consultorialicitare.com.br

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
(X) Microempresa (ME);
() Empresa de Pequeno Porte (EPP);

() Sociedade Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do Art. 4º da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

() Normal.

DECLARO para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratações com a Administração Pública;

DECLARO para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DECLARO para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

DECLARO para os devidos fins que somos responsáveis pelas transações que forem efetuadas no sistema;

DECLARO para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.


DECLARO para os devidos fins que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARO Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal

Declaramos, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser imposta, conforme disposto nas Leis em vigência e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Atenciosamente

São Luis/MA, 28 de abril de 2025


LICITARE CONSULTÓRIA E SERVIÇOS LTDA-ME
JORGE LUÍS RIBEIRO DOS SANTOS
CPF. 960.520.233-68
SÓCIO E ADMINISTRADOR



CONTRATO Nº 56/2025

2025 0092-01-16
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 014
RUBRICA



PROCESSO DE ORIGEM
INEXIGIBILIDADE nº 002/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025



OBJETO CONTRATUAL

contratação de empresa especializada no serviço de implantação, formação da plataforma e aplicativo simgescola, logística para implantação, locação, armazenamento de dados em nuvem, suporte técnico contínuo da plataforma e aplicativo simgescola de forma presencial e remota por meio de sistema de mensagens ou videoconferência atendendo às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA.



VALOR CONTRATUAL
R\$ 660.000,00 (Seiscentos sessenta mil reais).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 21/02/2025
FINAL: 21/02/2026



DADOS DO CONTRATANTE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ Nº 06.087.284/0001-81
AVENIDA ELIAS HAIKEL, 11, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM, MARANHÃO.
RITA MARIA TRINDADE SANTOS, CPF Nº 303.452.863-91, RG Nº 014697282000-3 SSP-MA.
PORTARIA 03/2025



DADOS DO CONTRATADO

LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.603.287/0001-93
AVENIDA VITORINO FREIRE, 01 QUADRA 36, EDIF. COMERCIAL JONAS MARTINS SOARES SALA 06 AREINHA SÃO LUIS, MARANHÃO
contato@consultorialicitare.com.br, (98) 3261-0435,
JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 960.520.233-68, RG Nº 105265798-0 SSP-MA



FISCAL DO CONTRATO
DACIELY AMORIM DOS SANTOS

PREÂMBULO

Aos 21 de fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa acima citada, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no serviço de implantação, formação da plataforma e aplicativo simgescola, logística para implantação, locação, armazenamento de dados em nuvem, suporte técnico contínuo da plataforma e aplicativo simgescola de forma presencial e remota por meio de sistema de mensagens ou videoconferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MARANHÃO



atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro art. 74, III, alínea c) da Lei 14.133/2021, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2020 |
| FOLHA: 76 |
| 2025.0292.01.15 |
| RUBRICA |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 660.000,00 (Seiscentos sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

| Item | Especificações | Descrição | Quant/Unidade | Valor por Unidade | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------------------------|--|-----------|---------------|-------------------|---------------|----------------|
| 1 | contratação de empresa especializada no serviço de Implantação, formação da plataforma e aplicativo simgescola, logística para implantação, locação, armazenamento de dados em nuvem, suporte técnico contínuo da plataforma e aplicativo simgescola de forma presencial e remota por meio de sistema de mensagens ou videoconferência atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim – MA. | Alunos | 10.000 | R\$ 5,50 | R\$ 55.000,00 | R\$ 660.000,00 |
| Valor total R\$ 660.000,00 | | | | | | |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este Instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/02/2025 e encerramento em 21/02/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste Instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MARANHÃO



2026 0292.01.15
PROCESSO Nº 015/2026
FOLHA: 36
RUBRICA

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta de preços.
16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 - O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 - O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 - O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pindaré Mirim - MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Table with 2 columns: CÓDIGO and ESPECIFICAÇÃO. Rows include FUNDEB, MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES, and OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICAS.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MARANHÃO



2025.0292.0115
PROCESSO Nº 012/2025
FOLHA: 27
RUBRICA

| | | |
|-----------------------|---|----------------------|
| 12.365.0160.2066.0000 | MANUT. FUNC. DA PRE-ESCOLA | PROCESSO Nº 012/2025 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS | FOLHA: 27 |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | |
| 02.07 | FUNDEB | RUBRICA |
| 12.365.0160.2267.0000 | MANUT. FUNC. DE CRECHES | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.361.0150.2268.0000 | MANUT. E FUNC. DA SEC. DE EDUC. E CULTURA | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.361.0150.2268.0000 | SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12.361.0046.2051.0000 | MANUT. DO SESENV. DA EDUCAÇÃO - MDE | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS | |

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

[Handwritten signatures and stamps]



CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MARANHÃO

Pindaré
MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

2025.02242.01.16
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 29
RUBRICA

- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – São aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

[Handwritten signature]



12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), Instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LIVRE ACESSO

16.1 – É obrigado, conforme o caso, a contratada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme o art. 43 da Portaria Interministerial 424 de 30/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

17.1 – O contrato e demais documentos vinculados a este instrumento poderão ser enviado via e-mail para o contratado e a assinatura deverá ser realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa.

17.2 – Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

17.2.1 – É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/Interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO NO PNCP

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, Parágrafo 2º, da Lei n. 12.527, de 2011. c/c art. 7º, Parágrafo 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MARANHÃO



19.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

19.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pindaré-Mirim – MA, 21 de Fevereiro de 2025

ASSINATURAS

2025 - 0292 - 01.16

| | |
|-----------------|----------|
| PROCESSO Nº | 013/2025 |
| FOLHA: | 8 |
| PELA CONTRATADA | RUBRICA |

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

RITA MARIA TRINDADE SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03/2025

LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
CPF Nº 960.520.233-68

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº _____
Proc. nº 14/25
Rubrica _____

2025. 0292. 01. 15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 82
RUBRICA

Portaria N° 020/2025 - GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e art. 69, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Sra. DÁCIELY AMORIM DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº: **050.084.053-90**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR:33461651320
Assinado de forma digital por ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR:33461651320
ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

Folha nº 24/25

RESOLVE:

Proc. nº _____

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Sr. MIGUEL NETO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº: ***.571.***, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras, da Secretaria de Administração no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

Rubrica _____

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

2025-028/2025-01-15

| | |
|-------------|----------|
| PROCESSO Nº | 013/2025 |
| FOLHA: | 83 |
| RUBRICA | |

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 028/2025 - GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Sra. DACIELY AMORIM DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº: ***.084.***, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 03 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 021/2025 - GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e art. 69, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

CPF: ***.618.513.-** - Data: 03/01/2025 - TP com nº: 10.0.0.188
Autenticação em: www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1081



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2025. PARTES: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.603.287/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Implantação, formação da plataforma e aplicativo simgescola, logística para implantação, locação, armazenamento de dados em nuvem, suporte técnico contínuo da plataforma e aplicativo simgescola de forma presencial e remota por meio de sistema de mensagens ou videoconferência atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, III, letra c, com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 21/02/2025. Vigência do contrato 21/02/2026 VALOR: R\$ 660.000,00 (Seiscentos sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0150.2014.0000 - MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0160.2068.0000 - MANUT. FUNC. DA PRÉ-ESCOLA; 12.365.0160.2267.0000 - MANUT. FUNC. DE CRECHES; 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0150.2268.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE EDUC. E CULTURA; 12.361.0150.2268.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 12.361.0046.2051.0000 - MANUT. DO SESENV. DA EDUCAÇÃO - MDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Rita, Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim - MA, 21/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 39.960.498/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral e insumos, psicotrópicos, materiais instrumentais e odontológicos, raio X e material de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pindaré Mirim - MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 24/02/2025. Vigência do contrato 31/12/2025. VALOR: R\$ 4.083.087,62 (Quatro milhões oitenta três mil, oitenta sete reais e sessenta dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0119.2033.0000 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE; 10.301.0119.2055.000 - MANUT. DO P.A.B; 10.302.0119.2034.0000 - MANUT. DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE; 10.305.0125.2061.0000 - MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE; 02.09 - SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SECSSA; 10.122.0119.2027.0000 - MANUT. FUNC. DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Lizyanne Souza Ribeiro. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim - MA, 24/02/2025.

2025.0292.01.16
 PROCESSO Nº 013/2025
 FOLHA: 84
 RIBERICA



2025.0292.01.15
 PROCESSO Nº 073/2024
 FOLHA: 85
 RÚBRICA

CONTRATOS

Início (/index.php) / Acesso a Informação (acessoainformacao.php) / Portal de Licitações (/licitacao.php) / Contratos (/contratos.php) / Detalhe

CONTRATO ORIGINAL - 20211420/2021

Informações principais

- CREDOR: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
- SEQUENCIAL: 0166
- CPF/CNPJ: 07.467.975/0001-73
- VALOR CONTRATADO: 136.000,00
- SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021

28/10/2021

28/10/2022

Vigência encerrada

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PLANEJADA E AVALIAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE GESTÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

[Clique aqui para ver o documento original \(contratos/143/20211420_2021_0000001.PDF\)](#)

Fiscais do contrato

MARIA ROSITA DA SILVA LOBO

Informações da licitação

| | |
|------------|------------|
| Número | 27/09/2021 |
| MODALIDADE | PREGÃO |
| Número | 026 |
| Exercício | 2021 |

[licitacaodista.php?id=44](#)

[Votar](#)

[Imprimir \(report/?pg=contratos&id=143\)](#)

2025.0292.01-16
 PROCESSO Nº 017/2024
 FOLHA: 86
 RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

4. TABELA QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---|-------|--------|--------------|--------------|
| 01 | <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Software de Gerenciamento Escolar, Software para Carteira Funcional de Profissionais da Educação, Software Carteira Digital Estudantil, Sistema de Diário On-line e Off-line e portal de serviços à comunidade escolar. • Software diário On-line e Off-line (Secretário de Educação, Setor Pedagógico, Nutricionista, Psicólogo, Gestores, Coordenadores/Apoio pedagógico Agente Administrativo, Professores, Alunos e Responsáveis); • Software controle de protocolo; • Software setor pedagógico; | SERV. | 01 | RS 49.800,00 | RS 49.800,00 |



2025 - 02912 - 01 - 15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 87
RUBRICA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços em treinamento, manutenção e suporte técnico online e presencial do Sistema de Gestão Escolar Livre (L-EDUCAR) disponível no Portal do Software Público Brasileiro e concessão de licença em módulos adicionais bem como, Dicionário Eletrônico, Controle de Pontuação, Fatura de Merenda, Portal dos Pais e Alunos, Aplicativo Diário (APP), e ainda aplicativos para os pais e alunos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente contratação, diante do desenvolvimento e necessidade de modernização da Gestão Escolar, esse novo modelo permite gerar importantes informações educacionais em nível gerencial e estratégico de modo confiável, fácil e simples. A existência de um controle rápido de informações sobre o sistema, além assegurar para inconsistências nos dados o que implica em balance e históricos exatidão com informações seguras, perda de dados, falta de confiança dos colaboradores no gestão escolar e descentraliza por parte de alunos e pais. Além disso, os dados são fornecem mecanismos que ajudam em tempo real aos pais caso o aluno não esteja presente, bem como informações sobre o desempenho escolar de seus filhos. Ter a informação confiável e em tempo hábil permite a Secretaria de Educação tomar decisões altamente assertivas, além de possibilitar uma atuação estratégica e com maior capacidade de previsibilidade.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de R\$ 72.000,04 (setenta e dois mil e setecentos e quatro reais e quarenta centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência será determinado com base na média aritmética simples dos pagamentos recebidos.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As especificações, quantitativos e dotações orçamentárias do objeto a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|-----|-------------|---------------|
| 01 | Implantação do Sistema | Mês | 12 | R\$ 400,00 | R\$ 4.800,00 |
| 02 | Suporte técnico em suporte online e presencial do Sistema L-Educar | Mês | 12 | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 03 | Manutenção corretiva, e evolutiva do sistema L-Educar | Mês | 12 | R\$ 400,00 | R\$ 4.800,00 |
| 04 | Concessão de licença, suporte e manutenção do módulo adicional Diário Eletrônico | Mês | 12 | R\$ 1500,00 | R\$ 18.000,00 |
| 05 | Manutenção corretiva, e evolutiva do módulo Diário Eletrônico | Mês | 12 | R\$ 466,67 | R\$ 5.600,04 |
| 06 | Concessão de licença, suporte e manutenção do módulo web adicional Portal dos Pais e Alunos | Mês | 12 | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 |
| 07 | Concessão de licença, suporte e manutenção do módulo adicional Controle de Escola e Merenda e Sistema de Controle | Mês | 12 | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 |
| 08 | Concessão de licença, suporte e manutenção | Mês | 12 | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |



2026. 0292. 01. 16
PROCESSO Nº 013 / 2026
FOLHA: 43
RUBRICA

| no módulo adicional Controle de Patrimônio. | | | | | | |
|---|---|-----|----|--------------|--|---------------|
| 09 | Concessão de licença, suporte e manutenção do aplicativo Diário Off-line para os professores. | Mês | 12 | R\$ 600,00 | | R\$ 7.200,00 |
| 10 | Concessão de licença, suporte e manutenção do aplicativo acompanhamento dos Pais e Alunos. | Mês | 12 | R\$ 400,00 | | R\$ 4.800,00 |
| Total | | | | R\$ 6.066,67 | | R\$ 72.800,04 |

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. A implantação e entrega de licença será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço.
- 5.2. Os prazos de execução do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, situações imprevisíveis e/ou de força maior, observado o art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.3. O objeto será repartido e entregue, conforme cronograma fornecido pela Secretária Municipal de Educação.
- 5.4. A contratação dos itens constantes do presente Termo de Referência necessita de acordo com as necessidades e conveniências da Requerente, mediante a emissão de Contrato e posterior Ordem de Serviço acompanhada da respectiva Nota de Empenho.
- 5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a submissão dentro de máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis, depois de enunciado de qualquer item fora das especificações, descrições, avaliações em detalhados e inclusive se constatados danos e, ainda, que apresentem deterioração por um outro item de igual qualidade ou superior, sem qualquer taxa, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) indenizar a entidade prestadora.
- 5.6. O objeto será implantado nos equipamentos da Secretária Municipal de Educação e em quaisquer outras em Secretária de Educação.
- 5.7. As implantações deverão ser por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades autorizadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos documentos fiscais, discriminando o objeto e seus respectivos valores.
- 5.8. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer o objeto de boa qualidade, em perfeito estado e pronto para uso imediato.
- 5.9. O objeto deverá estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua extração e a segurança dos consumidores.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a implantação e concessão do objeto, desde que não haja (ou seja) impedimento por parte da CONTRATADA, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Dívidas Relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdência, conforme Portaria PGFN/RI/II nº 1751, de 02 de outubro de 2014. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Dívidas Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da Certidão
- Rev. Contab. nº 425 - Contab. Des. Jus. des. Selvas / MA - CEP: 65.065-000 - Pág. 11 de 12



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96052023368

DATA: 23/01/2023

HORA: 10:28

2023.0212.101/VK
PROCESSO Nº 013/2023

FOLHA: 01

RUBRICA

INSC. ESTADUAL: 12.730.154-2

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/01/2023

RAZÃO SOCIAL: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.603.287/0001-93 INSC. CENTRALIZADORA: -
RAZÃO SOCIAL: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
NIRE: 21200585956 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/10/2021 CAPITAL SOCIAL: 400.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 DATA OBRIG. EFD: 21/10/2021
CORREIO ELETRÔNICO: CONTATO@CONSULTORIALICITARE.COM.BR ÁREA UTILIZADA: 25

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65030-015
ENDEREÇO AVE SEN VITORINO FREIRE EDIF.JONAS MARTINS NÚMERO: 1
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A AGENCIA DO BANCO DO BAIRRO: AREINHA
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8529-1765 FAX: -
CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP -
ENDEREÇO AVE SEN.VITORINO FREIRE, EDIF.JONAS MARTINS NÚMERO: 1
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: AREINHA
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8529-1765 FAX: -
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|--|
| 1 | 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA |
| 2 | 6203100 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS |
| 3 | 6204000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 4 | 6209100 | SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 5 | 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |
| 6 | 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 7 | 8020001 | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO |
| 8 | 8211300 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO |
| 9 | 8550302 | ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES |
| 10 | 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 11 | 8660700 | ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE |
| 12 | 6201501 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |
| 13 | 7820500 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|-------------|---------------------------------|---------------------|
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | 205 - ADMINISTRADOR |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | 101 - SÓCIO |
| 4406740341 | JOSE AURELIO RIBEIRO DOS SANTOS | 101 - SÓCIO |
| 40695220349 | JOSE RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS | 3 - CONTADOR |

AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|------|---------------|----------------|----------------|--------|
|------|---------------|----------------|----------------|--------|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Não existem Obrigações/Credenciamentos para essa

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

2023.02072.01.18
PROCESSO Nº 015/2023
FOLHA: 00
RUBRICA

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000537

Data e Hora da Emissão

23/04/2025 18:21:56

Código de Verificação

FF91.E599.AC6F.E76B.BD00.BE9A.B001.9311

CERTIFICADO
102025009213790**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**CPF / CNPJ: **07.603.287/0001-93**Inscrição Municipal: **98285178**Endereço: **AV SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS MARTINS SOARES;SALA 606 - 6 1 QUADRA21 SALA 214 - BAIRRO**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **contato@consultorialicitare.**Telefone: **(98)****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**CPF/CNPJ: **06.087.284/0001-81**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV ELIAS HAICKEL , Nº11 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65370000**Município: **PINDARE MIRIM**UF: **MA**Email: **compraspinde@gmail.com**Telefone: **(98)****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MES DE ABRIL DE 2025, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, FORMAÇÃO, LOCAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM DA PLATAFORMA E APLICATIVO SINGESCOLA. SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DA PLATAFORMA E APLICATIVO SINGESCOLA DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA POR MEIO DE SISTEMA DE MENSAGENS OU VIDEOCONFERÊNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARE MIRIM - MA, INCLUSIVE TODO APOIO LOGÍSTICO E DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 56/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 014/2025.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|--|------------|----------------------|-------------------|
| TRIBUTÁVEL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MES DE ABRIL DE 2025, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, | 1 | 55.000,00 | 55.000,00 |

2025 0292.07.15
 PROCESSO Nº 013/2020
 FOLHA 91
 RUBRICA

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 55.000,00**

| | | | | |
|--|--|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Valor Total Composição: R\$ 0,00 | Valor Total Deduções: R\$ 0,00 | Base Cálculo: R\$ 55.000,00 | Alíquota: 5,00% | Valor ISS: R\$ 2.750,00 |
|--|--|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de **04/2025**
 Local de Prestação do PINDARE MIRIM / MA
 Recolhimento: PRÓPRIO
 Atividade: 620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
 Serviço: 0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**2018 - 0292.10118
PROCESSO Nº 513/2018
FOLHA: 92
RUBRICA**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

| | | | | | |
|----------------------------|--------------------------------------|--------------------------|----------------|-------|----------------|
| TIPO DE PESSOA: | JURÍDICA | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | 98285178 | CNPJ: | 07603287000193 |
| NOME EMPRESARIAL: | LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA | | | | |
| NOME FANTASIA: | LICITARE | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL: | ATIVO | | | | |
| NATUREZA JURÍDICA: | 2062 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| CBO: | - | | | | |
| DOC. CONSTITUIÇÃO: | CONTRATO SOCIAL | ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: | 21/10/2021 | | |
| ORGÃO DE REGISTRO: | JUNTA COMERCIAL - | NIRE: | 21200585956 | | |
| CAPITAL SOCIAL: | 400.000,00 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | - | | |
| REG. TRIBUTÁRIO: | Normal | TIPO ESTABELECIMENTO: | SEDE/MATRIZ | | |
| SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: | N?O | REGIME PAGAMENTO: | DE COMPETENCIA | | |
| INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: | SIM | TIPO ENQUADRAMENTO: | LTDA | | |
| LIVRO: | | FOLHA: | | | |
| ATV. LICENCIADA VINCULADA: | Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias | | | | |

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

| | | | |
|-------------------|------------------------------------|-------------------|----------|
| TIPO DE | ZONA URBANA | USO DO IMÓVEL: | ALUGADO |
| TIPO DE IMÓVEL: | COMERCIAL | INSC. IMOBILIÁRIA | |
| CIDADE/UF: | SAO LUIS / MA | NÚMERO: | 1 |
| ENDEREÇO: | AV SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS | CEP: | 65030015 |
| COMPLEMENTO: | QUADRA21 SALA 214 | BAIRRO: | AREINHA |
| POVOADO: | | ZONA RURAL: | |
| CCIR: | | NIRF: | |
| DATUM REFERÊNCIA: | | LATITUDE: | |
| LONGITUDE: | | | |

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

| | | | |
|--------------|-------------------|---------|-------------------|
| CIDADE/UF: | SAO LUIS / MA | NÚMERO: | 10 |
| ENDEREÇO: | R DAS MITRAS | CEP: | 65075770 |
| COMPLEMENTO: | QUADRA21 SALA 214 | BAIRRO: | JARDIM RENASCENCA |

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|--------------------------|
| E-MAIL | erli-santos1@hotmail.com |
| TELEFONE | (98) 81711665 |
| | erli-santos1@hotmail.com |

| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | | |
|---------------------------------|---|------------------------------------|
| OBJETO SOCIAL | | 2026.0342.01.16 |
| null | | PROCESSO N° 1027/2021 FOLHA: 93 |
| FORMA DE ATUAÇÃO | | RUBRICA |
| Estabelecimento Fixo | | |
| LISTA DE ATIVIDADES | | |
| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
| 620150100 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB | |
| 620310000 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR | |
| 620400000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO | |
| 620910000 | SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA | |
| 631940000 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE | |
| 702040000 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO | SIM |
| 782050000 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA | |
| 802000100 | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA | |
| 821130000 | SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 855030200 | ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES | |
| 859960400 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL | |
| 866070000 | ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE | |
| 951180000 | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS | |

REPRESENTANTES E QSA

| REPRESENTANTES DA EMPRESA | | |
|----------------------------------|--------------|-------------------------------|
| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
| Legal | 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS |
| Contábil | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO |

| QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------|
| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | SOCIO-ADMINISTRADOR | 90% |
| 06464809369 | LISSANDRA BRANDAO SANTOS | SOCIO-ADMINISTRADOR | 10% |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | SOCIO | 90% |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | ADMINISTRADOR | 0% |
| 06464809369 | LISSANDRA BRANDAO SANTOS | SOCIO | 10% |

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

| | |
|-----------------------------|---------------|
| ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² | QUANTIDADE: 0 |
|-----------------------------|---------------|

| |
|--------------------------|
| QUADRAS E CINEMAS |
| QUANTIDADE DE QUADRAS: 0 |
| QUANTIDADE DE CINEMAS: 0 |

Local: SAO LUIS / MA , 22/12/2021

CPF/CNPJ: 07603287000193
Nome/Razão: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Contribuinte

null
Servidor

2025.0292.01.15
PROCESSO Nº 813/2025
FOLHA: 95
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MARANHÃO
CFA
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

| REGISTRO | DATA REG. | VIA |
|----------|------------|-----|
| 8509 | 13/06/2022 | 1 |

NOME
JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR



| DOC. IDENTIFIC. | ÓRGÃO EXPED. | CPF |
|-----------------|--------------|----------------|
| 10526527980 | SSPMA/MA | 960.520.233-68 |

Autenticação da e-CIP x

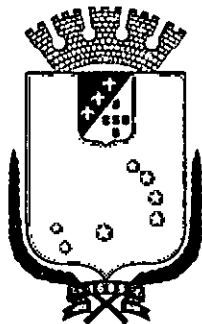
Para verificar a autenticidade,
capture o código QR:
Assinatura eletrônica
+ QR Code e Public Key: 00422585475e
+ Lei nº 4.740/1965, Decreto nº
17.054.1967 e Lei nº 6.206/1975, Resolução
do Conselho Superior do TCU de 19/04/2004 de
2023



FILIAÇÃO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS RIBEIRO
MOISES SILVA DOS SANTOS

| NASCIMENTO | NACIONALIDADE | NATURALIDADE |
|------------|---------------|--------------|
| 06/05/1982 | BRASIL | MORROS |

MARANHÃO, 13/06/2022
LOCAL E DATA DE EXPED.
TERMO DE RUBRICA EM TERMO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 8.475/92



2025. 0292. 01416
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 97
RUBRICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 98285178 | 07.603.287/0001-93 | 92120253463410 |

RAZÃO SOCIAL
LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA
LICITARE

| LOCALIZAÇÃO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA |
|--|-----------------------|
| AV SEN.VITORINO FREIRE, EDIF.JONAS MARTINS SOARES,SALA 606 - 6 QUADRA21 SALA 214 Nº 1, AREINHA 65030015 -SAO LUIS-MA | |

- CNAE Principal e Secundários**
- 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
 - 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 - 631940000 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
 - 821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
 - 855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

RESTRICÇÕES
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
VALIDADE: 31/12/2025
E588A3C7703B2AA097100F35B143261B

2025-0292.9116
PROCESSO Nº 013 / 2025
FOLHA: 013
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|--------------------|--------------------------|--|------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA | | | Protocolo: MAC2500293163 | | |
| NIRE : 21200585956 | | | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | |
| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade | | |
| 21200585956 | 07.603.287/0001-93 | 20/09/2005 | 20/09/2005 | | |
| Endereço Completo | | | | | |
| Avenida SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS MARTINS SOARES,SALA. Nº 1, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015 | | | | | |
| Objeto Social | | | | | |
| 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8599-6/04 TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7820-5/00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB EM COMENDA 6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS DA INFORMACAO 9511-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. | | | | | |
| Capital Social | | Porte | | Prazo de Duração | |
| R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) | | ME (Microempresa) | | Indeterminado | |
| Capital Integralizado | | | | | |
| R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | 960.520.233-68 | R\$ 388.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| JOSE AURELIO RIBEIRO DOS SANTOS | 044.067.403-41 | R\$ 12.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | 960.520.233-68 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | Situação | |
| Data | Número | Ato/Eventos | | ATIVA | |
| 03/01/2025 | 20241612578 | 223 / 223 - BALANÇO | | Status | |
| | | | | SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2025, às 18:31:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JPA3XGLB.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2026, 02.92.01.15
PROCESSO N° 013/2026
FOLHA: 99
RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.603.287/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:47:01 do dia 14/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2025.

Código de controle da certidão: **C386.C5AA.648C.B6C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| |
|----------------------|
| 2025.0292/2015 |
| PROCESSO Nº 013/2026 |
| FOLHA: 100 |
| RUBRICA |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.603.287/0001-93

Certidão nº: 236722/2025

Expedição: 03/01/2025, às 15:56:26

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.603.287/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

2025.0292.01.16
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 101
RUBRICA

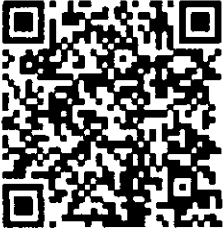
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 07.603.287/0001-93

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/02/2025, às 09:36:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZADL29Z222

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

2025.0292.01.15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 102
RUBRICA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.603.287/0001-93
Razão Social: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: AV RIO UNA 97 / CENTRO / MORROS / MA / 65160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041504271595604714

Informação obtida em 17/04/2025 16:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



2025.0292-01.16
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 103
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 046301/25

Data da

20/02/2025 09:30:37

Inscrição Estadual: 127301542

CPF/CNPJ: 07603287000193

Razão Social: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE EDIF:JONAS MARTINS SOARES;SALA 606 - 6, 1

Telefone: (98)85291765

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



2025. 0292. 01-16
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 104
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016231/25

Data da

20/02/2025 09:31:28

Inscrição Estadual: 127301542

CPF/CNPJ: 07603287000193

Razão Social: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE EDIF:JONAS MARTINS SOARES;SALA 606 - 6, 1

Telefone: (98)85291765

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2025 12:30:40

2025. 0292. 01. 16
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 105
RUBRICA



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00010801682025

Validade: 18/05/2025

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|--------------------------------|
| CNPJ: 07.603.287/0001-93 | Inscrição Municipal: 98285178 |
| Razão Social: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS MARTINS SOARES;SALA 606 - 6 | |
| Número: 1 | Complemento: QUADRA21 SALA 214 |
| Bairro: AREINHA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65030015 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 18 de abril de 2025 às 22:34, sob o código de autenticidade nº 15C84219FB76A6FBEF459C06B26C486F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

2026 - 0292.01.05
PROCESSO Nº 013/2026
FOLHA: 105



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

RUBRICA

USUÁRIO: 96052023368
DATA: 23/01/2023
HORA: 10:28

INSC. ESTADUAL: 12.730.154-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/01/2023
RAZÃO SOCIAL: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 07.603.267/0001-93 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200585956 CAPITAL SOCIAL: 400.000,00
NÍCIO DE ATIVIDADES: 21/10/2021 UFRE: 46 - UFR/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 21/10/2021
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 ÁREA UTILIZADA: 25
CORREIO ELETRÔNICO: CONTATO@CONSULTORIALICITARE.COM.BR

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP 65030-015
ENDEREÇO AVE SEN VITORINO FREIRE EDIF:JONAS MARTINS NÚMERO: 1
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: AREINHA
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A AGENCIA DO BANCO DO ESTADO: MA
CIDADE: SAO LUIS FAX: --
TELEFONE: (98)8529-1765
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
CEP --
ENDEREÇO AVE SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS MARTINS NÚMERO: 1
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: AREINHA
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: SAO LUIS FAX: --
TELEFONE: (98)8529-1765
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|--|
| 1 | 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA |
| 2 | 6203100 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS |
| 3 | 6204000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 4 | 6209100 | SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 5 | 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |
| 6 | 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 7 | 8020001 | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO |
| 8 | 8211300 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO |
| 9 | 8550302 | ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES |
| 10 | 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 11 | 8660700 | ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE |
| 12 | 6201501 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |
| 13 | 7820500 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|-------------|---------------------------------|---------------------|
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | 205 - ADMINISTRADOR |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | 101 - SÓCIO |
| 4406740341 | JOSE AURELIO RIBEIRO DOS SANTOS | 101 - SÓCIO |
| 40695220349 | JOSE RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS | 3 - CONTADOR |

AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|------|---------------|----------------|----------------|--------|
|------|---------------|----------------|----------------|--------|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Não existem Obrigatoriedades/Credonciamentos para essa

2016.0292.01.16
PROCESSO Nº 0131/2028
FOLHA: 109



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96052023368
DATA: 23/01/2023
HORA: 10:28

| OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO | | | |
|----------------------------------|-------------|----------|----------|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

| INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS | | | |
|--------------------------------|-------------|----------|----------|
| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025.0292.0115
PROCESSO Nº 013/1026
FOLHA: 108
RUBRICA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98285178 CNPJ: 07603287000193
NOME EMPRESARIAL: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA: LICITARE
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 21/10/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200585956
CAPITAL SOCIAL: 400.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 20/09/2005
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: AV SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS CEP: 65030015
COMPLEMENTO: QUADRA21 SALA 214 BAIRRO: AREINHA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 10
ENDEREÇO: R DAS MITRAS CEP: 65075770
COMPLEMENTO: QUADRA21 SALA 214 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|-------------------------|
| E-MAIL | eri-santos1@hotmail.com |
| TELEFONE | (98) 81711665 |
| | eri-santos1@hotmail.com |

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
OBJETO SOCIAL
 null

FORMA DE ATUAÇÃO
 Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|-------------|---|-----------|
| 620150100 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB | |
| 620310000 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR | |
| 620400000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO | |
| 620910000 | SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA | |
| 631940000 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE | |
| 702040000 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO | SIM |
| 782050000 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA | |
| 802000100 | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA | |
| 821130000 | SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 855030200 | ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES | |
| 859960400 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL | |
| 866070000 | ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE | |
| 951180000 | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS | |

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|------------------|--------------|-------------------------------|
| Legal | 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS |
| Contábil | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO |

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|-------------------------------|---------------------|--------------|
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | SOCIO-ADMINISTRADOR | 90% |
| 06464809369 | LISSANDRA BRANDAO SANTOS | SOCIO-ADMINISTRADOR | 10% |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | SOCIO | 90% |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | ADMINISTRADOR | 0% |
| 06464809369 | LISSANDRA BRANDAO SANTOS | SOCIO | 10% |

ÁREA/HORÁRIO/FUNIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE
 ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS
 QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
 QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 22/12/2021

CPF/CNPJ: 07603287000193
 Nome/Razão: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 Contribuinte
 null
 Servidor



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

2025.0292.01.16
PROCESSO Nº 0131/2020
FOLHA: 110
RUBRICA

Certifico que nesta data (09/02/2025 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.603.287/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A8.E862.3F81.5786 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

2025.0292.01.16
PROCESSO Nº 013/2026
FOLHA: 111
RUBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2025 às 14:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 960.520.233-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A8.E89D.DF98.B845 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

2025 0292.01.15
PROCESSO Nº 013/2018
FOLHA: 112
RUBRICA

Certifico que nesta data (09/02/2025 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 044.067.403-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A8.EB17.AC92.6479 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



2020.0292.01 15
PROCESSO Nº 010/2020
FOLHA: 113
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SEMECTI
CNPJ 31.079.761/0001-04
E-MAIL: semedmatinha@hotmail.com CONTATO (98) 98843-7515

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, INSCRITA NO CNPJ: **31.079.761/0001-04**, sediada na Rua Governador José Sarney, 878 - Centro - CEP 65218-000, Matinha-MA, vem por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela sua secretária e ordenadora de despesa a Sra. **NUBIA NAURA SERRA CUTRIM**, inscrita no CPF. **696.314.683-72**, residente e domiciliada na cidade de Matinha/MA, atestar para os devidos fins e todos a quem interessar, que a empresa **LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.603.287/0001-93, inscrição Estadual: 127301542 - MA com sede na Av. Sen. Vitorino Freire, Edif: Jonas Martins Soares, sala 606 - 6, n. 1, telefone: (98) 98529-1765, executou e conduziu os serviços de uso de licenças de software de Sistema de Gestão Escolar Incluindo as atividades de Instalação, comunicação com censo escolar, Implantação, Manutenção, Desenvolvimento, Suporte Técnico, e Treinamento do sistema, visando auxiliar a Secretaria Municipal de Educação a gerenciar escolas, bibliotecas, alunos e servidores de forma integrada e totalmente virtual, onde proporcionou a centralização das informações de todo o sistema de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Matinha/MA, em consonância com os princípios e diretrizes previstos no Plano Municipal de Educação e nos Processos de Implementação do Currículo da Rede Pública de Ensino Municipal de Matinha/MA, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 30 de dezembro de 2023.

Todos os serviços foram realizados por meio de sua equipe técnica em conformidades com a contratação. Informamos ainda que todos os serviços foram executados e entregues nos prazos estipulados, não tendo nenhuma ocorrência que venham desabonar a conduta moral da empresa e de seus funcionários/colaboradores, no decorrer da execução dos serviços contratados.

Abaixo segue as informações descritas dos devidos serviços prestados

| Item | > Descrição | Unidade de medida |
|------|---|-------------------|
| 01 | Implantação e configuração da plataforma - SIMGescola - Sistema Integrado de Matrícula e Gestão Escolar no Município; > Treinamento de equipe educacional do município (professores, diretores, supervisores e coordenadores escolares no formato on-line e presencial. > Cadastramento de equipe educacional na plataforma, > Implementação e adequação do banco de dados conforme plano educacional do município, | Unidade |
| 02 | PLATAFORMA - SIMGescola > Acessível 24h por dia e 7 dias por semana; > Backup diário de todas informações adicionadas, para garantir a integridade dos dados inseridos; > Compatibilidade com o sistema nacional de educação - educacao.gov.br; | Unidade |

Matinha



2025.0292-01 15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 114
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SEMECTI
CNPJ 31.079.761/0001-04

E-MAIL: semedmatinha@hotmail.com CONTATO (98) 98843-7515

| | | |
|----|--|---------|
| | <ul style="list-style-type: none">➤ Controle de acesso e histórico de acesso, garantindo segurança das informações adicionadas na plataforma;➤ Criptografia forte (HTTPS);➤ Designer moderno, com interface gráfica adaptável e responsivo;➤ Hospedagem em nuvem Microsoft/Google cloud;➤ Manutenção e evolução do sistema em conformidade com as necessidades do município;➤ Velocidade de carregamento otimizada para evitar lentidão nas telas; | |
| J3 | SUPORTE <ul style="list-style-type: none">➤ Suporte técnico podendo ser de forma presencial, via chat, telefone, vídeo conferencia ou e-mail;➤ Treinamento do SIMGescola, presencial ou a distância;➤ Visita técnica in loco (Secretaria de educação e escolas);➤ Acompanhamento dos dados inseridos no SIMGescola; | Unidade |
| 04 | REGISTROS <ul style="list-style-type: none">➤ Registro de frequência de alunos em sala de aula;➤ Registro de aulas;➤ Registro de Justificativas de faltas de alunos com anexo de documentos;➤ Registro de ocorrências em sala de aula e na escola;➤ Registro de planos de aulas;➤ Registro de notas dos alunos;➤ Registro de acompanhamento do desenvolvimento do aluno em sala de aula; | Unidade |
| 05 | RELATÓRIOS (em conformidade com o Censo Escolar) <ul style="list-style-type: none">➤ Relatório de caracterização e infraestrutura da escola;➤ Relatório de acompanhamento pedagógico do aluno;➤ Relatório de dados cadastrais de alunos;➤ Relatório socioeconômico do aluno;➤ Relatório de frequência de alunos;➤ Relatório de alunos com deficiência;➤ Relatório de alunos por turma;➤ Relatório de alunos por modalidade de ensino;➤ Relatório de alunos por etapa de ensino;➤ Relatório de alunos por zona urbana e rural;➤ Relatório de escolas por zona urbana e rural;➤ Relatório de escolas por programas sociais;➤ Relatório de alunos que utilizam transporte escolar;➤ Relatório de número de pessoas na família;➤ Relatório de beneficiários do Bolsa Família;➤ Relatório de alunos com vacinação em dia;➤ Relatório de funcionários da escola;➤ Relatório de docentes por turma e por escola;➤ Relatório de docentes por modalidade de ensino;➤ Relatório de docentes por etapa de ensino; | Unidade |
| 06 | GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PELA PLATAFORMA-SIMGescola <ul style="list-style-type: none">➤ Boletim escolar;➤ Atas finais;➤ Histórico escolar;➤ Declaração de frequência de alunos; | Unidade |



9025 - 0292 - 01.15
 PROCESSO Nº 013/2025
 FOLHA: 115
 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SEMECTI
 CNPJ 31.079.761/0001-04
 E-MAIL: semedmatinha@hotmail.com CONTATO (98) 98843-7515

| | | |
|----|---|---------|
| | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Declaração de transferência de alunos; ➤ Diário de classe; | |
| 07 | <ul style="list-style-type: none"> ➤ QUADRO DE AULAS E HORÁRIOS AUTOMÁTICO ➤ Criação de quadro de aulas e horários automático pela plataforma | Unidade |
| 08 | <ul style="list-style-type: none"> ➤ APLICATIVO SIMGescola – ONLINE E OFFLINE ➤ Registro de aulas - módulo professor; ➤ Registro de frequência de alunos - módulo professor; ➤ Registro de notas - módulo professor; ➤ Registro de planos de aula - módulo professor; ➤ Relatório de frequência de alunos - módulo professor, aluno e responsável; ➤ Relatório de aulas - módulo professor, alunos e responsável; ➤ Relatório de notas - módulo professor, alunos e responsável; ➤ Relatório de planos de aula - módulo professor; ➤ Chat - módulo professor, equipe escolar, alunos e responsável; ➤ Pré-matricula escolar; ➤ Planejamento escolar com base no BNCC; ➤ Quadro do horário das aulas por escola destinado ao processo; ➤ Acesso offline ao aplicativo pelo professor; ➤ Sincronização automática dos dados inseridos pelo professor com a plataforma quando houver acesso a internet; ➤ Notificação via APP aos responsáveis. | Unidade |
| 09 | <ul style="list-style-type: none"> ➤ BIBLIOTECA PÚBLICA ➤ cadastro e catalogação do acervo literário da escola | Unidade |
| 10 | <ul style="list-style-type: none"> ➤ PATRIMONIAL ➤ cadastro e catalogação dos bens servíveis e inservíveis da escola | Unidade |
| 11 | <ul style="list-style-type: none"> ➤ TRANSPORTE ESCOLAR ➤ Cadastro e controle da frota e rota do transporte escolar municipal | Unidade |
| 12 | <ul style="list-style-type: none"> ➤ RH ➤ Cadastro de colaboradores/servidores, equipe educacional da Secretaria Municipal de Educação; ➤ Relatório de servidores/colaboradores, por escolas, | Unidade |

Matinha/MA, 15 de janeiro de 2024

RECONHECIDO

Nubia Naura Serra Cutrim

NUBIA NAURA SERRA CUTRIM
 CPF 696.314.683-72
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MATINHA/MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECFIR031310YD7KTGCCPPYGOV59. 06/02/2024 14 01:32.
 Atto: 13.17.2. Parte(s): Nubia Naura Serra Cutrim. Rec Firma:
 Autenticidade. Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,05 FERC R\$ 0,16
 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



- CEP 65218-000, Matinha-/MA, CEP: 65.213-000

[Handwritten signature]



2020.0212.01.16
PROCESSO Nº 023/2023
FOLHA: 116
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307768460 em 24/05/2023, protocolo 230683894. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Nome Empresarial: | LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA |
| Número de Registro: | 21200585956 |
| CNPJ: | 07603287000193 |
| Município: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Número de Folhas: | 212 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|---------------------------------|---------|
| 40695220349 | JOSE RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS | MA6318 |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 08:13 SOB Nº 20230683894.
PROTOCOLO: 230683894 DE 22/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307768460. NIRE: 21200585956.
LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 093/2005 |
| FOLHA: 117 |
| RUBRICA |

Balanco Patrimonial

Folha: 1 de 2

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.603.287/0001-93

Fortes Contábil 6.199.2

Endereço: AV SEN VITORINO FREIRE, Complemento: EDF J M SOARES SL606, N.º: 1, Bairro: AREINHA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030015,
Telefone: (98) 985291765

NIRE: 21200585956 - Data: 20/09/2005

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|-----------------|---|----------------|
| 1 | ATIVO | 2.220.679,15 D |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 2.118.896,90 D |
| 1.1.1 | DISPONIVEL | 1.329.760,95 D |
| 1.1.1.01 | CAIXA GERAL | 827.690,10 D |
| 1.1.1.01.01 | CAIXA MATRIZ | 827.690,10 D |
| 1.1.1.01.01.001 | Caixa | 827.690,10 D |
| 1.1.1.02 | BANCOS - CONTAS MOVIMENTOS | 44.843,07 D |
| 1.1.1.02.01 | BANCO NACIONAL | 44.843,07 D |
| 1.1.1.02.01.002 | BANPARA CC 864779-8 | 44.843,07 D |
| 1.1.1.03 | BANCOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 457.227,78 D |
| 1.1.1.03.01 | APLICAÇÕES NACIONAL | 457.227,78 D |
| 1.1.1.03.01.001 | BB CC 3621-8 | 457.227,78 D |
| 1.1.2 | REALIZÁVEL A CURTO PRAZO | 789.135,95 D |
| 1.1.2.01 | CONTAS A RECEBER | 789.135,95 D |
| 1.1.2.01.01 | CLIENTES A RECEBER | 789.135,95 D |
| 1.1.2.01.01.000 | CLIENTES DIVEROS | 15.752,14 D |
| 1.1.2.01.01.001 | SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E | 555.513,21 D |
| 1.1.2.01.01.002 | VALEN LOG ESTACIONAMENTO LTDA | 7.500,00 D |
| 1.1.2.01.01.003 | GSM TRANSPORTES LTDA | 210.370,60 D |
| 1.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 101.782,25 D |
| 1.2.3 | IMOBILIZADO | 101.782,25 D |
| 1.2.3.01 | BENS MÓVEIS E DIREITOS EM USO | 101.782,25 D |
| 1.2.3.01.01 | BENS MÓVEIS | 101.782,25 D |
| 1.2.3.01.01.001 | Máquinas e Equipamentos | 101.782,25 D |
| 2 | PASSIVO | 2.220.679,15 C |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 315.167,19 C |
| 2.1.1 | OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | 273.795,71 C |
| 2.1.1.05 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 199.474,92 C |
| 2.1.1.05.01 | IMPOSTOS A RECOLHER | 199.474,92 C |
| 2.1.1.05.01.002 | PIS a Recolher | 7.391,31 C |
| 2.1.1.05.01.003 | COFINS a Recolher | 37.397,85 C |
| 2.1.1.05.01.004 | IRPJ a Recolher | 107.027,86 C |
| 2.1.1.05.01.005 | CSLL a Recolher | 47.657,90 C |
| 2.1.1.07 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | 74.320,79 C |
| 2.1.1.07.01 | OBRIGAÇÕES C/EMPREGADOS | 52.798,53 C |
| 2.1.1.07.01.001 | Salários a Pagar | 52.798,53 C |
| 2.1.1.07.02 | OBRIGAÇÕES C/ENCARGOS SOCIAIS | 21.522,26 C |
| 2.1.1.07.02.001 | INSS a Recolher | 11.626,25 C |
| 2.1.1.07.02.002 | FGTS a Recolher | 9.896,01 C |
| 2.1.3 | PROVISÕES DE DESPESAS | 41.371,48 C |
| 2.1.3.01 | PROVISÕES TRABALHISTAS | 41.371,48 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.220.679,15 (Dois Milhões Duzentos e Vinte Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
 Sócio-Administrador
 CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
 Contabilista - CRC/MA: 006318
 CPF: 406.952.203-49

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2025 |
| FOLHA: 18 |
| RUBRICA |

Balanco Patrimonial

Folha: 2 de 2

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.603.287/0001-93

Fortes Contábil 6.199.2

Endereço: AV SEN VITORINO FREIRE, Complemento: EDF J M SOARES SL606, N.º: 1, Bairro: AREINHA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030015,

Telefone: (98) 985291765

NIRE: 21200585956 - Data: 20/09/2005

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|-----------------|----------------------------------|----------------|
| 2.1.3.01.01 | PROVISÃO P/FÉRIAS E ENC.SOCIAIS | 41.371,48 C |
| 2.1.3.01.01.001 | Provisão p/Férias | 41.371,48 C |
| 2.2 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 7.749,98 C |
| 2.2.1 | EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 7.749,98 C |
| 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 7.749,98 C |
| 2.2.1.01.02 | EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS | 7.749,98 C |
| 2.2.1.01.02.001 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 7.749,98 C |
| 2.4 | PATRIMONIO LIQUIDO | 1.897.761,98 C |
| 2.4.1 | PATRIMONIO LIQUIDO E RESERVAS | 1.897.761,98 C |
| 2.4.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 400.000,00 C |
| 2.4.1.01.01 | CAPITAL INTEGRALIZADO | 400.000,00 C |
| 2.4.1.01.01.001 | Jorge Luis Ribeiro dos Santos | 388.000,00 C |
| 2.4.1.01.01.002 | José Aurélio Ribeiro dos Santos | 12.000,00 C |
| 2.4.1.04 | RESERVAS DE LUCROS | 1.497.761,98 C |
| 2.4.1.04.01 | RESERVAS DE LUCROS | 1.064.422,37 C |
| 2.4.1.04.01.001 | Reservas de Lucros | 1.061.922,37 C |
| 2.4.1.04.01.002 | RESERVA DE CAPITAL | 2.500,00 C |
| 2.4.1.04.03 | LUCROS OU PREJ.DO EXERCÍCIO | 713.339,61 C |
| 2.4.1.04.03.001 | Lucros do Exercício | 713.339,61 C |
| 2.4.1.04.05 | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | 280.000,00 D |
| 2.4.1.04.05.001 | Jorge Aurélio Ribeiro Dos Santos | 8.400,00 D |
| 2.4.1.04.05.002 | Jorge Luis Ribeiro Dos Santos | 271.600,00 D |

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.220.679,15 (Dois Milhões Duzentos e Vinte Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reals e Quinze Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

 JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
 Sócio-Administrador
 CPF: 960.520.233-68

 JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
 Contabilista - CRC/MA: 006318
 CPF: 406.952.203-49

2025-092.01.15

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2021 |
| FOLHA: 119 |
| RUBRICA |

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 3 de 4

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.603.287/0001-93

Fortes Contábil 6.199.2

NIRE: 21200585956 - Data: 20/09/2005

Estabelecimentos: 0001 - LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV SEN VITORINO FREIRE, Complemento: EDF J M SOARES SL606, N.º: 1, Bairro: AREINHA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030015, Telefone: (98) 985291765

| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|-----------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 1.654.788,05 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 1.654.788,05 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 1.654.788,05 |
| 3.1.1.01.01.001 | Receita de Prestação de Serviços | 1.654.788,05 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 257.605,50 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 257.605,50 |
| 020.01.02 | ISS | 35.403,31 |
| 3.1.2.01.01.001 | (-)ISS | 35.403,31 |
| 020.01.03 | COFINS | 49.643,64 |
| 3.1.2.01.01.003 | (-)COFINS | 49.643,64 |
| 020.01.04 | IRPJ | 114.144,52 |
| 3.1.2.01.01.004 | (-)IRPJ s/Lucro Presumido | 114.144,52 |
| 020.01.05 | PIS | 10.756,13 |
| 3.1.2.01.01.002 | (-)PIS | 10.756,13 |
| 020.01.06 | CSLL | 47.657,90 |
| 3.1.2.01.01.005 | (-)CSLL s/Lucro Presumido | 47.657,90 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 1.397.182,55 |
| (-) 040 | Custo Mercadorias/Serviços Vendidos | 8.188,00 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 8.188,00 |
| 4.1.1 | CUSTOS DOS SERVIÇOS | 8.188,00 |
| 4.1.1.04 | CUSTOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS | 8.188,00 |
| 4.1.1.04.01 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | 8.188,00 |
| 4.1.1.04.01.001 | Serviços de Terceiros - PJ | 8.188,00 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 1.388.994,55 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 675.658,60 |
| 070.03 | Despesas Financeiras Líquidas | 675.658,60 |
| 070.03.01 | Despesas Financeiras | 675.658,60 |
| 4.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 675.658,60 |
| 4.2.1 | DESPESAS DA ATIVIDADE | 675.658,60 |
| 4.2.1.01 | DESPESAS COM PESSOAL | 575.250,46 |
| 4.2.1.01.01 | SALÁRIOS E VENCIMENTOS | 354.701,31 |
| 4.2.1.01.01.001 | Salários e Ordenados | 354.701,31 |
| 4.2.1.01.02 | ENCARGÓS SOCIAIS | 147.315,74 |
| 4.2.1.01.02.001 | Inss | 117.175,96 |
| 4.2.1.01.02.002 | Fgts | 30.139,78 |
| 4.2.1.01.03 | FÉRIAS E 13º SALÁRIOS | 73.233,41 |
| 4.2.1.01.03.001 | Férias | 41.763,63 |
| 4.2.1.01.03.002 | 13º Salário | 31.469,78 |
| 4.2.1.02 | OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 91.121,11 |
| 4.2.1.02.01 | UTILIDADES E SERVIÇOS | 458,63 |
| 4.2.1.02.01.001 | Energia Elétrica | 458,63 |
| 4.2.1.02.04 | MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO | 1.634,10 |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
Contabilista - CRC/MA: 006318
CPF: 406.952.203-49

2025-0292-01.18

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2024 |
| FOLHA: 180 |
| RUBRICA |

Folha: 4 de 4

Fortes Contábil 6.199.2

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.603.287/0001-93

NIRE: 21200585956 - Data: 20/09/2005

Estabelecimentos: 0001 - LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV SEN VITORINO FREIRE, Complemento: EDF J M SOARES SL606, N.º: 1, Bairro: AREINHA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030015, Telefone: (98) 985291765

| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|-----------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| 4.2.1.02.04.001 | Material de Consumo | 341,10 |
| 4.2.1.02.04.003 | Material de Limpeza | 1.293,00 |
| 4.2.1.02.06 | OUTRAS DESPESAS | 81.286,47 |
| 4.2.1.02.06.009 | Despesas c/Seguros | 600,00 |
| 4.2.1.02.06.011 | OUTRAS DESPESAS | 80.686,47 |
| 4.2.1.02.07 | DESPESAS C/SERVIÇOS BANCÁRIOS | 7.741,91 |
| 4.2.1.02.07.001 | Despesas Bancárias | 7.741,91 |
| 4.2.1.12 | DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 8.942,52 |
| 4.2.1.12.01 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 8.942,52 |
| 4.2.1.12.01.007 | Impostos e Taxas Diversas | 8.942,52 |
| 4.2.1.14 | DESPESAS FINANCEIRAS | 344,51 |
| 4.2.1.14.01 | DESPESAS FINANCEIRAS | 344,51 |
| 4.2.1.14.01.001 | Juros de Mora | 344,51 |
| (+) 080 | Receitas Financeiras | 3,66 |
| 080.01 | Receitas Financeiras | 3,66 |
| 3.1.3.01.02.003 | Rendimentos de Aplicações Financeiras | 3,66 |
| (=) 110 | Lucro Operacional | 713.339,61 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 713.339,61 |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
Contabilista - CRC/MA: 006318
CPF: 406.952.203-49

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 5 de 5

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.603.287/0001-93

Fortes Contábil 6.199.2

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AV SEN VITORINO FREIRE, Complemento: EDF J M SOARES SL606, N.º: 1, Bairro: AREINHA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030015, Telefone: (98) 985291765

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|---|-----------------------------|-----------|
| CE | Composição do Endividamento (315.167,19 / (315.167,19 + 7.749,98)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor. | $(c21/(c21+c22))*100$ | 97,60 |
| GA | Giro do Ativo 1.397.182,55 / 2.220.679,15 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | $d030/c1$ | 0,63 |
| IPL | Imobilização do Patrimônio Líquido (0,00 / 1.897.761,98) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor. | $(c13/c24)*100$ | 0,00 |
| IRNC | Imobilização dos Recursos não correntes (0,00 / (1.897.761,98 + 7.749,98)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor. | $(c13/(c24+c22))*100$ | 0,00 |
| LC | Liquidez Corrente 2.118.896,90 / 315.167,19 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | $c11/c21$ | 6,72 |
| LG | Liquidez Geral (2.118.896,90 + 101.782,25) / (315.167,19 + 7.749,98) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | $(c11+c12)/(c21+c22)$ | 6,88 |
| LI | Liquidez Imediata 1.329.760,95 / 315.167,19 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | $c111/c21$ | 4,22 |
| LS | Liquidez Seca (1.329.760,95 + 789.135,95 + 0,00 + 0,00) / 315.167,19 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | $(c111+c112+c113+c114)/c21$ | 6,72 |
| ML | Margem Líquida (713.339,61 / 1.397.182,55) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | $(d200/d030)*100$ | 51,06 |
| PCT | Particip. Capitais Terceiro-Endividamento ((315.167,19 + 7.749,98) / 1.897.761,98) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor. | $((c21+c22)/c24)*100$ | 17,02 |
| RA | Rentabilidade do Ativo (713.339,61 / 2.220.679,15) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | $(d200/c1)*100$ | 32,12 |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
 Sócio-Administrador
 CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
 Contabilista - CRC/MA: 006318
 CPF: 406.952.203-49

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 913/2020 |
| FOLHA: 122 |
| RUBRICA |

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 6 de 6

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.603.287/0001-93

Fortes Contábil 6.199.2

Endereço: AV SEN VITORINO FREIRE, Complemento: EDF J M SOARES SL606, N.º: 1, Bairro: AREINHA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030015, Telefone: (98) 985291765

NIRE: 21200585956 - Data: 20/09/2005

Nota 1 - Contexto Operacional

O Objetivo da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

O Regime Tributário é o Lucro Presumido pelo Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, dos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2022 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho federal de contabilidade, bem como com legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

3.1.1 - Depreciação

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. Sendo estas calculadas pelo método Linear, a taxa que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social, totalmente integralizado de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma: José Aurelio Ribeiro Dos Santos a quantia de R\$ 28.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil), quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma e Jorge Luis Ribeiro Dos Santos a quantia de R\$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito mil reais), divididos em 388.000 (Trezentos e Oitenta e Oito mil), quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

 JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS

 Sócio-Administrador
 CPF: 960.520.233-68

 JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS

 Contabilista - CRC/MA: 006318
 CPF: 406.952.203-49



2023.0292.01.16
PROCESSO Nº 013/2023
FOLHA: 123
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 40695220349 | JOSE RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023 15:18 SOB Nº 20230675247.
PROTOCOLO: 230675247 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307740794. CNPJ DA SEDE: 07603287000193.
NIRE: 21200565956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2023.
LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

2025. 0292. 01. 15

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2025 |
| FOLHA: 124 |
| RUBRICA |

Folha: 1 de 212

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 212 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 212 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) AV SEN VITORINO FREIRE, nº 1, EDF J M SOARES SL606, bairro AREINHA, CEP 65030-015, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 07.603.287/0001-93 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200585956 por despacho de 20/09/2005.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2022

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
Contabilista - CRC/MA: 006318
CPF: 406.952.203-49

2026.0292.0165

| |
|-----------------------|
| PROCESSO Nº 0131/2021 |
| FOLHA: 125 |
| RUBRICA |

Folha: 212 de 212

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 212 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 212 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) AV SEN VITORINO FREIRE, nº 1, EDF J M SOARES SL606, bairro AREINHA, CEP 65030-015, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 07.603.287/0001-93 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200585956 por despacho de 20/09/2005.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
Contabilista - CRC/MA: 006318
CPF: 406.952.203-49



2023 - 0292 191 - 18

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2023 |
| FOLHA: 126 |
| RUBRICA |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 40695220349 | JOSE RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2023 08:13 SOB Nº 20230683894.
PROTOCOLO: 230683894 DE 22/05/2023. NIRE: 21200585956.
LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



2025.0292-01.15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 123
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12500488860 em 14/01/2025, protocolo 241612721. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| Nome Empresarial: | LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA |
| Número de Registro: | 21200585956 |
| CNPJ: | 07603287000193 |
| Município: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|---------------------------------|----------|
| 40695220349 | JOSE RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS | MA006318 |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/01/2025 09:56 SOB Nº 20241612721.
PROTOCOLO: 241612721 DE 23/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500488860. NIRE: 21200585956.
LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Balanço Patrimonial

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.603.287/0001-93

Endereço: AV SEN.VITORUNO FREIRE, Complemento: EDIF JONAS MARTINS, N.º: 1, Bairro: AREINHA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030015,

Telefone: (98) 985291765

NIRE: 21200585956 - Data: 20/09/2005

PROCESSO Nº 013/2025

FOLHA: 128

2025 - 09/01 - 15

RUBRICA

Página 1 de 7

Fortes Contábil 8.7.1

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|-----------------|--|----------------|
| 1 | ATIVO | 3.009.761,45 D |
| 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 1.907.929,20 D |
| 1.1.1 | DISPONIVEL | 325.024,60 D |
| 1.1.1.01 | CAIXA GERAL | 213.327,44 D |
| 1.1.1.01.01 | CAIXA MATRIZ | 213.327,44 D |
| 1.1.1.01.01.001 | Caixa | 213.327,44 D |
| 1.1.1.02 | BANCOS - CONTAS MOVIMENTOS | 84.551,60 D |
| 1.1.1.02.01 | BANCO NACIONAL | 84.551,60 D |
| 1.1.1.02.01.002 | BANPARA CC 864779-8 | 336,65 D |
| 1.1.1.02.01.004 | STONE CC. 721955-3 Ag. 0001 | 2.930,51 D |
| 1.1.1.02.01.005 | ITAU CC 99275 | 10,00 D |
| 1.1.1.02.01.006 | CEF | 81.274,44 D |
| 1.1.1.03 | BANCOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 27.145,56 D |
| 1.1.1.03.01 | APLICAÇÕES NACIONAL | 27.145,56 D |
| 1.1.1.03.01.001 | BB CC 3621-8 | 24.552,31 D |
| 1.1.03.01.003 | ITAU CC 99275 | 2.593,25 D |
| 1.2 | REALIZÁVEL A CURTO PRAZO | 1.564.353,34 D |
| 1.2.01 | CONTAS A RECEBER | 1.564.353,34 D |
| 1.2.01.01 | CLIENTES A RECEBER | 1.564.353,34 D |
| 1.2.01.01.001 | SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E | 1.293.014,32 D |
| 1.2.01.01.002 | VALEN LOG ESTACIONAMENTO LTDA | 23.020,00 D |
| 1.2.01.01.005 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS | 87.278,65 D |
| 1.2.01.01.006 | SEBRAE-MA SERVICO DE APOIO AS MICRO E PE | 32.993,57 D |
| 1.2.01.01.007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÃ?ÃO | 128.046,80 D |
| 1.1.3 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | 18.551,26 D |
| 1.1.3.01 | DESPESAS ANTECIPADAS | 18.551,26 D |
| 1.1.3.01.02 | OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS | 18.551,26 D |
| 1.1.3.01.02.001 | CONSORCIO ITAU | 18.551,26 D |
| 1.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.101.832,25 D |
| 1.2.3 | IMOBILIZADO | 101.782,25 D |
| 1.2.3.01 | BENS MÓVEIS E DIREITOS EM USO | 101.782,25 D |
| 1.2.3.01.01 | BENS MÓVEIS | 101.782,25 D |
| 1.2.3.01.01.001 | Máquinas e Equipamentos | 101.782,25 D |
| 1.2.4 | INTANGÍVEL | 1.000.050,00 D |
| 1.2.4.01 | BENS INTANGÍVEIS | 1.000.050,00 D |
| 1.2.4.01.01 | VALORES INTANGÍVEIS | 1.000.050,00 D |
| 1.2.4.01.01.001 | SIMGESCOLA | 1.000.050,00 D |
| 2 | PASSIVO | 3.009.761,45 C |
| 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 610.381,19 C |
| 2.1.1 | OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | 522.471,92 C |
| 2.1.1.05 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 368.208,56 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.009.761,45 (Três Milhões Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS

Sócio-Administrador
CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS

Contabilista - CRC/MA: 006318
CPF: 406.952.203-49

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.603.287/0001-93

Fortes Contábil 8.7.1

Endereço: AV SEN.VITORUNO FREIRE, Complemento: EDIF JONAS MARTINS, N.º: 1, Bairro: AREINHA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030015,

Telefone: (98) 985291765

NIRE: 21200585956 - Data: 20/09/2005

2025. 029.2. 01- 15
PROCESSO Nº 013/2025

FOLHA: 129

RUBRICA

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|-----------------|-----------------------------------|----------------|
| 2.1.1.05.01 | IMPOSTOS A RECOLHER | 368.208,56 C |
| 2.1.1.05.01.002 | PIS a Recolher | 19.190,91 C |
| 2.1.1.05.01.003 | COFINS a Recolher | 91.611,23 C |
| 2.1.1.05.01.004 | IRPJ a Recolher | 174.586,26 C |
| 2.1.1.05.01.005 | CSLL a Recolher | 82.820,16 C |
| 2.1.1.07 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS | 154.263,36 C |
| 2.1.1.07.01 | OBRIGAÇÕES C/EMPREGADOS | 81.828,44 C |
| 2.1.1.07.01.001 | Salários a Pagar | 81.828,44 C |
| 2.1.1.07.02 | OBRIGAÇÕES C/ENCARGOS SOCIAIS | 72.434,92 C |
| 2.1.1.07.02.001 | INSS a Recolher | 63.133,00 C |
| 2.1.1.07.02.002 | FGTS a Recolher | 9.301,92 C |
| 2.1.3 | PROVISÕES DE DESPESAS | 87.909,27 C |
| 2.1.3.01 | PROVISÕES TRABALHISTAS | 87.909,27 C |
| 2.1.3.01.01 | PROVISÃO P/FÉRIAS E ENC.SOCIAIS | 87.909,27 C |
| 2.1.3.01.01.001 | Provisão p/Férias | 87.909,27 C |
| 2 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 194.176,96 C |
| 2.1 | EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 194.176,96 C |
| 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 194.176,96 C |
| 2.2.1.01.02 | EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS | 194.176,96 C |
| 2.2.1.01.02.001 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 194.176,96 C |
| 2.4 | PATRIMONIO LIQUIDO | 2.205.203,30 C |
| 2.4.1 | PATRIMONIO LIQUIDO E RESERVAS | 2.205.203,30 C |
| 2.4.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 400.000,00 C |
| 2.4.1.01.01 | CAPITAL INTEGRALIZADO | 400.000,00 C |
| 2.4.1.01.01.001 | Jorge Luis Ribeiro dos Santos | 388.000,00 C |
| 2.4.1.01.01.002 | José Aurélio Ribeiro dos Santos | 12.000,00 C |
| 2.4.1.04 | RESERVAS DE LUCROS | 1.805.203,30 C |
| 2.4.1.04.01 | RESERVAS DE LUCROS | 1.497.761,98 C |
| 2.4.1.04.01.001 | Reservas de Lucros | 1.495.261,98 C |
| 2.4.1.04.01.002 | RESERVA DE CAPITAL | 2.500,00 C |
| 2.4.1.04.03 | LUCROS OU PREJ.DO EXERCÍCIO | 307.441,32 C |
| 2.4.1.04.03.001 | Lucros do Exercício | 307.441,32 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.009.761,45 (Três Milhões Nove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
Contabilista - CRC/MA: 006318
CPF: 406.952.203-49

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.603.287/0001-93.

NIRE: 21200585956 - Data: 20/09/2005

Estabelecimentos: 0001 - LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV SEN.VITORINO FREIRE, Complemento: EDIF JONAS MARTINS, N.º: 1, Bairro: AREINHA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030015, Telefone: (98) 985291765

| |
|------------------------|
| PROCESSO Nº 013 / 2023 |
| FOLHA: 130 |
| 2023 - 0262 - 01 - 15 |
| RUBRICA |

Página 3 de 7

Fortes Contábil 8.7.1

| Conta | Descrição | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|-----------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 2.214.371,95 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 2.214.371,95 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 2.214.371,95 |
| 3.1.1.01.01.001 | Receita de Prestação de Serviços | 2.214.371,95 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 309.290,73 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 309.290,73 |
| 020.01.02 | ISS | 98.556,01 |
| 3.1.2.01.01.001 | (-)ISS | 98.556,01 |
| 020.01.03 | COFINS | 66.431,16 |
| 3.1.2.01.01.003 | (-)COFINS | 66.431,16 |
| 020.01.04 | IRPJ | 92.256,49 |
| 3.1.2.01.01.004 | (-)IRPJ s/Lucro Presumido | 92.256,49 |
| 020.01.05 | PIS | 14.393,43 |
| 3.1.2.01.01.002 | (-)PIS | 14.393,43 |
| 020.01.06 | CSLL | 37.653,64 |
| 3.1.2.01.01.005 | (-)CSLL s/Lucro Presumido | 37.653,64 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 1.905.081,22 |
| (-) 040 | Custo Mercadorias/Serviços Vendidos | 58.668,72 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 58.668,72 |
| 4.1.1 | CUSTOS DOS SERVIÇOS | 58.668,72 |
| 4.1.1.01 | MATERIAIS APLICADOS NOS SERVIÇOS | 58.668,72 |
| 4.1.1.01.01 | COMPRA DE MATERIAIS | 58.668,72 |
| 4.1.1.01.01.001 | COMPRA DE MATERIAL | 58.668,72 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 1.846.412,50 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 1.538.973,76 |
| 070.03 | Despesas Financeiras Líquidas | 1.538.973,76 |
| 070.03.01 | Despesas Financeiras | 1.538.973,76 |
| 4.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 1.538.973,76 |
| 4.2.1 | DESPESAS DA ATIVIDADE | 1.538.973,76 |
| 4.2.1.01 | DESPESAS COM PESSOAL | 1.365.900,27 |
| 4.2.1.01.01 | SALÁRIOS E VENCIMENTOS | 842.114,62 |
| 4.2.1.01.01.001 | Salários e Ordenados | 842.114,62 |
| 4.2.1.01.02 | ENCARGOS SOCIAIS | 265.299,48 |
| 4.2.1.01.02.001 | Inss | 195.141,82 |
| 4.2.1.01.02.002 | Fgts | 70.157,66 |
| 4.2.1.01.03 | FÉRIAS E 13º SALÁRIOS | 183.326,21 |
| 4.2.1.01.03.001 | Férias | 106.043,08 |
| 4.2.1.01.03.002 | 13º Salário | 77.283,13 |
| 4.2.1.01.04 | BENEFÍCIOS | 75.159,96 |
| 4.2.1.01.04.001 | Vale Transporte | 14.480,96 |
| 4.2.1.01.04.003 | Alimentação | 60.679,00 |
| 4.2.1.02 | OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 166.305,94 |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
Contabilista - CRC/MA: 006318
CPF: 406.952.203-49

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.603.287/0001-93

NIRE: 21200585956 - Data: 20/09/2005

Estabelecimentos: 0001 - LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV SEN.VITORINO FREIRE, Complemento: EDIF JONAS MARTINS, N.º 1, Bairro: AREINHA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030015, Telefone: (98) 985291765

2023. 0092. 01 15
PROCESSO N.º 013 1 2023
FOLHA: 131
RUBRICA

Página 4 de 7

Fortes Contábil 8.7.1

| Conta | Descrição | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|-----------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| 4.2.1.02.01 | UTILIDADES E SERVIÇOS | 3.945,19 |
| 4.2.1.02.01.001 | Energia Elétrica | 3.945,19 |
| 4.2.1.02.02 | COMUNICAÇÃO | 3.309,10 |
| 4.2.1.02.02.001 | Telefone | 2.484,46 |
| 4.2.1.02.02.002 | Internet | 824,64 |
| 4.2.1.02.05 | SERVIÇOS PROFISSIONAIS | 7.900,00 |
| 4.2.1.02.05.001 | Serviços de Terceiros - PJ | 7.900,00 |
| 4.2.1.02.06 | OUTRAS DESPESAS | 87.962,09 |
| 4.2.1.02.06.009 | Despesas c/Seguros | 20.808,80 |
| 4.2.1.02.06.010 | Despesas c/Aluguéis | 2.100,00 |
| 4.2.1.02.06.011 | OUTRAS DESPESAS | 4.121,33 |
| 4.2.1.02.06.012 | Cartão de Crédito Empresarial | 60.931,96 |
| 4.2.1.02.07 | DESPESAS C/SERVIÇOS BANCÁRIOS | 63.189,56 |
| 4.2.1.02.07.001 | Despesas Bancárias | 63.189,56 |
| 4.2.1.14 | DESPESAS FINANCEIRAS | 6.767,55 |
| 4.2.1.14.01 | DESPESAS FINANCEIRAS | 6.767,55 |
| 4.2.1.14.01.001 | Juros de Mora | 4.064,07 |
| 4.2.1.14.01.003 | IOF | 2.703,48 |
| (+) 080 | Receitas Financeiras | 2,58 |
| 080.01 | Receitas Financeiras | 2,58 |
| 3.1.3.01.02.003 | Rendimentos de Aplicações Financeiras | 2,58 |
| (=) 110 | Lucro Operacional | 307.441,32 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 307.441,32 |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
Contabilista - CRC/MA: 006318
CPF: 406.952.203-49

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.603.287/0001-93

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV SEN.VITORINO FREIRE, Complemento: EDIF JONAS MARTINS, N.º: 1, Bairro: AREINHA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030015,

Telefone: (98) 985291765

PROCESSO Nº 013/2023
FOLHA: 132
2025-0292.01-15
RUBRICA

Página 5 de 7

Fortes Contábil 8.7.1

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|---|---------------------------|-----------|
| GA | Giro do Ativo 1.905.081,22 / 3.009.761,45 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | d030/c1 | 0,63 |
| IPL | Imobilização do Patrimônio Líquido (0,00 / 2.205.203,30) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor. | (c13/c24)*100 | 0,00 |
| IRNC | Imobilização dos Recursos não correntes (0,00 / (2.205.203,30 + 194.176,96)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor. | (c13/(c24+c22))*100 | 0,00 |
| LC | Liquidez Corrente 1.907.929,20 / 610.381,19 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | c11/c21 | 3,13 |
| LG | Liquidez Geral (1.907.929,20 + 1.101.832,25) / (610.381,19 + 194.176,96) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | (c11+c12)/(c21+c22) | 3,74 |
| LI | Liquidez Imediata 325.024,60 / 610.381,19 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | c111/c21 | 0,53 |
| LS | Liquidez Seca (325.024,60 + 1.564.353,34 + 18.551,26 + 0,00) / 610.381,19 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | (c111+c112+c113+c114)/c21 | 3,13 |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS
Contabilista - CRC/MA: 006318
CPF: 406.952.203-49

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.603.287/0001-93

Endereço: AV SEN.VITORUNO FREIRE, Complemento: EDIF JONAS MARTINS, N.º: 1, Bairro: AREINHA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65030015,

Telefone: (98) 985291765

NIRE: 21200585956 - Data: 20/09/2005

Nota 1 - Contexto Operacional

O Objetivo da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

O Regime Tributário é o Lucro Presumido pelo Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, dos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2023 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho federal de contabilidade, bem como com legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas Contábeis

1 - Disponibilidades

3.1.1 - Depreciação

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. Sendo estas calculadas pelo método Linear, a taxa que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

Nota 4 - Patrimonio Liquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social, totalmente integralizado de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma: José Aurelio Ribeiro Dos Santos a quantia de R\$ 28.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil), quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma e Jorge Luis Ribeiro Dos Santos a quantia de R\$ 388.000,00 (Trezentos e Oitenta e Oito mil reais), divididos em 388.000 (Trezentos e Oitenta e Oito mil), quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS

Sócio-Administrador
CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS

Contabilista - CRC/MA: 006318
CPF: 406.952.203-49



2025-0792-0110
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 134
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 40695220349 | JOSE RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2025 18:03 SOB Nº 20241612578.
PROTOCOLO: 241612578 DE 30/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500060798. CNPJ DA SEDE: 07603287000193.
NIRE: 21200585956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2025.
LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025. 0292-01.15

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2025 |
| FOLHA: 136 |
| RUBRICA |

: 1 de 600

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 600 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 600 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS MARTINS SOARES;SALA 606,1, QUADRA 36, bairro AREINHA, CEP 65030-015, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 07.603.287/0001-93 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200585956 por despacho de 20/09/2005.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS

Sócio-Administrador
CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS

Contabilista - CRC/MA: 006318
CPF: 406.952.203-49

2025-0292-01-15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 136
RUBRICA

: 600 de 600

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 600 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 600 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS MARTINS SOARES;SALA 606,1, QUADRA 36, bairro AREINHA, CEP 65030-015, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 07.603.287/0001-93 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200585956 por despacho de 20/09/2005.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOSSócio-Administrador
CPF: 960.520.233-68

JOSÉ RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOSContabilista - CRC/MA: 006318
CPF: 406.952.203-49



2025, 09/01/15
PROCESSO N° 013/2024
FOLHA: 137
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 40695220349 | JOSE RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS |
| 96052023368 | JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/01/2025 09:56 SOB N° 20241612721.
PROTOCOLO: 241612721 DE 23/12/2024. NIRE: 21200585956.
LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/01/2025
empresafacil.ma.gov.br



2025.0292.0116

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2026 |
| FOLHA: 138 |
| RUBRICA |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|-----------------------------------|
| NOME..... | : JOSE RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS |
| REGISTRO..... | : MA-006318/O-0 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.952.203-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/04/2025 as 17:29:03.

Válido até: 27/07/2025.

Código de Controle: 751075.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



2025-0292-01.18

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2023 |
| FOLHA: 139 |
| RUBRICA |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.603.287/0001-93
Razão Social: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, EDIF:JONAS MARTINS SOARES,SALA 606 - 6, 1 - AREINHA - 65.030-015 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



2025.0292.01.15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 140
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.603.287/0001-93 DUNS®: 89*****96
Razão Social: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LICITARE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

| | | | |
|---|-----------|----------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 02/07/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 08/02/2025 (*) | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 20/07/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/03/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 07/07/2024 (*) |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/02/2025 14:32

CPF: 960.XXX.XXX-68 Nome: JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



2026.0292.01.15
PROCESSO Nº 013/2024
FOLHA: 141
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.603.287/0001-93 DUNS@: 89*****96
Razão Social: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LICITARE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



2026-029201.15
PROCESSO Nº 013/2026
FOLHA: 142
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.603.287/0001-93 DUNS@: 89*****96
Razão Social: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LICITARE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



2025.02912-01.16
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 143
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.603.287/0001-93 DUNS@: 89*****96
Razão Social: LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: LICITARE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Atividades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---------------|-------------|------------------|
| CRA/MA | 0752-PJ | 30/12/2023 |



2026. 0292-01.15
PROCESSO Nº 013 / 2025
FOLHA: 144
RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512024002305-4**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 05/01/2024, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: SIMGESCOLA

Data de publicação: 05/01/2024

Data de criação: 04/06/2023

Titular(es): LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Autor(es): JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS

Linguagem: JAVA

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-03; AD-07; AD-08; AD-09; ED-01; ED-02; ED-03; ED-04; ED-05; ED-06; IF-04; IF-05; IF-06; IF-07; IF-08; IF-09; IF-10

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03; AT-01; AT-06; AV-01; CD-01; CT-02; DS-02; DS-08; FA-01; FA-02; FA-04; GI-01; GI-02; GI-03; GI-04; GI-05; GI-07; PD-01; SO-05; SO-07; TI-03; UT-01; UT-02; UT-06

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

56e21eba06c51c638d58f45ee484bbf80d61e5f128a54c3cb97b53caaa869914671e4fdbdbe6fef14d6a3e35461cbbcf00b64892ae3c5abffaa0cb469c7490e8

Expedido em: 09/07/2024

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva

Chefe da DIPTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 24892025
Código de validação: 2341FBD8DC
(relativo ao Processo 296102025)

Número da guia: 25057301002105979.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 25 de Abril de 2025 25/04/2025, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **07.603.287/0001-93**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 24892025 / Código: 2341FBD8DC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



2025.0292.01.15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 146
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 25/04/2025 17:45 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 24892025 / Código: 2341FBD8DC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL
DO MARANHÃO

2025. 0292. 01. 16
PROCESSO N.º 013/2025
FOLHA: 147
RUBRICA

Fundada em 21 de agosto de 1854

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE N.º 0012/170

A Associação Comercial do Maranhão, Órgão Técnico e Consultivo dos Poderes Públicos de acordo com o Decreto número 10.073/1942 declara, para os devidos fins de direito, em conformidade com os documentos constantes no seu arquivo que a empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 07.603.287/0001-93, com sede na Avenida Vitorino Freire, Nº. 01, Quadra 36, Edifício Comercial Jonas Martins Soares, Sala 606 - Arcinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, **DETÉM EXCLUSIVIDADE, NO SISTEMA INTEGRADO DE MATRÍCULA E GESTÃO ESCOLAR - SIMGESCOLA**, no Estado do Maranhão, e que é que é a desenvolvedora e proprietária do programa de computador SIMGESCOLA (SISTEMA INTEGRADO DE MATRÍCULA E GESTÃO ESCOLAR); Que o programa de computador SIMGESCOLA (SISTEMA INTEGRADO DE MATRÍCULA E GESTÃO ESCOLAR) foi desenvolvido como ferramenta tecnológica de apoio para Gestão Educacional e Pedagógica das Escolas Públicas e Privadas; Que o programa de computador SIMGESCOLA (SISTEMA INTEGRADO DE MATRÍCULA E GESTÃO ESCOLAR) possibilita a gestão escolar: Gestão e Matrícula Escolar, Atividades Complementares, Diário De Classe Escolar, Boletim Escolar, Chat Escolar, Criação De Relatórios, Aplicativo De Celular Para Smartphone SIMGescola, Módulo Aluno, Módulo Professor, Módulo Diretor, Módulo Secretaria Municipal De Educação, Módulo Da Família/Responsável, Gestão do Almoxarifado escolar, Gestão dos Bens e mobiliários escolar, Módulo Acervo Bibliotecário, Módulo Gestão do transporte Escolar, Gestão da Merenda Escolar, Módulo Integração com o Censo Escolar, Módulo Análise de Desempenho, Módulo de integração do Programa Pé de Meia do Governo Federal. **REGISTRADO E PROTOCOLADO NO INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob Nº 512024002305-4 em 03/07/2024.**

O presente atestado é fornecido à vista do documento protocolado nesta Associação sob o nº 0012/170, sendo válido até 10 de outubro de 2025.

São Luís-MA, 10 de abril de 2025

Associação Comercial do Maranhão

Mirian Pinheiro
Assessora Executiva

Associação Comercial do Maranhão

CNPJ: 06.298.228/0001-93

MIRIAN ASSUNÇÃO PINHEIRO

RG: 58.052-764-5 / CPF: 027.190.903-01

ASSESSORA EXECUTIVA

Documentação apresentada
Atende a legislação regente.

Praça Benedito Leite, 264 - Centro - Telefone: (98) 3133-5800
CEP: 65.010-080 - São Luís - Maranhão - CNPJ: 06.298.228/0001-96
Home Page: www.acm-ma.com.br / e-mail: acm@acm-ma.com.br

CERTIDÃO Nº 250407/43.356 – página 1 de 4

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. **07.603.287/0001-93**, com sede na Avenida Vitorino Freire, Nº. 01, Quadra 36, Edifício Comercial Jonas Martins Soares, Sala 606, São Luis/MA, ABES SOB O Nº. 4888/1, Neste ato representada pelo seu Representante legal, o Sr. **JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS**, empresário, **Inscrito no CPF. 960.520.233-68**, RG. 10652798-0 SSP/MA, Sócio Administrador da empresa, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. Que a empresa **LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME** é a desenvolvedora e proprietária do programa de computador **SIMGESCOLA (SISTEMA INTEGRADO DE MATRÍCULA E GESTÃO ESCOLAR)**;
2. Que o programa de computador **SIMGESCOLA (SISTEMA INTEGRADO DE MATRÍCULA E GESTÃO ESCOLAR)** foi desenvolvido como ferramenta tecnológica de apoio para Gestão Educacional e Pedagógica das Escolas Públicas e Privadas;
3. Que o programa de computador **SIMGESCOLA (SISTEMA INTEGRADO DE MATRÍCULA E GESTÃO ESCOLAR)** possui os seguintes módulos, recursos, funções e/ou características técnicas que possibilitam a gestão escolar:

a) Módulo Gestão e Matrícula Escolar

Por meio da plataforma SIMGescola, o responsável do aluno poderá realizar a matrícula no ano letivo, acompanhar o desempenho e presença do aluno, adicionar documentos e interagir diretamente com a gestão e equipe educacional da escola;

b) Módulo Atividades Complementares

Por meio das atividades complementares, os professores poderão adicionar textos complementares às suas aulas, exercícios de fixação do conteúdo abordado e vídeo aulas, proporcionando diversos recursos de aprendizagem aos alunos. A plataforma apresenta o diário de classe em dois módulos. O módulo do professor, onde todos os dados poderão ser inseridos e editados e o módulo aluno/responsável, onde os dados poderão ser visualizados e acompanhados;

continuação da certidão de nº 250407/43.356 – página 2 de 4

c) Módulo Diário De Classe Escolar

O diário de classe é uma ferramenta importante no controle de desempenho da turma, por meio dele o professor registra as aulas desenvolvidas, o resultado das avaliações e a frequência dos estudantes;

d) Módulo Boletim Escolar

Conforme os alunos vão sendo avaliados pelo professor, diante das disciplinas apresentadas pelas grades curriculares praticadas na escola, o boletim escolar será preenchido de acordo com as notas e atividades avaliativas realizadas pelos professores em sala de aula ou extraclasse. O boletim escolar será apresentado em dois níveis de painéis, um para o preenchimento pelo professor e outro para a visualização do aluno e familiares/responsáveis;

e) Módulo Chat Escolar

O chat SIMGescola é a ferramenta existente na plataforma que proporciona a interação entre alunos, família/responsável, escola e seus colaboradores/funcionários. Por meio do chat escolar o aluno pode se comunicar com os professores, os diretores com os seus colaboradores escolares e também com a família/responsável do aluno, através da plataforma de chat o responsável/família do aluno também é comunicado em tempo real, através do aplicativo móvel, quando o professor adicionar a falta no diário de classe;

f) Módulo Criação De Relatórios

Com a utilização da plataforma SIMGescola nas escolas da rede pública municipal, o município terá disponível os relatórios mais variados possíveis e com assertividade de 100% de aproveitamento, como exemplo: relatório de quantos alunos estão matriculados na rede municipal de ensino; quantos professores contratados; quantos efetivos; quantas escolas; alunos do EJA; alunos por escolas, alunos com deficiência por escola ou em toda a rede; quantidade de alunos reprovados, alunos com melhores notas etc. além de gerar os formulários e todas as informações obrigatórias necessária para o senso escolar anual conforme padrão INEP;

g) Módulo Aplicativo De Celular Para Smartphone SIMGescola

Utilizando o aplicativo móvel disponível para Android e iOS o aluno e família/responsável terão acesso fácil a diversos recursos da plataforma. Além disso, os professores poderão usar o aplicativo offline para inserir/editar e assim que houver conexão todos os dados serão sincronizados com a plataforma online;

h) Módulo Módulo Aluno

O módulo aluno/responsável apresentará o boletim escolar, frequência do aluno, calendário escolar, atividades complementares, central de avisos e central de mensagens;

continuação da certidão de nº 250407/43.356 – página 3 de 4

i) Módulo Módulo Professor

O módulo do professor é uma tela apresentada ao professor, onde por meio desta permite com que o professor inclua várias ações educacionais como: Diário escolar; Planejamento pedagógico; Avaliação escolar; Frequência dos alunos; Atividade complementar; Troca de mensagens com alunos, responsáveis e profissionais da escola;

j) Módulo Diretor

Por meio do painel do diretor a plataforma permite com o diretor/gestor escolar além de ter acesso a todas as atividades praticadas em sala de aula pelos professores e outros profissionais, ainda permite promover as determinadas atividades: Inicia o processo de matrícula para o ano letivo seguinte:

- é possível realizar o processo de matrícula, aprovando e reprovando as solicitações de matrícula; Gerencia as turmas e os alunos; Gerencia os professores e colaboradores; Cria avisos direcionados e segmentados; é possível a troca mensagens com todos os integrantes da plataforma;

k) Módulo Secretaria Municipal De Educação

Na busca de aprimorar e trazer as melhores ferramentas do mercado educacional, criou-se um módulo específico para o Gestor usuário master municipal, para que pelo mesmo, o Gestor Municipal além de ter

acesso a todos os relatórios da gestão escolar, o mesmo poderá cadastrar todas as escolas e diretores dos municípios e vincular cada diretor a sua respectiva escola;

l) Módulo Da Família/Responsável

Como uma plataforma pensada para atender as necessidades da gestão escolar, foi criado o painel da família/responsável, onde por meio dela pode-se visualizar: boletim escolar; frequência do aluno; calendário escolar; atividades complementares; central de avisos e central de mensagens;

m) Módulo Gestão do Almoxarifado escolar;

A gestão de Almoxarifado é mais uma ferramenta perfeita, para escola manter atualizada a lista de compras de materiais didáticos, limpeza, fardamento e livros existentes em seus estoques, assim como emitir relatórios por período de tudo que foi consumido na escola, aperfeiçoando assim melhor o seu controle de gastos de materiais;

n) Módulo Gestão dos Bens e mobiliários escolar;

Por meio do módulo de gestão de mobiliários a escola pode fazer o controle e a gestão de forma eficiente dos bens servíveis e inservíveis da sua escola, por meio da Gestão do mobiliário escolar, a escola poderá realizar o controle de todos os seus bens, moveis, máquinas e equipamentos, categorizá-los e fazer o controle de suas manutenções;

continuação da certidão de nº 250407/43.356 – página 4 de 4

o) Módulo Módulo Acervo Bibliotecário

Através do módulo da gestão do acervo bibliotecário o gestor escolar irá poder administrar o acervo da biblioteca de sua escola, gerenciar empréstimos e reservas de livros para professores e alunos, além de ter à disposição relatórios diversos. Disponibilização ao aluno a opção de reservar ou renovar livros direto no portal. Módulo Gestão do transporte Escolar
Por meio do módulo de Gestão do Transporte Escolar o gestor escolar, poderá fazer toda a gestão da frota do transporte escolar inclui controle eficiente do transporte, gerenciando veículos, manutenção, combustível, condutores e documentação. Essa abordagem não só aprimora a eficiência operacional, mas também garante a segurança dos alunos, mantendo veículos em boas condições e condutores qualificados e legalmente conformes.

p) Módulo Gestão da Merenda Escolar

O sistema de gestão escolar destaca-se também pela administração da merenda, gerenciando cardápios elaborados por nutricionistas da escola. Essa prática, essencial para garantir alimentação saudável e balanceada, impactando positivamente no desempenho acadêmico e no desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis. Além disso, permite um planejamento eficiente dos recursos, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade;

q) Módulo Integração com o Senso Escolar;

A integração do sistema com o censo escolar é crucial para garantir a precisão das informações repassadas ao Ministério da Educação (MEC), Automatizando a atualização de dados sobre matrículas, frequência e infraestrutura, essa integração simplifica processos, promove transparência e embasa decisões, contribuindo para melhorias no sistema educacional, dessa forma por meio do módulo de Senso Escolar a plataforma possibilita enviar os dados de fora automatizada da escola, alunos, funcionários e gestores de forma rápida e eficiente.

4. Que o programa **SIMGESCOLA (SISTEMA INTEGRADO DE MATRÍCULA E GESTÃO ESCOLAR) – REGISTRADO E PROTOCOLADO NO INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob Nº B R 512024002305-4 em 03/07/2024.**

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 90 (NOVENTA) DIAS

São Paulo, 07 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 07/04/2025 18:37:22 -03:00
{#01110Z1U0UU#}

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



MANIFESTO DE ASSINATURAS

2025.0292.0116

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2026 |
| FOLHA: 152 |
| RUBRICA |

A large QR code located below the process information box, used for document verification.

Código de validação: LUHUN-V2ZZM-2HA4F-LSEB5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 07/04/2025 18:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/LUHUN-V2ZZM-2HA4F-LSEB5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

2025.0292.0115
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 153
RUBRICA



Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2792
09 de Julho de 2024

**Programas de
Computador**

Seção VII



2025.0292 01-15
PROCESSO Nº 1913/2025
FOLHA: 154
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

2078.97912-01.16
PROCESSO Nº 1913/2020
FOLHA: 156
RUBRICA

**DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE
COMPUTADOR e TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS
INTEGRADOS - DIRPA**

PROGRAMAS DE COMPUTADOR

**REGISTROS DE
PROGRAMAS DE COMPUTADOR**

2020.02912.01.18
PROCESSO Nº 013/2020
FOLHA: 156
RUBRICA

Índice Geral:

| | |
|--|----|
| Código 111 - Despacho Anulado..... | 5 |
| Código 730 - Expedição do Certificado de Registro..... | 6 |
| Código 734 - Transferência de Titularidade..... | 31 |
| Código 742 - Petição não conhecida..... | 32 |

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

2025-0292-0151326

| | |
|-------------|------------|
| PROCESSO Nº | 013 / 2020 |
| FOLHA: | 157 |
| RUBRICA | |

Código 111 - Despacho Anulado

Anulação do despacho referente a qualquer um dos itens anteriores, por ter sido indevida.

Processo: BR 51 2024 002008-0

Código 111 - Despacho Anulado

Título: SISCOP

Titular: PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA

Comentário: Anulado o despacho 742 , publicado na RPI 2791 por ter sido indevido. Anulado o despacho 742 publicado na RPI 2791 por ter sido indevido. .

2028.02012.01-15
PROCESSO Nº 513/2024
FOLHA: 158
RUBRICA 6132

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

O certificado de registro de programa de computador encontra-se disponível no portal do INPI.

| | |
|--------------------------------------|---|
| Processo: BR 51 2024 002008-0 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: SISCOP Titular: PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA Criador: CLÉUBER JOSÉ SANTOS FERREIRA Linguagem: JAVA; POSTGREE SQL Campo de Aplicação: AD-11; CC-01; CC-04; CC-06; SV-01 Tipo de Programa: DS-07; FA-03; GI-04; TI-04 Data da Criação: 29/06/2019 Comentário: . |
| Processo: BR 51 2024 002195-7 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: RBG - Sistema de Recuperação de Bem de Garantia Titular: RODOLFO RIBEIRO MIRANDA Criador: RODOLFO RIBEIRO MIRANDA Linguagem: JAVA; JSF; JSON; JSP; POSTGREE SQL Campo de Aplicação: IF-10 Tipo de Programa: AP-01; AP-04; IA-02; PD-05; SO-07; TI-03; UT-06 Data da Criação: 22/06/2024 |
| Processo: BR 51 2024 002206-6 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: A&M (Alvarez & Marsal) TaxToolkit Titular: ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA. Criador: MARCELO LUIZ MAIA GOMES Linguagem: C#; PYTHON Campo de Aplicação: AD-01; AD-11; DI-03; FN-01; FN-05; FN-06; IF-02 Tipo de Programa: AP-02; AP-04; AP-05; AT-02; AV-02; CD-01; DS-02; DS-07; DS-08; FA-01; FA-02; FA-03; FA-04; GI-01; GI-02; GI-04; GI-06; GI-07; GI-08; IA-02; LG-02; SO-01; SO-06; SO-07; SO-09; TC-04; TI-03; TI-04; UT-01; UT-06 Data da Criação: 26/01/2022 |
| Processo: BR 51 2024 002213-9 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Algoritmo de busca local para designação de equipes de enfermagem com preferências pessoais Titular: YURI LAIO TEIXEIRA VERAS SILVA Criador: HEDIVIGEM LUANA RODRIGUES DA SILVA; MARIA VALÉRIA DE CARVALHO ANDRÉ; YURI LAIO TEIXEIRA VERAS SILVA Linguagem: VISUAL BASIC Campo de Aplicação: AD-02 Tipo de Programa: AP-02; FA-01; FA-03 Data da Criação: 10/02/2024 |
| Processo: BR 51 2024 002222-8 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro |

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

8025.12992.01.15
PROCESSO Nº 1913/2024
FOLHA: 159
RUBRICA 7132

Título: SISGESTEC - Sistema Gestec Tecnológica
Titular: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Criador: DOUGLAS ADÃO DE OLIVEIRA; GLADSTONE LEON FRANCISCO DE ARAÚJO; MELISSA DA SILVA CARVALHO; THIAGO CAVALCANTI FERREIRA; ÉRICA RISKALLA ANCHITE VIEIRA; ÉRICA RISKALLA ANCHITE VIEIRA; ÉRICA RISKALLA ANCHITE VIEIRA; ÉRICA RISKALLA ANCHITE VIEIRA; ÉRICA RISKALLA ANCHITE VIEIRA
Linguagem: JAVA SCRIPT; PHP
Campo de Aplicação: AD-04; AD-05; IN-02
Tipo de Programa: AP-02; FA-01; SO-07
Data da Criação: 22/05/2024

Processo: BR 51 2024 002223-6

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Sistema Operacional de Licenciamento Ambiental - SOL
Titular: ISAAC DE CARVALHO
Criador: ISAAC DE CARVALHO; THALLES CARDOSO SILVA
Linguagem: HTML; JAVA SCRIPT; JQUERY; MYSQL; PHP; XML
Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-04; IF-02; IF-10
Tipo de Programa: AT-06; GI-01; GI-06; GI-07; PD-05; SO-01; SO-02; SO-05
Data da Criação: 01/01/2024

Processo: BR 51 2024 002224-4

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: KLOCKZ
Titular: KLOCKZ SISTEMAS LTDA
Criador: ALINE MARIA WANDZIUK; ANDRE CARVALHO MUNIZ FILHO; EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Linguagem: AJAX; CSS; HTML; JAVA; JAVA SCRIPT; JQUERY; JSON; JSP; POSTGREE SQL; PYTHON; SHELL SCRIPT; XML
Campo de Aplicação: AD-01; AD-03; AD-05; AD-09; AD-10; FN-05; FN-06; IF-02; IF-09; IF-10; TB-06
Tipo de Programa: AP-01; AP-04; AT-01; AT-06; GI-01; GI-06; SO-05; TI-02
Data da Criação: 06/04/2013

Processo: BR 51 2024 002225-2

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: IFX - Ferramenta de gestão de produtos, vendas e eventos de Produtores Agroecológicos
Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
Criador: ADRIANO XAVIER NOBRE JUNIOR; MARCOS VINICIUS MELO SILVA; RAFAEL DIVINO FERREIRA FEITOSA; THIAGO DA SILVA NASCIMENTO
Linguagem: OUTROS
Campo de Aplicação: AN-03
Tipo de Programa: AP-01
Data da Criação: 16/12/2022

Processo: BR 51 2024 002226-0

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: HELPI
Titular: CEEH - CENTRO DE ENSINO E EDUCACAO DE HABILIDADES LTDA;

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

8/32

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 010/2020 |
| FOLHA: 100 |
| 2025.0292.0115 |
| RUBRICA |

NIKOLAS SOARES LTDA
Criador: NIKOLAS SOARES BARROS
Linguagem: CSS; JAVA; JAVA SCRIPT; JSON; MYSQL; NODEJS
Campo de Aplicação: SD-08
Tipo de Programa: AP-01
Data da Criação: 01/06/2024

Processo: BR 51 2024 002227-9

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: REURBTEC
Titular: GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA-EPP
Criador: HALLEF FERNANDO GARCIA LEITE; LUCA ARAÚJO EGAS PRIETO; MARCOS VINICIUS SANTANA REIS; MICHELLEN DE CARVALHO GARCIA; PAULO SIQUEIRA JUNIOR; RONAN DE BRITO MENDES
Linguagem: CSS; HTML; JAVA; JAVA SCRIPT; JSON; POSTGREE SQL; PYTHON; SQL
Campo de Aplicação: AD-02; AD-03; AD-10; EC-07; IF-01; IF-02; IF-09; IF-10
Tipo de Programa: AP-01; FA-04; GI-01; GI-02; GI-03; GI-04; GI-06; GI-08; IA-02; PD-05; SO-05; UT-06
Data da Criação: 10/02/2020

Processo: BR 51 2024 002228-7

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: AGRI CIRCULAR-PM - PROJECT MANAGEMENT FOR CIRCULAR AGRIBUSINESS
Titular: JOSE LUIS DALTO
Criador: JOSE LUIS DALTO; JULIO ARAUJO CARNEIRO DA CUNHA; KASSIO RAFAEL MATHEUS DA SILVA; MARCO ANTONIO FERREIRA; REGINALDO FIDELIS
Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT
Campo de Aplicação: AG-01
Tipo de Programa: AP-01; AP-02; FA-01; GI-01
Data da Criação: 01/06/2024

Processo: BR 51 2024 002229-5

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Lockyt - Sistema de gestão e controle de armários inteligentes e logística de distribuição de ativos.
Titular: MICROSISTEMAS S/A
Criador: BRUNO ZANELATO RODRIGUES; DIEGO MARCEL DALLASTELLA; ENZO ZANELATO RODRIGUES; KELSO KRIEGER GOMES
Linguagem: ASSEMBLY; C; C#; C++; CSS; DJANGO; EXCEL; HTML; IOS; JAVA; JAVA SCRIPT; JSON; NODEJS; OUTROS; PYTHON; SHELL SCRIPT
Campo de Aplicação: AD-05; AD-06; AD-08; AD-10; CO-04; EC-09; EN-04; EN-05; IN-01; IN-02; IN-03; IN-05; TC-01; TC-02; TC-03; TC-04; TP-01; TP-02; TP-05; UB-05
Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AT-01; AT-02; AT-03; AT-04; AT-05; AT-06; AT-07; AV-01; AV-02; CD-01; CD-03; CD-04; CD-05; CD-06; CT-03; DS-07; ET-03; FA-01; FA-03; FA-04; GI-01; GI-03; GI-04; GI-06; GI-07; IA-01; IA-02;

2025.02912.01.15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 161
RUBRICA 9/32

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

| | |
|--------------------------------------|---|
| | IT-04; PD-01; PD-02; PD-03; TI-01; TI-02; TI-03; TI-04; UT-01; UT-06 Data da Criação: 01/07/2018 |
| Processo: BR 51 2024 002230-9 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: GEROCuidado Titular: LARISSA MARIA DE ALMEIDA GANOZA; MARIA BEATRIZ LIMA NASCIMENTO; PEDRO LEITE TUNHOLI Criador: HENRIQUE DE SALES MONTEIRO; LARISSA MARIA DE ALMEIDA GANOZA; LEILANE REBOREDO DE CASTRO; MATIAS DAVIS ESCALANTE Linguagem: JAVA SCRIPT Campo de Aplicação: PR-03; PS-02; SD-01; SD-05; SD-06; SD-07; SD-08 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 14/08/2023 |
| Processo: BR 51 2024 002231-7 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: CRAB VIAS BILIARES Titular: JOÃO NASCIMENTO DA COSTA NETO; MARIELIZA ARAÚJO BRAGA Criador: ELOISE DE OLIVEIRA LIMA; JOÃO NASCIMENTO DA COSTA NETO; KEDMA ANNE LIMA GOMES ALEXANDRINO; LARA RAQUEL DE LIMA LEITE; MARIELIZA ARAÚJO BRAGA; RAILDA SHELSEA TAVEIRA ROCHA DO NASCIMENTO; RAYNE TAVEIRA ROCHA DO NASCIMENTO; SONALY DE LIMA SILVA Linguagem: PYTHON Campo de Aplicação: SD-08 Tipo de Programa: TC-01 Data da Criação: 01/06/2024 |
| Processo: BR 51 2024 002232-5 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: CRAB NÃO-MELANOMA Titular: JOÃO NASCIMENTO DA COSTA NETO; MARIELIZA ARAÚJO BRAGA Criador: ELOISE DE OLIVEIRA LIMA; JOÃO NASCIMENTO DA COSTA NETO; KEDMA ANNE LIMA GOMES ALEXANDRINO; LARA RAQUEL DE LIMA LEITE; MARIELIZA ARAÚJO BRAGA; RAILDA SHELSEA TAVEIRA ROCHA DO NASCIMENTO; RAYNE TAVEIRA ROCHA DO NASCIMENTO; SONALY DE LIMA SILVA Linguagem: PYTHON Campo de Aplicação: SD-08 Tipo de Programa: TC-01 Data da Criação: 01/06/2024 |
| Processo: BR 51 2024 002233-3 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: E-captar Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE Criador: SANDRO ROBERTO CAVALCANTE BANDEIRA Linguagem: JAVA SCRIPT Campo de Aplicação: SD-07 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 30/03/2024 |

Processo: BR 51 2024 002234-1 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
 Título: SHELFPIX
 Titular: SHELFPIX TECNOLOGIA LTDA
 Criador: FERNANDO ANTONIOS MAMAN
 Linguagem: OUTROS; PYTHON
 Campo de Aplicação: AD-01; AD-05; AD-06; AD-08; EC-08; EC-14; FN-05; FN-06; IF-07; SV-03
 Tipo de Programa: AP-01; AP-03; AT-01; AT-02; AT-03; AT-06; AV-02; FA-03; GI-01; GI-02; GI-04; GI-06; GI-07; IA-01; PD-05; SO-09
 Data da Criação: 07/10/2015

2024-0292-01.16
 PROCESSO Nº 013/2024
 FOLHA: 167
 RUBRICA

Processo: BR 51 2024 002236-8 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
 Título: SoPhI: Service of Pharmacometrics Dose Individualization
 Titular: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 Criador: AMANDA VALLE PINHATTI; BIBIANA VERLINDO DE ARAÚJO; BRUNA BERNAR DIAS; JOICE ZUCKERMANN; LAURA BEN OLIVO; LAURO JOSÉ GREGIANIN; LIANE ESTEVES DAUDT; SOPHIA WERMANN; TERESA CRISTINA TAVARES DALLA COSTA
 Linguagem: JAVA
 Campo de Aplicação: SD-10
 Tipo de Programa: AP-01; SM-01
 Data da Criação: 13/10/2023

Processo: BR 51 2024 002241-4 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
 Título: MITRA-RX 1.6.3
 Titular: OPTIMATECH LTDA; PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 Criador: CAMILA WENSE RAMNANI; FABIANO GALDINO LEAL; GABRIEL DO NASCIMENTO FREITAS; GABRIEL SALVADOR CARDOSO; JOSE CARLOS COSTA DA SILVA PINTO; JULIÁN ANDRÉS GARCÍA CÁRDENAS; MAURÍCIO MELO CÂMARA; MURILO SILVEIRA GOMES; PEDRO HENRIQUE DE LIMA RIPPER MOREIRA; RENATA ALVES MOTA; THIAGO DE SÁ FEITAL
 Linguagem: OUTROS; PYTHON; SQL
 Campo de Aplicação: GL-06
 Tipo de Programa: AP-01
 Data da Criação: 17/04/2024

Processo: BR 51 2024 002250-3 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
 Título: WorkForceSizing - WFS
 Titular: ANDRÉ LUIZ MARQUES SERRANO
 Criador: CLÁUDIO SILVA DA COSTA; PEDRO PAULO MURCE MENEZES CAVALCANTE
 Linguagem: FRAMEWORK; JAVA; POSTGREE SQL
 Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-04; AD-06; EC-01; IF-01; IN-02
 Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AT-06; CD-01; DS-04; FA-01; GI-06
 Data da Criação: 01/04/2017

Processo: BR 51 2024 002251-1 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

Título: V360
Titular: VIRTUAL 360 TECNOLOGIA LTDA
Criador: CARLOS EDUARDO DELEAGE VETTER; IZAÍAS CÍRIOS MIGUEL JUNIOR; VICTOR LIMA CAMPOS
Linguagem: RUBY
Campo de Aplicação: FN-05
Tipo de Programa: GI-01
Data da Criação: 10/09/2019

Processo: BR 51 2024 002252-0

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Seletor Multivariado de Veículos Brasileiros - SmVBr
Titular: ALOÍSIO SANTOS NASCIMENTO FILHO; EDUARDO MANUEL DE FREITAS JORGE; FILIPE CARDOSO BRITO; HUGO SABA PEREIRA CARDOSO; MARCIO LUIS VALENCA ARAUJO; RAFAEL GUIMARÃES OLIVEIRA DOS SANTOS
Criador: ALOÍSIO SANTOS NASCIMENTO FILHO; EDUARDO MANUEL DE FREITAS JORGE; FILIPE CARDOSO BRITO; HUGO SABA PEREIRA CARDOSO; MARCIO LUIS VALENCA ARAUJO; RAFAEL GUIMARÃES OLIVEIRA DOS SANTOS
Linguagem: PYTHON
Campo de Aplicação: EN-02; IF-02; IF-10
Tipo de Programa: AP-01
Data da Criação: 27/06/2024

Processo: BR 51 2024 002253-8

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Observatório De Dados - Plataforma Analítica
Titular: BRINTELL SOLUCOES TECNOLOGICAS SOCIEDADE LTDA
Criador: ALEX ALBERTO CORDON KUNZE; GUSTHAVO SANTANA SANTOS SILVA
Linguagem: JAVA; NODEJS; PHP
Campo de Aplicação: AD-02; AD-03; AD-04; AD-05; AH-05; EC-14; ED-03; ED-06; GC-08; IF-02; IF-07; IF-10; IN-02
Tipo de Programa: FA-04; GI-01; GI-02; GI-03; GI-04
Data da Criação: 01/12/2018

Processo: BR 51 2024 002254-6

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Thrombo Alert
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Criador: FLÁVIO LUIZ SEIXAS; JAQUELINE HELEN VIANA; MARIA ESTELA DINIZ MACHADO; MATHEUS RIBEIRO ARAGÃO
Linguagem: PYTHON
Campo de Aplicação: SD-06; SD-09
Tipo de Programa: IA-01
Data da Criação: 02/10/2023

Processo: BR 51 2024 002255-4

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: SEPOL/RJ - Artificial Intelligence Portal
Titular: ANDRÉ RIBEIRO VIEIRA; SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

2024.0292.01 16

| | |
|-------------|----------|
| PROCESSO Nº | 013/2024 |
| FOLHA: | 164 |
| RUBRICA | |

Criador: ANDRÉ RIBEIRO VIEIRA
Linguagem: PYTHON
Campo de Aplicação: CO-03
Tipo de Programa: IA-01
Data da Criação: 30/06/2024

Processo: BR 51 2024 002256-2

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: SGF, SGM, SGR - SISTEMA OPERACIONAL INTERNO
FRANQUEADORA, MASTER E FRANQUEADO.
Titular: IM FRANCHISING LTDA
Criador: GABRIEL RONALDO LEHMEN FUZINATTO
Linguagem: JAVA; PHP
Campo de Aplicação: AD-01; AD-05
Tipo de Programa: AP-02; SO-01
Data da Criação: 02/03/2014

Processo: BR 51 2024 002257-0

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Marketing Place
Titular: IM FRANCHISING LTDA
Criador: THIAGO FERNANDO DA ROSA
Linguagem: HTML; PHP
Campo de Aplicação: AD-05; AD-10
Tipo de Programa: AP-02; GI-07
Data da Criação: 25/09/2022

Processo: BR 51 2024 002258-9

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: IMPAY
Titular: IM PAY ADMINISTRADORA LTDA
Criador: MATEUS DE FREITAS DOS SANTOS; WILLIAM LOPES ESPIDOLA
Linguagem: JAVA SCRIPT; PHP
Campo de Aplicação: AD-05; FN-03; FN-05
Tipo de Programa: AP-01; AP-02; FA-01
Data da Criação: 20/08/2020

Processo: BR 51 2024 002259-7

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: CÓDIGO DE AQUISIÇÃO DE DADOS PARA BANCADA DE TESTE DE
ROTORES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS
Titular: UNIFEI - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criador: VINICIUS PASSOS CASTILHO PINTO; YOHAN ALÍ DÍAZ MÉNDEZ
Linguagem: C++
Campo de Aplicação: IN-03
Tipo de Programa: IT-01
Data da Criação: 06/10/2023

Processo: BR 51 2024 002260-0

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: SOFTWARE PARA PREVISÃO DA RUGOSIDADE NO PROCESSO DE
FRESAMENTO DO AÇO INOXIDÁVEL DUPLEX UNS S32205
Titular: UNIFEI - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criador: GUILHERME AUGUSTO VILAS BOAS VASCONCELOS; MATHEUS

BRENDON FRANCISCO; MIRIAN DE LOURDES NORONHA MOTTA MELO;

RONNY FRANCIS RIBEIRO JUNIOR

Linguagem: PYTHON

Campo de Aplicação: IN-03; IN-05

Tipo de Programa: IA-01; IA-02; TC-03

Data da Criação: 10/11/2023

| | |
|-------------|-----------------|
| PROCESSO Nº | 013/2024 |
| FOLHA: | 165 |
| | 2024.0242.01.15 |
| RUBRICA | |

Processo: BR 51 2024 002261-9

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Lailla.io

Titular: LAILLA LTDA

Criador: ANTONIO DE SOUZA JUNIOR; FELIPE DE FREITAS MEDEIROS;

GEOVANA SANTANA THOMÉ; VINICIUS DOREA AZEVEDO

Linguagem: HTML; JAVA SCRIPT; NODEJS; PYTHON

Campo de Aplicação: AD-01; AD-10

Tipo de Programa: AT-01; AT-06

Data da Criação: 08/03/2024

Processo: BR 51 2024 002262-7

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Glauks - Gestão de Preços

Titular: EDEMUNDO COUTINHO DIAS; EDSON CLEMENTINO DA SILVA; LUIZ

WANDERLEY TAVARES

Criador: LUIZ WANDERLEY TAVARES

Linguagem: OUTROS; POSTGREE SQL; PYTHON

Campo de Aplicação: AD-10; EC-02; EC-07; EC-14; MT-01; MT-04; MT-05; MT-06

Tipo de Programa: AP-01; AT-03; AT-06; AV-01; CD-01; GI-01; IA-01; SM-01;

UT-06

Data da Criação: 01/02/2024

Processo: BR 51 2024 002263-5

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Zaruc Cloud

Titular: ZARUC TECNOLOGIA LTDA ME

Criador: RUBENS CARLOS CORTES

Linguagem: CSS; HTML; JAVA; JAVA SCRIPT

Campo de Aplicação: CC-01; CC-05; EN-01; EN-04

Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AT-01; CD-01; CD-04; DS-02; GI-02

Data da Criação: 04/02/2020

Processo: BR 51 2024 002264-3

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: DELTI - Distribuição de Enfermagem por Leito em Terapia Intensiva

Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Criador: BEATRIZ FERNANDES DIAS; DOUGLAS CARVALHO DIAS FERREIRA;

FLÁVIO LUIZ SEIXAS

Linguagem: JAVA SCRIPT; OUTROS

Campo de Aplicação: AD-07

Tipo de Programa: FA-01; SO-01; SO-05

Data da Criação: 01/09/2023

Processo: BR 51 2024 002265-1

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Monitor de consumo de GLP em botijões.

Titular: UNIFEI - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
 Criador: LUIZ OLMES CARVALHO; RAFAEL DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI;
 YERRO CÂNDIDO FERREIRA
 Linguagem: PYTHON
 Campo de Aplicação: EN-01
 Tipo de Programa: SO-07
 Data da Criação: 01/02/2024

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2020 |
| FOLHA: 166 |
| RUBRICA |
| 2025.0292.01.15 |

Processo: BR 51 2024 002266-0

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
 Título: Firmware para modulo WT32-SC01-PLUS - ESP32S3 destinado ao monitoramento de grandezas elétricas e de informações controle de carregamento de veículos elétricos via interface Modbus, exibição dos dados em display, e controle da contatora via relé.
 Titular: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO; MARCELO GOUVEIA DE AGUIAR; PAULO HENRIQUE SALLES DE CARVALHO
 Criador: MARCELO GOUVEIA DE AGUIAR; PAULO HENRIQUE SALLES DE CARVALHO
 Linguagem: C++
 Campo de Aplicação: EN-01; EN-04; EN-05
 Tipo de Programa: AP-03; AT-06; CD-04
 Data da Criação: 22/05/2024

Processo: BR 51 2024 002268-6

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
 Título: PGD - PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO
 Titular: ANDRÉ LUIZ MARQUES SERRANO
 Criador: CLÁUDIO SILVA DA COSTA; PEDRO PAULO MURCE MENEZES CAVALCANTE
 Linguagem: FRAMEWORK; JAVA; POSTGREE SQL
 Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-04; AD-05; AD-07; IF-01; IF-07; IF-09
 Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AT-01; AT-06; AV-01; DS-04; FA-01; GI-01; IA-02
 Data da Criação: 01/02/2023

Processo: BR 51 2024 002269-4

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
 Título: Ferramenta CRITIC + TOPSIS para avaliação de sustentabilidade
 Titular: DAYANNI DE BRITO DA SILVA; FERNANDO BENEDICTO MAINIER; GILSON BRITO ALVES LIMA; MARCELO JASMIM MERIÑO; MARCOS JORGE GAMA NUNES; MARIA DE LURDES COSTA DOMINGOS; RENAN SILVA SANTOS; THIAGO SEBASTIAN CARVALHO DE SOUZA
 Criador: DAYANNI DE BRITO DA SILVA; FERNANDO BENEDICTO MAINIER; GILSON BRITO ALVES LIMA; MARCELO JASMIM MERIÑO; MARCOS JORGE GAMA NUNES; MARIA DE LURDES COSTA DOMINGOS; RENAN SILVA SANTOS; THIAGO SEBASTIAN CARVALHO DE SOUZA
 Linguagem: PYTHON
 Campo de Aplicação: AD-02; MT-06
 Tipo de Programa: AV-01; IA-02; TC-01; TC-02
 Data da Criação: 17/05/2024

Processo: BR 51 2024 002270-8

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

| |
|----------------------|
| PROCESSO Nº 013/2020 |
| FOLHA: 467 |
| 2025.0292.01.15 |
| RUBRICA |
| 15/82 |

Título: Automação para integração de dados de espécies de flora ameaçadas
Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
Criador: ANDRÉ DA SILVA ABADE; BRUNO FAGNER ALVES DE CARVALHO E COSTA; BRUNO RODRIGUES CAPINGOTE; CARLOS EDUARDO ROCHA MIRANDA; GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA; HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SOUZA; LEONARDO GARCIA MARQUES; MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA
Linguagem: PYTHON
Campo de Aplicação: IN-02; MA-01; MA-02
Tipo de Programa: AT-01; GI-01
Data da Criação: 28/04/2023

Processo: BR 51 2024 002271-6

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Automação de Integração de dados relativos às Florestas Plantadas segundo o IBGE
Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
Criador: ANDRÉ DA SILVA ABADE; BRUNO FAGNER ALVES DE CARVALHO E COSTA; BRUNO RODRIGUES CAPINGOTE; CARLOS EDUARDO ROCHA MIRANDA; GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA; HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SOUZA; LEONARDO GARCIA MARQUES; VÍTOR MARQUES DE FARIA
Linguagem: PYTHON
Campo de Aplicação: IN-02; MA-01; MA-02
Tipo de Programa: AT-01; GI-01
Data da Criação: 01/03/2023

Processo: BR 51 2024 002272-4

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Automação de Integração de dados relativos ao Programa Queimadas/INPE
Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
Criador: ANDRÉ DA SILVA ABADE; BRUNO FAGNER ALVES DE CARVALHO E COSTA; BRUNO RODRIGUES CAPINGOTE; CARLOS EDUARDO ROCHA MIRANDA; GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA; HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SOUZA; LEONARDO GARCIA MARQUES; MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA; ROBSON BARBOSA SOUZA; VÍTOR MARQUES DE FARIA
Linguagem: PYTHON
Campo de Aplicação: IN-02; MA-01; MA-02
Tipo de Programa: AT-01; GI-01
Data da Criação: 01/03/2023

Processo: BR 51 2024 002273-2

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Automação para integração de dados de focos de calor no Brasil
Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

GOIÁS

Criador: ANDRÉ DA SILVA ABADE; BRUNO FAGNER ALVES DE CARVALHO E COSTA; BRUNO RODRIGUES CAPINGOTE; CARLOS EDUARDO ROCHA MIRANDA; GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA; HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SOUZA; LEONARDO GARCIA MARQUES; MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA; ROBSON BARBOSA SOUZA; VÍTOR MARQUES DE FARIA

Linguagem: PYTHON

Campo de Aplicação: IN-02; MA-01; MA-02

Tipo de Programa: AT-01; GI-01

Data da Criação: 01/03/2023

Processo: BR 51 2024 002274-0

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Automação para integração de dado de Certificação Florestal

Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

Criador: ANDRÉ DA SILVA ABADE; BRUNO FAGNER ALVES DE CARVALHO E COSTA; BRUNO RODRIGUES CAPINGOTE; CARLOS EDUARDO ROCHA MIRANDA; GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA; HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR; JOSÉ ELENILSON CRUZ; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SOUZA; LEONARDO AMORIM DE ARAÚJO; LEONARDO GARCIA MARQUES; MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA; NARA DOS ANJOS GOMES; RENATA ROMUALDO DE CARVALHO; ROBSON BARBOSA SOUZA; VÍTOR MARQUES DE FARIA

Linguagem: PYTHON

Campo de Aplicação: IN-02; MA-01; MA-02

Tipo de Programa: AT-01; GI-01

Data da Criação: 01/03/2023

Processo: BR 51 2024 002275-9

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Automação de Integração de dados relativos ao comércio externo

Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

Criador: ANDRÉ DA SILVA ABADE; BRUNO FAGNER ALVES DE CARVALHO E COSTA; BRUNO RODRIGUES CAPINGOTE; CARLOS EDUARDO ROCHA MIRANDA; GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA; HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SOUZA; LEONARDO GARCIA MARQUES; MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA; ROBSON BARBOSA SOUZA; VÍTOR MARQUES DE FARIA

Linguagem: PYTHON

Campo de Aplicação: EC-01; EC-12; IN-02

Tipo de Programa: AT-01; GI-01

Data da Criação: 01/03/2023

Processo: BR 51 2024 002276-7

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Automação de Integração de dados relativos ao emprego no Brasil

Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE

PROCESSO Nº 013/2024
FOLHA: 169
2024.0792.01/15
RUBRICA 17/82

GOIÁS

Criador: ANDRÉ DA SILVA ABADE; BRUNO FAGNER ALVES DE CARVALHO E COSTA; BRUNO RODRIGUES CAPINGOTE; CARLOS EDUARDO ROCHA MIRANDA; GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA; HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SOUZA; LEONARDO GARCIA MARQUES; MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA; ROBSON BARBOSA SOUZA; VÍTOR MARQUES DE FARIA

Linguagem: PYTHON

Campo de Aplicação: EC-03; IN-02; TB-03

Tipo de Programa: AT-01; GI-01

Data da Criação: 01/03/2023

Processo: BR 51 2024 002277-5

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Automação de Integração de dados relativos à produção agrícola municipal

Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

Criador: ANDRÉ DA SILVA ABADE; BRUNO FAGNER ALVES DE CARVALHO E COSTA; BRUNO RODRIGUES CAPINGOTE; CARLOS EDUARDO ROCHA MIRANDA; GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA; HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SOUZA; LEONARDO GARCIA MARQUES; MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA; ROBSON BARBOSA SOUZA; VÍTOR MARQUÊS DE FARIA

Linguagem: PYTHON

Campo de Aplicação: GL-06; IN-02; IN-03

Tipo de Programa: AT-01; GI-01

Data da Criação: 01/03/2023

Processo: BR 51 2024 002278-3

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Automação de integração de dados relativos à Produção da Extração Vegetal e Silvicultura.

Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

Criador: ANDRÉ DA SILVA ABADE; BRUNO FAGNER ALVES DE CARVALHO E COSTA; BRUNO RODRIGUES CAPINGOTE; CARLOS EDUARDO ROCHA MIRANDA; GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA; HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SOUZA; LEONARDO GARCIA MARQUES; MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA; MARIANA MUNIZ SOARES; ROBSON BARBOSA SOUZA; VÍTOR MARQUES DE FARIA

Linguagem: PYTHON

Campo de Aplicação: AG-11; AG-13; IN-02

Tipo de Programa: AT-01; GI-01

Data da Criação: 01/03/2023

Processo: BR 51 2024 002279-1

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Automação para integração de dados relativos à Pesquisa Industrial Anual

Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

2025. 0292. 01. 15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 170
RUBRICA 18/32

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

Criador: ANDRÉ DA SILVA ABADE; BRUNO FAGNER ALVES DE CARVALHO E COSTA; BRUNO RODRIGUES CAPINGOTE; CARLOS EDUARDO ROCHA MIRANDA; GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA; HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR; JOSÉ ELENILSON CRUZ; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SOUZA; LEONARDO AMORIM DE ARAÚJO; LEONARDO GARCIA MARQUES; MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA; MARIANA MUNIZ SOARES; NARA DOS ANJOS GOMES; RENATA ROMUALDO DE CARVALHO; ROBSON BARBOSA SOUZA; VÍTOR MARQUES DE FARIA

Linguagem: PYTHON

Campo de Aplicação: IN-01; IN-02

Tipo de Programa: AT-01; GI-01

Data da Criação: 01/03/2023

Processo: BR 51 2024 002280-5

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Portal DATA SNIF

Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

Criador: ANDRÉ DA SILVA ABADE; BRUNO FAGNER ALVES DE CARVALHO E COSTA; BRUNO RODRIGUES CAPINGOTE; CARLOS EDUARDO ROCHA MIRANDA; GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA; HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR; JOSÉ ELENILSON CRUZ; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA SOUZA; LEONARDO AMORIM DE ARAÚJO; LEONARDO GARCIA MARQUES; MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY DA SILVA; NARA DOS ANJOS GOMES; RENATA ROMUALDO DE CARVALHO; ROBSON BARBOSA SOUZA; VÍTOR MARQUES DE FARIA

Linguagem: PHP

Campo de Aplicação: AD-01; IN-02; MA-01; MA-02

Tipo de Programa: AT-01; GI-01

Data da Criação: 01/03/2023

Processo: BR 51 2024 002281-3

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: SIECON

Titular: POLIVIEW CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LT; POLIVIEW TECNOLOGIA S/A

Criador: MARIA DE LOURDES FUGIWARA LIMA

Linguagem: .NET; C#; CSS; DELPHI; FIREBIRD; HTML; JAVA SCRIPT; PL / SQL; SQL

Campo de Aplicação: AD-05; CC-01; CC-02; CC-03; CC-04; CC-06; CC-07; CC-08; CC-09

Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AP-05

Data da Criação: 24/06/2024

Processo: BR 51 2024 002282-1

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Agente conversacional do Observatório de Vigilância Alimentar e Nutricional

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

2025-0292-01-15
PROCESSO Nº 013/2024
FOLHA: 171
RUBRICA 9/32

Criador: ANA CAROLINA BERTOLETTI DE MARCHI; ELIZA SELLA BATTISTI;
GREISSE VIERO DA SILVA LEAL; MATEUS KLEIN ROMAN; VANESSA RAMOS
KIRSTEN

Linguagem: JAVA SCRIPT; JSON

Campo de Aplicação: ED-04; IF-02; SD-01

Tipo de Programa: TC-01

Data da Criação: 05/02/2023

Processo: BR 51 2024 002283-0

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: TopPonto Web REP-P

Titular: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Criador: RICARDO CUNHA MAGALHÃES

Linguagem: JAVA

Campo de Aplicação: AD-07

Tipo de Programa: AP-03

Data da Criação: 02/07/2024

Processo: BR 51 2024 002284-8

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Memphis - RH

Titular: MEMPHIS SISTEMAS LTDA - ME

Criador: SIDICLEI JOSE MAGRIN

Linguagem: DELPHI

Campo de Aplicação: TB-02

Tipo de Programa: AP-01; PD-05

Data da Criação: 20/03/2024

Processo: BR 51 2024 002285-6

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Progresso Agrícola

Titular: PROGRESSO SISTEMAS LTDA ME

Criador: JUAN CARLO DA CRUZ; MAGNO SILVEIRA DA COSTA; MARCO
SALLES ANDREIS

Linguagem: DELPHI

Campo de Aplicação: AD-05; AD-06; AD-08; AD-10; AG-04; AG-09

Tipo de Programa: GI-01

Data da Criação: Não informado

Processo: BR 51 2024 002286-4

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Data Frabric Framework

Titular: INSTITUTO ATLÂNTICO

Criador: CLEILTON LIMA ROCHA

Linguagem: JAVA SCRIPT; PYTHON

Campo de Aplicação: IN-02

Tipo de Programa: AP-01; CD-05; GI-02; IA-01

Data da Criação: 01/08/2021

Processo: BR 51 2024 002288-0

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: FORSA INVENTÁRIO A 1-CLICK

Titular: FORSA SA

Criador: ALDEMAR BERNAL HERNANDEZ; DIEGO JOSE ZUÑIGA GARCIA;

2025.0292.0115
PROCESSO Nº 013/2020
FOLHA: 172
RUBRICA 20/32

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

JAIRO GENARO GARCIA; JOAN DAVID LEON OCAMPO; KAROL ANDREA CRUZ; NATALIA BELTRÁN; NICOLÁS COSME FERNÁNDEZ; OSCAR DARIO BAUTISTA

Linguagem: FRAMEWORK; HTML; JAVA; JAVA SCRIPT; OUTROS; SWIFT

Campo de Aplicação: AD-08; CC-01; CC-02; CC-06; CC-07

Tipo de Programa: AP-03; AT-06; GI-01; GI-02; GI-04; SO-07

Data da Criação: 03/01/2023

Processo: BR 51 2024 002290-2

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Bancash - Gateway - Repositório de serviços e componentes multitransacionais para prover regras de negócios dos canais de automação bancária (ATM, Caixa, IB, Cofre, TCR etc)

Titular: ORION TI TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Criador: JORGE SILVIO CAMARGO

Linguagem: .NET; C#; OUTROS; POSTGREE SQL; SQL

Campo de Aplicação: FN-03; FN-05; IN-02

Tipo de Programa: AP-01; AP-03; AT-01; AT-04; CD-01; CD-04; CT-03; CT-04;

GI-06; IA-02; PD-01; PD-02; PD-03; PD-05; SO-02; TI-02

Data da Criação: 10/03/2021

Processo: BR 51 2024 002291-0

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Gemminus Design System

Titular: ENGENHARIA ASSISTIDA POR COMPUTADOR LTDA

Criador: BRUNO CAIKE; CAROLINE BARBOSA; DENIS ROSA; DOUGLAS ALEXANDRE GOMES VIEIRA; GUSTAVO LACERDA; IGOR MATEUS RIBEIRO CAETANO; JESSICA URBANO; KLEBER ANDRADE; LUCAS LISBOA; PEDRO HENRIQUE ALMEIDA; RAFAEL MEDEIROS; RUBEN ALBERTASSI

Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT

Campo de Aplicação: IN-02

Tipo de Programa: DS-05; DS-06; FA-01; FA-04; GI-03; GI-04

Data da Criação: 01/08/2022

Processo: BR 51 2024 002292-9

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: SGM - Sistema Gerencial Municipal

Titular: UNISOL PROJETOS E SISTEMAS LTDA

Criador: ANTONIO EVERARDO PEREIRA CABRAL; JOSÉ HERACILIO FERREIRA CABRAL; RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL

Linguagem: RUBY

Campo de Aplicação: AD-04; UB-01

Tipo de Programa: AT-06

Data da Criação: 20/06/2024

Processo: BR 51 2024 002293-7

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Título: Bancash - ISO - Mapeador para interpretação de mensagens padrão ISO8583

Titular: ORION TI TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Criador: JORGE SILVIO CAMARGO

Linguagem: JAVA; OUTROS

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

2025. 0292.01.15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 173
RUBRICA 21/32

Campo de Aplicação: FN-03; FN-05; IN-02
Tipo de Programa: AP-01; AP-03; AT-01; AT-03; AT-04; AT-06; CD-01; CD-04;
CT-03; FA-01; GI-01; GI-06; GI-07; GI-08; IA-02; PD-01; PD-02; PD-03; PD-04;
PD-05; SO-04; TC-03; TI-03
Data da Criação: 10/03/2023

Processo: BR 51 2024 002294-5 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Bancash - XFS - Bibliotecas de automação bancária multivendor para interação com periféricos, sensores e módulos para receber e dispensar cédulas (reciclador)
Titular: ORION TI TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Criador: JORGE SILVIO CAMARGO
Linguagem: C#; C++; OUTROS
Campo de Aplicação: FN-03; FN-05; IN-02
Tipo de Programa: AP-01; AP-03; AT-01; AT-03; AT-04; CD-04; CT-02; CT-03;
DS-05; FA-01; GI-06; IA-02; PD-01; PD-02; PD-03; PD-04; PD-05; SM-01; SO-02;
SO-06
Data da Criação: 14/12/2022

Processo: BR 51 2024 002295-3 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Ingresso na Graduação-UFT
Titular: DEUSMAR OLIVEIRA DE BORBA
Criador: DEUSMAR OLIVEIRA DE BORBA
Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT
Campo de Aplicação: ED-06
Tipo de Programa: SO-04; TI-03
Data da Criação: 05/12/2023

Processo: BR 51 2024 002296-1 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Bancash - Safe - Aplicação para cofre eletrônico com características multicliente (White Label)
Titular: ORION TI TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Criador: JORGE SILVIO CAMARGO
Linguagem: .NET; C#; OUTROS; POSTGREE SQL; SQL
Campo de Aplicação: FN-03; FN-05; IF-07; IN-02
Tipo de Programa: AP-01; AP-03; AT-01; AT-04; AT-06; CD-01; CD-04; CT-02;
CT-03; CT-04; GI-06; IA-02; PD-01; PD-02; PD-03; PD-04; PD-05; SO-02; TI-02
Data da Criação: 30/10/2023

Processo: BR 51 2024 002297-0 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: ligar_os_pontos.py
Titular: PEDRO IZECKSOHN
Criador: PEDRO IZECKSOHN
Linguagem: PYTHON
Campo de Aplicação: AN-04
Tipo de Programa: ET-02
Data da Criação: 27/06/2024

Processo: BR 51 2024 002298-8 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

2025.0292.01.15
PROCESSO Nº 013/2024
FOLHA: 194
RUBRICA/32

Título: CND-Abacaxi MG
Titular: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO; UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO; UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Criador: AIRTON MONTE SERRAT BORIN JUNIOR; ANA CAROLINA FAVERO; DANIEL ANGELUCCI DE AMORIM; DANILO EDUARDO ROZANE; EDUARDO MACIEL HARTMANN DOS SANTOS; MARIA GERALDA VILELA RODRIGUES; REGINA MARIA QUINTÃO LANA; WILLIAM NATALE
Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT; PYTHON
Campo de Aplicação: AG-09
Tipo de Programa: AP-01; DS-04; FA-01; TC-01
Data da Criação: 20/12/2023

Processo: BR 51 2024 002299-6 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Sistema Nacional de Gravames - SNG
Titular: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Criador: RODRIGO AMANCIO DE OLIVEIRA
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: FN-03
Tipo de Programa: AP-01
Data da Criação: 28/06/1997

Processo: BR 51 2024 002300-3 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: InterTeams - Plataforma de Consultorias e Interconsultas Médicas
Titular: ANDREAS TIMÓTEO LUTZ; RAFAEL JOSE VARGAS ALVES
Criador: ANDREAS TIMOTEO LUTZ
Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT
Campo de Aplicação: AD-02; AD-11; CO-04; IN-02; SD-05; SD-07; SD-08
Tipo de Programa: AP-01; AT-06; CD-01; FA-01; FA-04; IA-02; SO-04; SO-05; TI-01
Data da Criação: 04/10/2022

Processo: BR 51 2024 002302-0 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: IAF - INTELIGÊNCIA EM AUDITORIA FISCAL
Titular: GDE TREINAMENTO E TECNOLOGIA LTDA
Criador: GABRIEL PEIXOTO COSTA ROCHA
Linguagem: CSS; FRAMEWORK; HTML; JAVA SCRIPT; JQUERY; JSON; PHP; SQL
Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-04; AD-11; FN-01; IF-06
Tipo de Programa: AP-03; AP-04; AT-06; DS-07; GI-02; GI-04; GI-07; SO-07; UT-06
Data da Criação: 09/08/2023

Processo: BR 51 2024 002303-8 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: RV - Distração na Coleta de Sangue
Titular: RV SIMULADORES NA SAUDE LTDA
Criador: GUSTAVO HENRIQUE LOURENÇO BARBOSA; JAQUELINE MARIA DA

2025. 0292-01 15
PROCESSO Nº 013 / 2025
FOLHA: 176
RUBRIC 23/32

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

SILVA
Linguagem: C#; UNITY
Campo de Aplicação: SD-01
Tipo de Programa: SM-01
Data da Criação: 07/02/2024

Processo: BR 51 2024 002304-6 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Ferramenta TOPSIS para avaliação de sustentabilidade
Titular: DAYANNI DE BRITO DA SILVA; FERNANDO BENEDICTO MAINIER;
GILSON BRITO ALVES LIMA; MARCELO JASMIM MERIÑO; MARCOS JORGE
GAMA NUNES; MARIA DE LURDES COSTA DOMINGOS; RENAN SILVA
SANTOS; THIAGO SEBASTIAN CARVALHO DE SOUZA
Criador: DAYANNI DE BRITO DA SILVA; FERNANDO BENEDICTO MAINIER;
GILSON BRITO ALVES LIMA; MARCELO JASMIM MERIÑO; MARCOS JORGE
GAMA NUNES; MARIA DE LURDES COSTA DOMINGOS; RENAN SILVA
SANTOS; THIAGO SEBASTIAN CARVALHO DE SOUZA
Linguagem: PYTHON
Campo de Aplicação: AD-02; MT-06
Tipo de Programa: AV-01; IA-02; TC-01; TC-02
Data da Criação: 17/05/2024

~~**Processo: BR 51 2024 002305-4** Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: SIMGESCOLA
Titular: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Criador: JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-03; AD-07; AD-08; AD-09; ED-01; ED-02;
ED-03; ED-04; ED-05; ED-06; IF-04; IF-05; IF-06; IF-07; IF-08; IF-09; IF-10
Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AT-01; AT-06; AV-01; CD-01; CT-02;
DS-02; DS-08; FA-01; FA-02; FA-04; GI-01; GI-02; GI-03; GI-04; GI-05; GI-07;
PD-01; SO-05; SO-07; TI-03; UT-01; UT-02; UT-06
Data da Criação: 04/06/2023~~

Processo: BR 51 2024 002306-2 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Projeto Alurie
Titular: PRIME BEAUTY SISTEMA E INFORMACOES LTDA
Criador: RITA DE CASSIA GRADWOL BITIATI
Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT; MYSQL; PHP
Campo de Aplicação: AD-01; AD-06; AD-07; AD-08; AD-11
Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AP-04; AT-02; AT-06; SO-07; UT-06
Data da Criação: 02/01/2024

Processo: BR 51 2024 002307-0 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: SISRODO
Titular: JOCIELDO DO NASCIMENTO ABREU
Criador: JOCIELDO DO NASCIMENTO ABREU
Linguagem: .NET; CSS; HTML; JAVA; SQL
Campo de Aplicação: AD-05; IF-01

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

2025 - 0292 - 01, 15
PROCESSO Nº 013 / 2025
FOLHA: 176
RUBRICA 32

| | |
|--------------------------------------|---|
| | Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; GI-01; GI-04; TI-03 Data da Criação: 08/11/2022 |
| Processo: BR 51 2024 002308-9 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Health UP! Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN Criador: CERES GERMANNA BRAGA MORAIS; CLÁUDIO JOSÉ DANTAS GOMES CONFESSOR; PEDRO EDUARDO MORAIS RIBEIRO DA SILVA Linguagem: C; C++; HTML; OUTROS; SWIFT Campo de Aplicação: SD-01 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 28/06/2024 |
| Processo: BR 51 2024 002309-7 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Plataforma especialista para o monitoramento de testes em equipamentos do setor elétrico Titular: ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC; NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA. Criador: ANDERSON LUIS SZEJKA; LUCY YOSHIDA; NALDIR CARDOSO; ROBERTO ZANETTI FREIRE; VITÓRIA BIZ CECCHETTI Linguagem: OUTROS; PYTHON Campo de Aplicação: EN-04; EN-05; IF-01; IF-04; IF-10 Tipo de Programa: AT-05; GI-01; GI-02; SO-02; SO-05 Data da Criação: 03/06/2024 |
| Processo: BR 51 2024 002310-0 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Sistema de monitoramento inteligente de volume urinário de pacientes Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Criador: CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS; EVELIN HELENA SILVA CARDOSO; GABRIEL XAVIER VIEIRA DO NASCIMENTO; HAYLA LUIZA DA COSTA ALMEIDA; HELDER MATEUS DOS REIS MATOS; JASMINE PRISCYLA LEITE DE ARAÚJO; JESSÉ DA COSTA ROCHA; MANOEL DA SILVA FILHO; PAULO PIMENTEL DE ASSUMPCÃO; RAMON BARBOSA PESSOA; YURE SAMARONE GOMES DUARTE Linguagem: JAVA SCRIPT Campo de Aplicação: IF-07; SD-01; SD-05 Tipo de Programa: FA-01; TC-01 Data da Criação: 30/03/2023 |
| Processo: BR 51 2024 002311-9 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Buraco Zero - Gerenciamento de Buracos nas Vias Públicas Titular: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS Criador: : GABRIEL DIAS CARDOSO; EDUARDO GOMES CARVALHO; LUANA CRISTINA VALÉRIO; LÁZARO EDUARDO DA SILVA; MARIA EDUARDA BATISTA BANDEIRA; MIGUEL DE CASTRO FERREIRA Linguagem: JAVA SCRIPT |

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

| | |
|--------------------------------------|---|
| | Campo de Aplicação: AH-02 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 01/12/2023 |
| Processo: BR 51 2024 002312-7 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: ParkEasy Titular: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS Criador: EDUARDO GOMES CARVALHO; LUÍSA SOUSA SCALIONI MENDONÇA; LÁZARO EDUARDO DA SILVA; MARIA CLARA MIGUEL CLAUDINO; MARYANAH DOS SANTOS LEITE XAVIER; VINÍCIUS CASTELHANO MANTOVANI Linguagem: JAVA SCRIPT Campo de Aplicação: UB-03 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 01/12/2023 |
| Processo: BR 51 2024 002313-5 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Estragou, e agora? Titular: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS Criador: ACSA SILVEIRA; ANDRESSA DE OLIVEIRA SALLES; DOUGLAS MACHADO TAVARES; EDUARDO GOMES CARVALHO; FELIPE DA ROCHA ALVES; LUNA PEREIRA DE CASTRO Linguagem: JAVA SCRIPT; PHP Campo de Aplicação: EC-07 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 01/12/2023 |
| Processo: BR 51 2024 002314-3 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: GERENCIADOR APP UniMente Titular: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL Criador: BRUNO MOREIRA CARNAÚBA; JOÃO GERALDO DE OLIVEIRA LIMA; KALINE DELEGADO DE ALMEIDA GAMA; KRISTIANA CERQUEIRA MOUSINHO FONSECA; MOZART DE MELO ALVES JÚNIOR; RENATA GUERDA DE ARAÚJO SANTOS; WILLAMS ALVES DA SILVA; ÁLVARO GABRIEL BASILIO BRASILEIRO DE OLIVEIRA; ÁLVARO GABRIEL BASILIO BRASILEIRO DE OLIVEIRA Linguagem: JAVA SCRIPT Campo de Aplicação: PS-03; SD-01; SD-02 Tipo de Programa: AP-01 Data da Criação: 20/05/2024 |
| Processo: BR 51 2024 002315-1 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Doação de bens materiais, sistema para o centro espírita Casa do Caminho Titular: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS |

RUBRICAS

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

| | |
|--------------------------------------|---|
| | <p>Criador: EDUARDO GOMES CARVALHO; JÚLIO IGNÁCIO MIRANDA NETO; LAURA GABRIELA MOREIRA LEMOS; MARCELO CORRÊA MUSSEL; SAMID GIRALDELLO DE OLIVEIRA; YASMIN BATISTA DE SOUZA</p> <p>Linguagem: PHP; SQL</p> <p>Campo de Aplicação: PR-03</p> <p>Tipo de Programa: AP-01</p> <p>Data da Criação: 01/12/2023</p> |
| Processo: BR 51 2024 002316-0 | <p>Código 730 - Expedição do Certificado de Registro</p> <p>Título: PreDet</p> <p>Titular: CHRISTIAN ALEXANDRE FEITOSA DE SOUZA</p> <p>Criador: CHRISTIAN ALEXANDRE FEITOSA DE SOUZA</p> <p>Linguagem: PYTHON</p> <p>Campo de Aplicação: CC-04</p> <p>Tipo de Programa: TC-01</p> <p>Data da Criação: 08/04/2024</p> |
| Processo: BR 51 2024 002317-8 | <p>Código 730 - Expedição do Certificado de Registro</p> <p>Título: Radar Oil Spill Seaker - Prefect</p> <p>Titular: LUIS FELIPE FERREIRA DE MENDONÇA; MARCOS REINAN DE ASSIS CONCEIÇÃO</p> <p>Criador: DAVID OLIVEIRA SILVA; PEDRO HENRIQUE MEIRELLES E GÓES</p> <p>Linguagem: PYTHON</p> <p>Campo de Aplicação: CO-02; HD-04; IF-01</p> <p>Tipo de Programa: CD-03; CT-03; GI-01; IA-01; TC-01</p> <p>Data da Criação: 03/07/2024</p> |
| Processo: BR 51 2024 002318-6 | <p>Código 730 - Expedição do Certificado de Registro</p> <p>Título: Maria Conversor de PDF/MP3</p> <p>Titular: BRUNO CÉSAR BATISTA</p> <p>Criador: BRUNO CÉSAR BATISTA</p> <p>Linguagem: PYTHON</p> <p>Campo de Aplicação: ED-04; ED-06; IN-02</p> <p>Tipo de Programa: DS-08</p> <p>Data da Criação: 01/06/2024</p> |
| Processo: BR 51 2024 002319-4 | <p>Código 730 - Expedição do Certificado de Registro</p> <p>Título: HT STOCK</p> <p>Titular: HALLEN INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA</p> <p>Criador: JAQUELINE SOUSA PEREIRA DOS SANTOS</p> <p>Linguagem: OUTROS</p> <p>Campo de Aplicação: AD-08</p> <p>Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AT-02; AT-06; GI-04</p> <p>Data da Criação: 19/10/2023</p> |
| Processo: BR 51 2024 002320-8 | <p>Código 730 - Expedição do Certificado de Registro</p> <p>Título: Sagaline-Web</p> <p>Titular: VBC AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME</p> |

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

2025.0792-01.15
PROCESSO Nº 013/2024
FOLHA: 189
RUBRICA
2792

Criador: VALDINEI GALDINO MAIA
Linguagem: CSS; HTML; JAVA; JAVA SCRIPT; JQUERY; JSP
Campo de Aplicação: AD-05; AD-08; AD-09; FN-06
Tipo de Programa: AP-01; AP-03; AT-01; AT-02; AT-03
Data da Criação: 01/09/2016

Processo: BR 51 2024 002321-6 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: eCSFACE
Titular: CS SOLUCOES EM SOFTWARE DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA;
JOSE ANTÔNIO DE MELLO
Criador: EDSON DE CARVALHO
Linguagem: JAVA; JSON; PL / SQL
Campo de Aplicação: AD-05; AD-07
Tipo de Programa: AP-01
Data da Criação: 01/03/2023

Processo: BR 51 2024 002322-4 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: PERFIL POLÍTICO MAPEAMENTO DE STAKEHOLDERS
Titular: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Criador: ERIKA MORREALE DINIZ; THIAGO RODRIGUES CAVALCANTI;
VIRGILIO DE ARAÚJO MENDES
Linguagem: R
Campo de Aplicação: AD-02; DI-01; PL-01; PL-02
Tipo de Programa: AV-01
Data da Criação: 08/04/2024

Processo: BR 51 2024 002323-2 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: chatbot_flask.py
Titular: PEDRO IZECKSOHN
Criador: LUAN MAICON LIMA FRANCO; PEDRO IZECKSOHN
Linguagem: HTML; PYTHON
Campo de Aplicação: AN-04
Tipo de Programa: GI-05
Data da Criação: 02/07/2024

Processo: BR 51 2024 002324-0 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Test Case Generator
Titular: LEONARDO SANTA BARBARA DA SILVA SANTOS
Criador: LEONARDO SANTA BARBARA DA SILVA SANTOS; WYLLIAMS
BARBOSA SANTOS
Linguagem: JAVA
Campo de Aplicação: IN-02
Tipo de Programa: AT-01; DS-06; DS-07; IA-01; IT-02
Data da Criação: 28/12/2023

Processo: BR 51 2024 002325-9 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: DSAT - PROCESSAMENTO E VISUALIZAÇÃO INTERATIVA DE
IMAGENS GOES-R
Titular: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

Criador: DIEGO RODRIGO MOITINHO DE SOUZA; DOUGLAS MESSIAS UBA;
LUIZ AUGUSTO TOLEDO MACHADO; RENATO GALANTE NEGRI; ROGÉRIO
DA SILVA BATISTA; SÉRGIO DE PAULA PEREIRA
Linguagem: JAVA SCRIPT; PYTHON
Campo de Aplicação: CO-02; GC-08; HD-04; IF-10; IN-02; ME-01; ME-02; ME-03;
SV-01
Tipo de Programa: AP-01; GI-01; GI-07; SO-07; TC-01; TC-04
Data da Criação: 10/10/2019

Processo: BR 51 2024 002326-7

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: pyCritical - A Python Library for CPM and PERT Methods
Titular: VALDECY PEREIRA
Criador: VALDECY PEREIRA
Linguagem: PYTHON
Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-03; AD-04; AD-05; AD-06
Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03
Data da Criação: 03/07/2024

Processo: BR 51 2024 002327-5

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Pesquisa.med.br - Plataforma de Gerenciamento de Pesquisa Clínica
Titular: ANDREAS TIMÓTEO LUTZ
Criador: ANDREAS TIMÓTEO LUTZ
Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT
Campo de Aplicação: AD-01; AD-05; BL-02; CO-04; FN-05; IN-02; SD-07; SD-08
Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AT-06; AV-02; CD-01; CT-03; FA-01;
SO-05; TC-01; TC-03
Data da Criação: 20/11/2021

Processo: BR 51 2024 002328-3

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: CATALOGO TELEFONICO
Titular: MILAN MIRCO MORAES MAZUR
Criador: MILAN MIRCO MORAES MAZUR
Linguagem: PYTHON
Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-04; AD-05; AD-07; AD-08; CC-01; CC-03;
CC-04; CO-04; EC-04; EC-07; FN-04; FN-06; IF-04; IF-07; IF-08; IF-10; IN-02;
MT-01; MT-04; MT-05; SV-01; TB-01; TB-02; UB-05
Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AT-01; AT-02; AT-03; AT-05; AT-06; AV-02;
DS-07; FA-01; FA-03; GI-01; GI-02; GI-04; GI-06; GI-08; PD-04; UT-01
Data da Criação: 03/07/2024

Processo: BR 51 2024 002329-1

Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Teste do Nome, Teste do Destino, Teste dos Signos, Teste dos Chakras
(Jul/2024)
Titular: PAULO J. F. FERNANDES - ME
Criador: PAULO JOSÉ FELICIANO FERNANDES
Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT; JSON; PHP
Campo de Aplicação: AD-10; CO-01
Tipo de Programa: AP-01; ET-01

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

2025.092-01.15
PROCESSO Nº 013/2024
FOLHA: 181
RUBRICA

| | |
|--------------------------------------|---|
| | Data da Criação: 01/06/2024 |
| Processo: BR 51 2024 002331-3 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: YCARO Titular: VOPI LTDA Criador: JAMES KELSON Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT; POSTGREE SQL; RUBY Campo de Aplicação: AD-02; AD-05 Tipo de Programa: AP-01; AT-02; CD-01; DS-01; FA-01; GI-01; PD-05 Data da Criação: 01/01/2023 |
| Processo: BR 51 2024 002332-1 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: MPonto Titular: MPLAN TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. Criador: HEYRTON BESSA FILHO Linguagem: .NET; C#; OUTROS Campo de Aplicação: AD-01; AD-11; TP-02 Tipo de Programa: AP-01; AP-03; AT-02; AT-06; IA-02; SO-05; SO-07; TI-03; UT-01 Data da Criação: Não informado |
| Processo: BR 51 2024 002333-0 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: GRIFO - APLICATIVO DE SERVIÇOS Titular: GRIFO INOVA SIMPLES (I.S.) Criador: ALLAN COMPIOIER Linguagem: FRAMEWORK; HTML; IOS; JAVA; JAVA SCRIPT; JSON; OUTROS; PHP Campo de Aplicação: CC-01; CC-06; UB-05 Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AT-06; IA-01; SO-07 Data da Criação: 10/10/2023 |
| Processo: BR 51 2024 002334-8 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Plataforma de Marketing Social Titular: MARIO KIYOJI SHIMAZU Criador: MARIO KIYOJI SHIMAZU Linguagem: CSS; FRAMEWORK; HTML; JAVA SCRIPT; OUTROS; PHP Campo de Aplicação: IF-07; IF-10; IN-02 Tipo de Programa: DS-01; DS-02; DS-03; GI-01; GI-02; SO-01 Data da Criação: 12/07/2012 |
| Processo: BR 51 2024 002335-6 | Código 730 - Expedição do Certificado de Registro Título: Georreferenciamento de Águas Subterrâneas GrWaBrasil Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - PB Criador: BERNARDO JOSÉ GOMES DE MATOS DA COSTA E SILVA; KEPLER BORGES FRANÇA Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT; PHP Campo de Aplicação: GL-07 Tipo de Programa: GI-01 Data da Criação: Não informado |

Programas de Computador – RPI 2792 de 09 de Julho de 2024

2025.0290-01.15
PROCESSO Nº 013/2020
FOLHA: 182
RUBRICA

Processo: BR 51 2024 002336-4 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: SMC Netcon - Sistema de Medição de Contratos
Titular: EDUARDO VASCONCELOS LOPES FERREIRA; NETCON
CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Criador: EDUARDO VASCONCELOS LOPES FERREIRA
Linguagem: CSS; HTML; JAVA SCRIPT; PHP; SQL
Campo de Aplicação: AD-01; FN-01
Tipo de Programa: AP-01; AT-01; SO-01
Data da Criação: 24/06/2024

Processo: BR 51 2024 002338-0 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: SAFLM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA LOJAS
MAÇÔNICAS
Titular: CARLOS ROBERTO SCHLOSSER
Criador: CARLOS ROBERTO SCHLOSSER
Linguagem: CLIPPER; OUTROS
Campo de Aplicação: AD-01; AD-02; AD-05; AN-03; FN-05; FN-06; IF-07
Tipo de Programa: AP-01; AP-02; AP-03; AP-04; AP-05; AT-02; GI-01; GI-04;
LG-08
Data da Criação: 30/07/2023

Processo: BR 51 2024 002340-2 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro
Título: Defauter Detector
Titular: HECTOR HONORIO SANTOS TOMELIN
Criador: CHRISTIANO PICCININ; HECTOR HONORIO SANTOS TOMELIN;
RICARDO ALEXANDRE DE MELLO OLIVEIRA; SIDNEY MARQUES DE
OLIVEIRA JR.
Linguagem: PYTHON
Campo de Aplicação: AD-02; AD-04; AD-05; EC-01; EC-02; EC-04; ED-03; FN-01;
FN-02; FN-03; FN-05
Tipo de Programa: AP-01; AP-03; AT-03; IA-01
Data da Criação: 01/06/2024

Código 734 - Transferência de Titularidade

O certificado de registro atualizado encontra-se disponível no portal do INPI.

| | |
|--------------------------------------|---|
| Processo: 12452-2 | Código 734 - Transferência de Titularidade Título: MSERIES BUSINESS PLATAFORM / FUSION TECHNICAL PLATAFORM Titular: FIELD SERVICES SOFTWARE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. |
| Processo: BR 51 2017 000763-2 | Código 734 - Transferência de Titularidade Título: ESFERA CONTROLE Titular: ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA Comentário: Transferência da petição 870240056006 homologada. |
| Processo: BR 51 2019 002921-6 | Código 734 - Transferência de Titularidade Título: ESFERA HUD Titular: ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA Comentário: Transferência da petição 870240056000 homologada. |
| Processo: BR 51 2021 002540-7 | Código 734 - Transferência de Titularidade Título: BOS - BIL Operational System Titular: TEX COURIER S.A. Comentário: Transferência da petição 870240056469 homologada. |
| Processo: BR 51 2024 002106-0 | Código 734 - Transferência de Titularidade Título: ACCORDOUS - Programa de gestão de imóveis e contratos e cobrança Titular: ALFACARINAE LIMITED Comentário: Transferência da petição 870240056342 homologada. |

Código 742 - Petição não conhecida

Identificado uma irregularidade no processo de validação o que impediu a execução do serviço. O motivo é disposto no complemento.

Processo: BR 51 2024 002125-6 Código 742 - Petição não conhecida
Título: Mapa do crime
Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
Comentário: Pagamento da GRU fora do prazo ou não realizado referente ao protocolo 870240052896

Processo: BR 51 2024 002127-2 Código 742 - Petição não conhecida
Título: Posto Aqui
Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
Comentário: Pagamento da GRU fora do prazo ou não realizado referente ao protocolo 870240052911

Processo: BR 51 2024 002128-0 Código 742 - Petição não conhecida
Título: Procure Aqui
Titular: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
Comentário: Pagamento da GRU fora do prazo ou não realizado referente ao protocolo 870240052914

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 6762025
Código de validação: B693A906DA
(relativo ao Processo 67532025)

Número da guia: 25057301002019394.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia vinte e nove (29) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de edido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **LICITARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 07.603.287/0001-93**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/01/2025 15:21 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 6762025 / Código: B693A906DA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL,
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025

P.A: 2025.0292.01.15

FLS:

ASS:

186

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15** para análise do parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e exames dos autos do processo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, bem como, análise da **MINUTA CONTRATUAL**.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney - MA, 05 de Maio de 2025.



LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

| | |
|--|-----|
| PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA | |
| INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025 | |
| P.A: 2025.0292.01.15 | 187 |
| FLS: | |
| ASS: | |

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXX NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, com sede na Av. Albino Moreira Nº 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª Lourdinete Nogueira dos Santos Lopes, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF Nº 979XXXX103-72¹ e portador do RG Nº 0000XXXX-086¹, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX Bairro CEP: XX.XXX, na cidade XXXX neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do Carteira de Identidade XXXXXXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº XX.2025, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15, submetendo-se a cláusulas e condições abaixo mencionadas, nos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 120/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, EDUCACIONAL ESCOLAR COM ACESSO ON/OFF, DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA DIGITAL E EM APLICATIVO PARA SISTEMA ANDROID E IOS, QUE POSSUA FERRAMENTAS PARA CADASTRO, MATRÍCULA E REMATRÍCULA DE ALUNOS, DIÁRIO DE CLASSE, AGENDA ESCOLAR, GESTÃO DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR, GESTÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO, HISTÓRICO ESCOLAR, GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E INDICADORES EDUCACIONAIS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, E AINDA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS EM NUVEM

2ª CLÁUSULA-DO VALOR

2.1. Conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. DE ALUNOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|------------------|----------------|---------------|----------------|
| 01 | SIMGESCOLA - Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso <i>on/off</i> , disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Android e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematrícula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. | 5.500 | RS: 3,00 | RS: 16.500,00 | RS: 198.000,00 |
| VALOR TOTAL: R\$: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) | | | | | |

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO

- 3.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação independentemente de transcrição:
- 3.1.1. O Termo de Referência que deu origem a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto à forma de execução do objeto;
 - 3.1.2. A Proposta do Contratado;
 - 3.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A prorrogação de prazo deste item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.
- 4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA-DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega:

- 5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.
- 5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.5. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.6. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.7. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) erros, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.2. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

- Provisoriamente, em até 02 (dois) dias da comunicação escrita dos contratados;
- Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade da prestação de serviço/Material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Será executada fiscalização de execução para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência. Hipóteses em que o contratado, obrigatoriamente, substituí-lo em qualquer momento da contratação em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, em qualquer lugar para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados de imediato, por serem ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato imediatamente após o recebimento definitivo da prestação de serviço/material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovante de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se a CONTRATADA descumprir o produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) anotação (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24hs (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

6ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente do dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal Finanças da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, **DADOS BANCÁRIOS: XXXXXXXXXXXX** após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será

realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos Federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal, Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a serem correspondentes aos atrasos e/ou incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, sendo sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los

no caso de prorrogação do prazo de vigência do presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, a dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 MANTER AS ATIVIDADES DO – MANTENIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCACIONAL – QSE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será inscrita após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos orçamentários, mediante apostila.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência. Notificar o Contratado, por escrito, em caso de vícios, defeitos ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, total ou em parte, às suas expensas.

10.3. Acompanhar e controlar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato.

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025

P.A: 2025.0292.01.15

FLS:

ASS:

192

- 10.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feito pelo contratado.
- 10.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3º (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11ª CLAUSULA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observadas, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização qualquer eventualidade/motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021) e apresentar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3º (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.7. O contratado deverá entregar ao seu responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 11.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 11.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em que se exerce o contrato ou concorre.
- 11.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).
- 11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art.116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante.

11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e treinamento adequados para o devido cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentais e utensílios necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo do instrumento congênere.

11.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12ª CLÁUSULA-INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei

Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos ou a injustificativa não aceitação pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. CLÁUSULA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenatório (Art. 138, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente do órgão, entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atuação fiscalizadora ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante 3º (terceiros), por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização do processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 13 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso haja ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados os objetivos deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como base legal a licitação na modalidade carona, e rege-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos princípios de direito público e aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025

P.A.: 2025.0292.01.15

FLS:

ASS:

197

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de Edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, ____ de ____ de 2025.

LOURDINEZE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE
CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de diário escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney.

Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Análise jurídica da minuta de contrato. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Inviabilidade de competição. Notória especialização. Atendimento aos requisitos legais. Cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021. Indicação de dotação orçamentária. Legalidade, regularidade e segurança jurídica do instrumento contratual. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica da **Minuta do Contrato** a ser celebrada no âmbito do **Processo Administrativo nº 2025.0292.01.15**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025**.

A contratação direta encontra respaldo no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, diante da **natureza singular do serviço e da notória especialização do fornecedor**, conforme documentação acostada aos autos.

É o relatório. Passa-se à análise.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - Do regime jurídico aplicável

A contratação em exame submete-se integralmente às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, aplicável à Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

Nos termos do art. 1º da referida lei, os contratos administrativos devem observar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento,**

transparência, motivação, segregação de funções e julgamento objetivo, os quais orientam toda a atuação administrativa.

II.2 - Da possibilidade jurídica da inexigibilidade

O **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021,** autoriza a inexigibilidade de licitação quando houver **inviabilidade de competição,** notadamente para a contratação de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual,** prestados por profissional ou empresa de **notória especialização.**

No caso concreto, o serviço objeto da contratação apresenta características que inviabilizam a competição, essenciais para a correta instrução dos processos de contratação do Município.

A singularidade do objeto, aliada à especialização do fornecedor, justifica plenamente a adoção da contratação direta, nos termos da legislação vigente.

II.3 - Da análise da minuta do contrato

Procedeu-se à análise da **minuta do contrato,** verificando-se que esta contempla, de forma adequada e suficiente, todas as cláusulas essenciais exigidas pelo **art. 92 da Lei nº 14.133/2021,** dentre as quais se destacam:

- identificação das partes;
- descrição clara e precisa do objeto;
- regime de execução dos serviços;
- prazo de vigência;
- valor contratual e condições de pagamento;
- direitos e obrigações das partes;
- critérios de fiscalização e acompanhamento da execução;
- hipóteses de alteração, rescisão e extinção contratual;
- sanções administrativas aplicáveis;
- vinculação ao processo administrativo;
- previsão de dotação orçamentária compatível.

Verifica-se, ainda, que a minuta encontra-se **coerente com o Termo de Referência,** com a justificativa da inexigibilidade e com os

elementos técnicos que instruem o processo, não havendo cláusulas abusivas, ilegais ou que afrontem os princípios da Administração Pública.

II.4 - Da dotação orçamentária

Consta nos autos a devida **indicação da dotação orçamentária**, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a existência de recursos para suportar a despesa decorrente da contratação, o que atende ao princípio do planejamento e da responsabilidade fiscal

II.5 - Da segurança jurídica do instrumento contratual

A minuta do contrato apresenta redação clara, objetiva e compatível com o ordenamento jurídico, garantindo **segurança jurídica à Administração**, delimitando corretamente as responsabilidades da contratada e assegurando mecanismos adequados de controle, fiscalização e eventual responsabilização.

Não se identificam vícios formais ou materiais capazes de macular a validade do instrumento contratual.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **esta Assessoria Jurídica opina, de forma favorável, pela regularidade jurídica da Minuta do Contrato**, a ser celebrada no âmbito da **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025**, entendendo que:

- a contratação direta encontra respaldo no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**;
- a minuta do contrato atende integralmente às exigências legais;
- estão presentes os pressupostos de legalidade, legitimidade, economicidade e interesse público;
- inexistem óbices jurídicos à formalização do ajuste.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

Ressalta-se, por fim, que o presente parecer possui **natureza meramente opinativa**, não vinculando a decisão da autoridade administrativa competente, a quem compete a deliberação final acerca da contratação, nos termos do art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021. É o parecer.

Presidente Sarney-MA, 06 de maio de 2025.

**ADRIANA
SILVA ALVES**
03969532396

Assinado de forma
digital por ADRIANA
SILVA ALVES
03969532396
Dados: 2025.05.06
15:32:57 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025

P.A: 2025.0292.01.15

FLS: _____

ASS: _____

202

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIARIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.**, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como, **DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025** e o **DECRETO MUNICIPAL Nº 05.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**, que dispõe sobre a modalidade escolhida pelo Município e suas legalidades administrativa no Município de Presidente Sarney-Maranhão que autoriza a realização de contratações conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15**, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Edif. Jonas Martins Soares, Nº 01, Sala 606-6, Bairro Areinha - CEP: 65.030-015, na cidade de São Luis-MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei Federal Nº 14.133/2021.

Presidente Sarney/MA, 07 de Maio de 2025.


LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025

90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; e) Processo de Referência 2025.0067.01.03 f) Data de Assinatura 07/05/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Amanda Dos Santos Chagas - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas e pela Contratado - AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 004/2025, Contrato nº 017/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 016/2025, firmado em 07 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretária Municipal de Assistência Social; e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 13/05/2025 a 11/08/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; e) Processo de Referência 2025.0068.01.03 f) Data de Assinatura 07/05/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Lais De Cassia Lopes Martins - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas e pela Contratado - AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2025

Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE 013/2025, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 74 inciso V, da Lei Federal n 14.133/2021, e de suas posteriores alterações, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema De Diário Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Presidente Sarney Maranhão; Processo Administrativo 2025.0292.01.15; CONTRATADO: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ 07.608.287/0001-93; VALOR: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
 Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2025-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 418/2025

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 418/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão Gráfica, em apoio às atividades das SECRETARIAS do Município de Santa Helena/MA, tendo como vencedoras as empresas: E M SOUSA SERVIÇO GRAFICOS inscrita no CNPJ nº 34.560.157/0001-93 considerada vencedora parcial do certame com valor de R\$ 6.551.330,07 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais e sete centavos); B V C DIAS LTDA inscrita no CNPJ nº 26.965.187/0001-51 considerada vencedora parcial do certame com valor de R\$ 1.028.217,83 (um milhão, vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos). Comunica assim o resultado do Procedimento, levando em conta o Interesse público e Administrativo, Santa Helena - MA, em 13 de Maio de 2025. Claudenice Nogueira Pinheiro. Portaria nº 154/2025. Agente de Contratação. José Raiton de Souza Araújo. Portaria nº 154/2025. Equipe de Apoio.

LARISSA BRUNA RIBEIRO MORAES
 Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia 30 de maio de 2025 às 08h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuama.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de maio de 2025.
 FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Plan., Admin., Finanç., Receitas e Patrimônio Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-SEPLAN

Processo Administrativo nº 001.0038/2025-SEPLAN

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, Pública Ou Privada, Especializada Na Prestação Dos Serviços De Processamento E Gerenciamento De Créditos Provenientes Da Folha De Pagamento Dos Servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Município de Sítio Novo - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 06 de Junho de 2025 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoesprmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 13 de Maio de 2025.
 JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
 Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24041127/2025, INEXIGIBILIDADE 010/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572.0001-28 e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tutóia/MA. Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 24/04/2025 A 24/04/2026. Tutóia/MA, 24 de abril de 2025. FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2/2025

O Município de Vila Nova dos Martírios, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação CBUQ 5 cm, com meio-fio, sarjetas e calçadas do trecho 01, e de acordo com o que dispõe o artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal no 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUcoes LTDA - CNPJ nº 46.482.013/0001-45.

Vila Nova dos Martírios, MA, 6 de maio de 2025.
 JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
 Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 4/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Márcio Subtil de Oliveira R48 - centro, CEP 78.785-000 através do seu Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar, que emitiu o Edital Complementar 001/2025 ao Edital do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025, onde RETIRA-SE DO EDITAL OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA. Prorroga-se então a data de abertura passando assim para o dia 29/05/2025 às 08:30hrs, ficando inalterada todas as demais cláusulas. Informação mais detalhada pelo fone (66) 9.9937-0499, edital complementar completo poderá ser obtido através do site: altotaquari.mt.gov.br/licitacoes e pelo portal da Licitação.

Alto Taquari - MT, 14 de maio de 2025.
 THAIS REGINA BENDER DE SOUZA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024, ADVINDA DO PREGÃO Nº 1/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 017/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP, Processo Administrativo nº 020/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Luciara - MT, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E INTERMEDIACAO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO, HOMOLOGO e AUTORIZO o objeto, em favor da empresa PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.009.871/0001-31, pelo valor global estimado de R\$ 899.100,22 (Oitocentos e noventa e nove mil, cem reais e vinte e dois centavos), fundamentada na Lei Federal 14.133/2021, Art. 86, Decreto Municipal 304/2024 e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e tendo em vista documentos que instruem o processo licitatório, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, proibida administrativa e eficiência ao procedimento adotado, resolve:

1. Ratificar e Homologar o resultado do julgamento do Processo Licitatório 020/2025, Pregão Eletrônico 006/2025 - Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços (Carona), realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A presente Homologação será publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT e Diário Oficial da União, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório em epígrafe, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Araguinha - MT, 13 de maio de 2025.
 FRANCISCO GONCALVES NAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é Registro de preço para: Registro de Preços Para Futura E Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota Municipal, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais. Modalidade: Pregão. Forma: Presencial. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 28 de maio de 2025, às 08h00min (horário de local). O Edital, na íntegra, está disponível em: <https://araputanga.mt.gov.br/artigo/edital-completo-pregao-presencial>; seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga-MT, 12 de maio de 2025.
 DALVAN NONATO ALVES
 Secretário de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 013.2025

P.A.: 2025.0292.01.15

FLS: _____

ASS: _____

204

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

No dia 08 de Maio, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Educação, Srª Lourdinete Dos Santos Nogueira Lopes, por sua condição de ordenadora da despesa, HOMOLOGA o referente Processo Administrativo Nº 2025.0292.01.15 a Inexigibilidade Nº 13.2025, no valor total global de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), conforme a descrição dos itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. DE ALUNOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|------------------|----------------|----------------|-----------------|
| 01 | SIMGESCOLA - Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso on/off, disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Android e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematricula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. | 5.500 | R\$: 3,00 | R\$: 16.500,00 | R\$: 198.000,00 |
| VALOR TOTAL: R\$: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) | | | | | |

EMPRESA: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.603.287/0001-93, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire, Edif. Jonas Martins Soares, Nº 01, Sala 606-6, Bairro Areinha - CEP: 65.030-015, na cidade de São Luis-MA

Presidente Sarney/MA, 08 de Maio de 2025.


LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA |
| INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025 |
| P.A: 2025.0292.01.15 |
| FLS: _____ |
| ASS: _____ |

CONTRATO Nº 66.2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª Lourdinete Nogueira dos Santos Lopes, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF Nº 979XXXX103-72¹ e portador do RG Nº 0000XXXX3986¹, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.608287/0001-93, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire, Edif. Jonas Martins Soares, Nº 01, Sala 606-6, Bairro Areinha - CEP: 65.030-015, na cidade de São Luis-MA, neste ato representada pelo Srº Jorge Luis Ribeiro dos Santos, portador da Carteira de Identidade Nº 105XXXX80¹ SSP/MA e do CPF Nº 960.52XXXX-68¹ têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 66.2025, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0292.01.15, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

¹ Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, EDUCACIONAL E ESCOLAR COM ACESSO ON/OFF, DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA DIGITAL E EM APLICATIVO PARA SISTEMA ANDROID E IOS, QUE POSSUA FERRAMENTAS PARA CADASTRO, MATRÍCULA E REMATRÍCULA DE ALUNOS, DIÁRIO DE CLASSE, AGENDA ESCOLAR, GESTÃO DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR, GESTÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO, HISTÓRICO ESCOLAR, GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E INDICADORES EDUCACIONAIS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, E AINDA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS EM NUVEM

2ª CLÁUSULA-DO VALOR

2.1. Conforme planilha abaixo:

Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000.
CNPJ Nº 01.613.745/0001-99

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. DE ALUNOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--|---|------------------|----------------|---------------|----------------|
| 01 | SIMGESCOLA - Solução tecnológica integrada de gestão pedagógica, educacional e escolar com acesso <i>on/off</i> , disponibilizado em plataforma digital e em aplicativo para sistema Android e IOS, que possua ferramentas para cadastro, matrícula e rematricula de alunos, diário de classe, agenda escolar, gestão de transporte e merenda escolar, gestão de acervo bibliotecário, histórico escolar, gestão de material e patrimônio, avaliação de desempenho, emissão de relatórios e indicadores educacionais, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico contínuo de forma presencial e remota, e ainda, a disponibilização de banco de dados em nuvem, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. | 5.500 | RS: 3,00 | RS: 16.500,00 | RS: 198.000,00 |
| VALOR TOTAL: RS: 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) | | | | | |

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO

- 3.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 3.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto à forma de execução do objeto;
- 3.1.2. A Proposta do Contratado;
- 3.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.
- 4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA-DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega:
- 5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.
- 5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

| | |
|--|-----|
| PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA | |
| INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025 | |
| P.A: 2025.0292.01.15 | |
| FLS: _____ | 202 |
| ASS: _____ | |

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.5. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.6. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.7. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.2. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

- Provisoriamente, em até 02 (dois) dias da comunicação escrita dos contratados;
- Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade da prestação de serviço/Material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Será executada fiscalização de execução para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em qualquer momento da contratação em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo da prestação de serviço/material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24hs (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

6. CLÁUSULA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente do dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal Finanças da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, **DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência Nº 1611-X, C/C: 3621-8** após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA |
| INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025 ²⁰⁸ |
| P.A.: 2025.0292.01.15 |
| FLS: _____ |
| ASS: _____ |

realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos Federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7º CLÁUSULA DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8º CLÁUSULA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los

Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000.
CNPJ Nº 01.613.745/0001-99

no caso de prorrogação do prazo de vigência do presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 MANTER AS ATIVIDADES DO – MDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 1.550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato.

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 10.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feito pelo contratado.
- 10.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3º (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização qualquer eventualidade/motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3º (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 11.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 11.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 11.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).
- 11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA |
| INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025 <i>ell</i> |
| P.A.: 2025.0292.01.15 |
| FLS: _____ |
| ASS: _____ |

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art.116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante.

11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

11.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. CLÁUSULA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA |
| INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025 <i>212</i> |
| P.A.: 2025.0292.01.15 |
| FLS: _____ |
| ASS: _____ |

Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
- Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. CLÁUSULA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000.
CNPJ Nº 01.613.745/0001-99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA |
| INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025 ²¹³ |
| P.A.: 2025.0292.01.15 |
| FLS: _____ |
| ASS: _____ |

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante 3º (terceiros), por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA |
| INEXIGIBILIDADE Nº 11.2025 |
| P.A: 2025.0292.01.15 |
| FLS: _____ |
| ASS: _____ |

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e rege-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA |
| INEXIGIBILIDADE Nº 13.2025 ²¹⁶ |
| P.A: 2025.0292.01.15 |
| FLS: _____ |
| ASS: _____ |

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de Edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.


21ª CLÁUSULA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

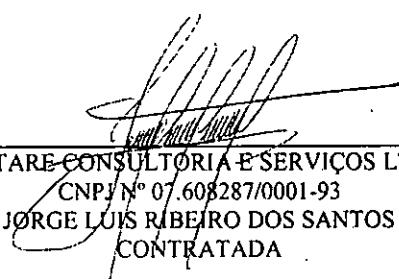
21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 08 de maio de 2025.


LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025
CONTRATANTE


LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 07.608287/0001-93
JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____
02. _____
CPF Nº _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Em 05/05/2025, após analisado o resultado do Concorrência Eletrônica nº 004/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025018/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de uma Quadra Esportiva Coberta Padrão FNDE com Vestiários, no povoado Creolizinho, município de Itaipava do Grajaú/MA. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação em nome da empresa Rodrigues Instalações e Serviços Ltda, CNPJ 41.145.489/0001-77, no Valor Total: R\$ 1.079.213,94 (um milhão, setenta e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do Inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021.

Itaipava do Grajaú - MA, 5 de maio de 2025.
EDINAURA OLIVEIRA SILVA FREITAS,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 069/2025, assinado em 07/05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma Quadra Esportiva Coberta Padrão FNDE com Vestiários, no povoado Creolizinho município de Itaipava do Grajaú/MA, conforme Termo de Compromisso Nº 15749, Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio Nº 7682. Processo Administrativo nº 2025018/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 30.857.339/0001-70; Contratado: Rodrigues Instalações e Serviços Ltda, CNPJ 41.145.489/0001-77. Valor Global: R\$ 1.079.213,94 (um milhão, setenta e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 07/05/2025. Vigência Final: 07/05/2026. Itaipava do Grajaú - MA, 07/05/2025. Edinaura Oliveira Silva Freitas, Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 070/2025, assinado em 12/05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para "Construção de creche e escola de educação infantil no Bairro Novo, Itaipava do Grajaú/MA-FNDE-Creche Tipo 1", conforme TC-Nº 962154/2024/FNDE/Caixa. Processo Administrativo nº 20250016/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 003/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 30.857.339/0001-70; Contratado: Rodrigues Instalações e Serviços Ltda, CNPJ 41.145.489/0001-77. Valor Global: R\$ 5.530.037,95 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil, trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 12/05/2025. Vigência Final: 12/05/2026. Itaipava do Grajaú - MA, 12/05/2025. Edinaura Oliveira Silva Freitas, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 27 de maio de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Lago Verde/MA conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.licitalagoverde.com.br e www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitacoes. Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com.

Lago Verde - MA, 12 de maio de 2025.
RICARDO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Concorrência Pública Eletrônica CP-001-2025 - Processo Administrativo nº. 017-2025. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, no Povoado Pindoval, Conforme Portaria GM/MS Nº 3.689/2024, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA.

Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a superveniência de fatos que comprometem a regularidade e a vantajosidade da contratação, REVOGO o presente procedimento licitatório, por razões de interesse público devidamente justificadas nos termos deste despacho.

Concorrência Pública Eletrônica CP-002-2025 - Processo Administrativo nº. 018-2025. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, no Bairro Santa Barbara, Conforme Portaria GM/MS Nº 3.689/2024, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA.

Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a superveniência de fatos que comprometem a regularidade e a vantajosidade da contratação, REVOGO o presente procedimento licitatório, por razões de interesse público devidamente justificadas nos termos deste despacho.

Miranda do Norte - MA, 13 de Maio de 2025.
ALEXANDRA OLIVEIRA REIS ARES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, nas vias e logradouros públicos do Município de Olinda Nova do Maranhão. Data da Abertura: 29/05/2025 às 9:00 horas. De acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. O edital estará disponível no site: www.licitaet.com.br, na página oficial do município, www.olindanova.ma.gov.br, no sistema do TCE/MA/SINC, Portal Nacional de Contratações Públicas e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: licitacao@olindanova.ma.gov.br

Olinda Nova do Maranhão 12 de maio de 2025.
ALEXANDRO SOUSA CORREIA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240348/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240348/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2024 e Processo Administrativo nº 2201001/2024, PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretária Mun. de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: C. M. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Marliano, nº 04, Centro, CEP nº 65.723-000, Bernardo do Mearim/MA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de Mercado municipal de Pedreiras/MA, conforme Contrato de Repasse nº 939341/MAPA/CAIXA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 26/09/2024 a 25/04/2025. VALOR: Valor Original: R\$ 8.938.380,00 (oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais). Valor do Acréscimo: R\$ 313.743,51 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). Novo Valor Global: R\$ 9.252.123,51 (nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO: ORÇÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo. PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.014 - Ampliação e adequação do mercado das frutas - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Nova lei de Licitações 14.133/2021. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 26 de setembro de 2024. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 28/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 de maio de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA TORNA público que realizará no dia 28/05/2025, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 25/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 13 de maio de 2025.
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025

PROCESSO Nº: 2025.0292.01.15; INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 7.608287/0001-93, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, EDUCACIONAL E ESCOLAR COM ACESSO ON/OFF, DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA DIGITAL E EM APLICATIVO PARA SISTEMA ANDROID E IOS, QUE POSSUA FERRAMENTAS PARA CADASTRO, MATRÍCULA E REMATRÍCULA DE ALUNOS, DIÁRIO DE CLASSE, AGENDA ESCOLAR, GESTÃO DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR, GESTÃO DE ACERVO BIBLIOTECÁRIO, HISTÓRICO ESCOLAR, GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E INDICADORES EDUCACIONAIS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, E AINDA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS EM NUVEM. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Lourdimete Nogueira dos Santos Lopes Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, por Jorge Luis Ribeiro dos Santos, Contratado. TRANSCRICÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney - MA, terá vigência de 08/05/2025 a 08/05/2026

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

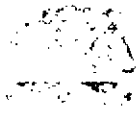
Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 001/2025, Contrato nº 014/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 014/2025, firmado em 07 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação do prazo 13/05/2025 a 11/08/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; e) Processo de Referência 2025.0066.01.03 f) Data de Assinatura 07/05/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Elioenay Silva Lima - Secretária Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 002/2025, Contrato nº 015/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 015/2025, firmado em 07 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Educação; e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 115.750,00 (Cento e quinze mil e setecentos e cinquenta reais), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 13/05/2025 a 11/08/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral; e) Processo de Referência 2025.0066.01.03 f) Data de Assinatura 07/05/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Lourdimete Dos Santos Nogueira Lopes - Secretária Municipal de Educação - Ordenador de Despesas e pela Contratado - AUTO POSTO UBIRATAN LTDA

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 003/2025, Contrato nº 016/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 016/2025, firmado em 07 de maio de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Saúde; e a empresa AUTO POSTO UBIRATAN LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 82.300,00 (Oitenta e dois mil e trezentos reais), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 13/05/2025 a 11/08/2025 f) Vigência



2025. 0292. 01. 15
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 212
RUBRICA



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

**Gabinete do
Prefeito**

PORTARIA Nº 001 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES,
para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02
DE JANEIRO DE 2025**


Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 030/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º da Lei N° 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei N° 14.133/2021:

- I- Nomear a Sr.º **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o N° 0386369220099, SSP/MA, CPF N° 605.032.293-77.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

- II- Nomear a Sr.º **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Sr.º **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;
- II- Sr.º **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;
- III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

*Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão,
aos 08 De janeiro De 2025.*

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal
2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025. 0292. 0115
PROCESSO Nº 013/2025
FOLHA: 220

CUBRICA

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA**, para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE
JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES
DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
**PRESIDENTE
Sarney**



PROCESSO Nº *Nº 007.2/2025*
FOLHA: *231*
ADRIANA

**Gabinete
Prefeito**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 007.2/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
ADRIANA SILVA ALVES PARA CARGO
COMISSIONADO PARA FINALIDADE
DE ACESSORA TECNICA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVOS**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado ADRIANA SILVA ALVES, para cargo em comissão de ACESSORA TECNICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 03
DE JANEIRO DE 2025**

Alberto Gilson Moraes de Sousa
Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

AV Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP 65204-000
CNPJ 01.613.745/0001-99

E-mail gabinete@presidentesarney.ma.gov.br

PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSONADO PARA CHEFE DE
SETOR DE PROTOCOLO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

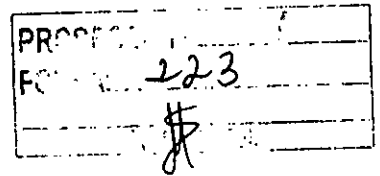
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE
JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 035 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE
SETOR DE COMPRAS**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado ANDREZZA GARCIA BARROS para cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 24 DE
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.24 21:08:35 -03'00'
Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99**

PORTARIA Nº 045/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeado SANE AUREA RODRIGUES CORREA para o cargo de
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 005.783.173-46**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da
sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025**

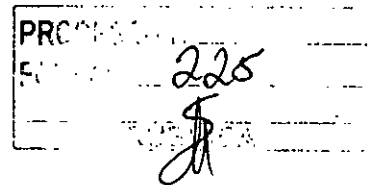
ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:029069693
38

Assinado de forma digital
por ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 15:35:38
-03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 048/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
JÉSSYCA PINHEIRO SOARES PARA
CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado JÉSSYCA PINHEIRO SOARES para o cargo de FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 615.485.933-38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969
338

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL